

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO	
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025	
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA Nº 001/2026.
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13/2024; Nº. 15/2024; Nº. 18/2024 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de uma escola de 01 sala no povoado Porto Seguro no município de Bom Jardim/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Global
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitabomjardinense.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	19 de fevereiro de 2026.
	09h00min (nove horas)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 269.886,77 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitabomjardinense.com.br, https://www.bomjardim.gov.ma e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Departamentos de Licitações, Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000 de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no CAPÍTULO II-B, DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, além do TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ambas previstas na Lei Federal Nº 14.133/21, que poderão acarretar na aplicação das penalidades previstas nos referidos regramentos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio do Agente de Contratação, designado pela Portaria Nº 014/2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, da Lei Federal Nº 12.846/13, dos Decretos municipais Nº 13/2024; Nº 15/2024; Nº 18/2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realização de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, sob regime de Empreitada por preço Global, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de uma escola de 01 sala no povoado Porto Seguro no município de Bom Jardim/MA.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.licitabomjardinense.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: verificar a regularidade formal e material do edital e seus anexos, representando à autoridade superior a presença de qualquer indício de irregularidade; analisar solicitações de esclarecimentos; julgar as propostas apresentadas e verificar os documentos de habilitação; corrigir possíveis irregularidades por meio de decisão devidamente fundamentada; declarar o vencedor do certame; decidir pedido de reconsideração e recurso; orientar as atividades da equipe de apoio, dando todo suporte gerencial aos seus integrantes e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável para propor a homologação.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Concorrência Eletrônica tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de uma escola de 01 sala no povoado Porto Seguro no município de Bom Jardim/MA, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Projeto Básico (ANEXO I), parte integrante deste Edital.

1.2. O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$ 269.886,77 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema portal de compras do município de Bom Jardim www.licitabomjardinense.com.br e o descritivo do objeto do Projeto Básico deste Edital, prevalecerá as especificações constantes no Projeto Básico.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 PODER EXECUTIVO
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12.361.0014.1100.0000 CONST. AMPLI. REFORMA DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

02 PODER EXECUTIVO
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12.365.0014.1101.0000 CONST. AMPLIAÇÃO, REFORMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

02 PODER EXECUTIVO
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
12.361.0014.1133.0000 CONST. AMPLI. E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
1.541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
1.542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

02 PODER EXECUTIVO
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.1133.0000 CONST. AMPLI. E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
1.541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
1.542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras do município de Bom Jardim/MA (www.licitabomjardinense.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por 3º (terceiros).

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Art. 16 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Nº 123, de 2006 e do Decreto Nº 8.538, de 2015.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do Art. 9º da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação, observado o disposto no campo específico deste Edital.

4.3.1. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 16 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art. 4º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.3. Em decorrência desse certame ser por inversão de fases, a participante só apresentará a garantia de proposta após a fase de lances quando solicitada pela Agente de contratação.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

4.9.1. A licitação será realizada com inversão das fases de habilitação e lances, conforme disposto no Art. 17, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

4.9.2. Na primeira fase, os licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, que será analisada pela agente de contratação.

4.9.3. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem a todos os requisitos exigidos no edital.

4.9.4. Na segunda fase, os licitantes habilitados apresentarão seus lances, em sessão pública.

4.9.5. É estritamente proibido que a empresa participante anexe qualquer documento que revele ou antecipe o valor de sua proposta de preços junto aos documentos de habilitação. Esta medida visa preservar o caráter sigiloso e competitivo das propostas.

4.9.5.1. A empresa que descumprir a regra estabelecida no item 4.9.5, anexando qualquer arquivo que antecipe seu valor proposto, será imediatamente inabilitada deste processo licitatório.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas readequadas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, e encaminhar em anexo a proposta inicial de forma simplificada.

5.2. Ao final da disputa, será solicitada a proposta atualizada com os seguintes documentos:

I - Planilhas Orçamentárias;

II - Cronograma Físico – Financeiro;

III - Composição de BDI;

IV - Composição de Encargos Sociais;

V - Composição de Custo Unitário;

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da Lei, nos termos do Art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, FASE DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a agente de contratação e os licitantes.

6.4. Será realizada a inversão de fases, onde a fase de habilitação antecederá a fase de propostas.

6.4.1. Serão analisados os documentos de habilitação de todos os participantes e serão de início inabilitado, aquelas que apresentarem propostas, valores ou qualquer forma que antecipe o valor cadastrado na proposta e que frustre o caráter competitivo do certame. Dentre os documentos enviados antecipadamente, fica restrito aos documentos de habilitação, presentes no item 8 deste Edital.

6.4.2. Após análise dos documentos de habilitação e divulgação do resultado do julgamento, estará aberto o prazo de intenção de recorrer desta fase, que deverá ocorrer de forma imediata, sob pena de preclusão desse direito.

6.4.3. Será divulgada no próprio chat, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas as datas de divulgação do julgamento de habilitação e de continuidade para início da fase de lances, dentre aqueles que forem declarados habilitados para o certame.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global cadastrado.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem) reais.

6.10. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 6.11, poderão os licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º (segundo) lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances 2º (segundo) a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 hs (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª (primeira) colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª (primeira) colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do 1º (primeiro) colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o 1º (primeiro) colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em 1º (primeiro) lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o Art. 12 da Lei Nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN Nº 3/2018, Art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN Nº 3/2018, Art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN Nº 3/2018, Art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em 1º (primeiro) lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.3.1 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos Arts. 29 a 35 da IN SEGES Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- I. Contiver vícios insanáveis;
- II. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;
- III. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- IV. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre preço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no Edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

7.8.1. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.2. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

I. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados de forma digital quando solicitada após a fase de proposta.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (Art. 63, I, da Lei Federal Nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a Lei expressamente o exigir (IN Nº 3/2018, Art. 4º, §1º, e Art. 6º, §4º).

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observada o disposto no § 1º do Art. 36 e no § 1º do Art. 39 da Instrução Normativa SEGES Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.10. Após a abertura da sessão pública, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal Nº 14.133/21 Art. 64, e IN 73/2022, Art. 39, §4º):

8.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a agente de contratação auxiliada pela equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de Lei, tenha validade para fins de identificação em todo o Território Nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social

no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME Nº 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei Nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

8.28.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

8.28.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa;

8.29. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

8.29.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

8.29.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipais.

8.29.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

8.29.4. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.31. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (Art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME Nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.32. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias da sua solicitação (Lei Federal Nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.33. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com notas explicativas, índices, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, devidamente registrado na junta comercial de sua sede que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

8.34. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.35. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.36. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.37. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002; 11.9.8.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal Nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.37.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.37.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

8.37.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.38. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.39. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal Nº 14.133, de 2021, Art. 65, §1º).

8.40. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.41. Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, OU de sua sede de origem, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

8.42. Declaração do licitante, conforme ANEXO V, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

- a) A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, relativa ao último exercício social;
- b) Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.41. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação técnica:

- a) Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, com jurisdição na sua sede, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços e profissional com atribuições pertinentes ao objeto licitado, “Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica”;
- b) Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Brasil– CAU/BR, da região da Sede da Empresa, “Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Física”;
- c) Qualificação Técnico-Operacional - comprovação de capacidade técnica da Empresa Licitante, mediante a apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da Licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, comprovando que a proponente já prestou ou vem prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com as características mínimas abaixo apresentadas:
- d) Declaração com indicação do responsável técnico, que deve ser graduado em Engenharia Civil ou Arquitetura, o qual se responsabilizará pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro no Conselho Profissional e comprovação de regularidade;
- e) Comprovação de vínculo profissional da Licitante e o Responsável Técnico indicado na Declaração solicitada na alínea “d”, através de Cópia da Carteira Profissional; ou Ficha de Registro de Empregados (FRE); ou Contrato de Trabalho; ou Contrato de

Prestação de Serviços; ou Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado a ser apresentado, desde que acompanhada de Declaração de anuência expressa pelo profissional.

e.1) Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa e Certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizados;

e.2) O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente justificado e aprovada pela Administração;

f) Qualificação Técnico-Profissional - comprovação que o Responsável Técnico, indicado na alínea "d", é detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional executado serviços de engenharia, com características técnicas ao objeto desta licitação, sendo as parcelas de maior relevância especificadas no ANEXO IV e estando as características mínimas abaixo apresentadas:

f.1) Deverão constar, preferencialmente, das Certidões de Acervo Técnico ou dos Atestados Técnicos registrados no CREA e/ou CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término da obra pertinente com o objeto, local de execução, nome do Contratante e da Contratada, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados;

f.2) Não serão aceitos Certidões de Acervo Técnico ou Atestados de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras.

g) Relação e indicação das instalações, aparelhamento, equipamentos e pessoal técnico disponíveis para a execução do objeto da licitação (art. 67, III, da Lei 14.133/21), acompanhadas de documento idôneo que comprove a existência física da sede da licitante, a fim de assegurar a fiel execução do contrato.

h) Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item NÃO é de ordem obrigatória e visa tão somente comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude.

i) O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

j) A apresentação pela empresa de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação.

k) Não serão aceitos, para efeito de comprovação da qualificação técnica, atestados de subcontratação que contenham serviços determinados como de maior relevância na contratação originária.

l) A licitante deverá apresentar devidamente preenchida, conforme atestados de capacidade técnico-profissional apresentado, o ANEXO III quadro 01 – relação dos serviços executados pelos profissionais detentores de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, sob pena de inabilitação.

8.42. O Responsável Técnico da empresa após inspeção inicial e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes;

8.43. A visita aos locais de prestação dos serviços não será obrigatória. Porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças que deverá ser realizada por intermédio de pelo menos 01 (um) engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato;

8.43.1. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

8.44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.46. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1. Poderá ser exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;

9.1.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. O instrumento contratual será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizado no sistema de registro de preços.

9.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

9.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação nos termos do item 9.4., a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

- I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

9.8. A regra do item 9.7 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

9.9. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 9.4 e 9.6.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do Art. 17 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bomjardim.ma.gov.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo (a) pregoeiro (a) durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) Deixar de apresentar amostra;
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a Lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, §5º, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Art. 45, §4º da IN SEGES/ME Nº 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidora estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.licitabomjardinense.com.br ou no e-mail prefeiturabomjardimcpl@gmail.com.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Será exigida, como condição de pré-habilitação, a prestação de garantia de proposta, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, em valor não superior a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, devendo a licitante comprovar o respectivo recolhimento.

13.8. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia previstas no Art. 96, §1º:

13.8.1 A garantia de proposta poderá ser prestada através das modalidades: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

13.8.1.1 No caso de opção pela “caução em dinheiro”, esta deverá ser efetuada através de transferência/depósito na Conta do Município de Bom Jardim/MA, em CONTA CORRENTE: 76159-1, AGÊNCIA: 1651-9 (PMBJ – Arrecadação Tributos), BANCO DO BRASIL.

13.8.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

13.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bomjardim.ma.gov.br.

13.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I – PROJETO BÁSICO.

13.11.1.1. APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

13.11.2. ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.

13.11.3. ANEXO III – RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROFISSIONAL DETENTOR DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.

13.11.4. ANEXO IV – ITENS DE RELEVANCIA.

13.11.5. ANEXO V – RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS.

13.11.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO CONSOLIDADA.

Bom Jardim/ MA, 23 de janeiro de 2026.

JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA

Secretaria Municipal de Educação

Portaria Nº 002/2025 - GB

ANEXO I PROJETO BÁSICO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Em atendimento ao artigo 18 inciso II da Lei n.º 14.133/21, elaboramos o presente Projeto Básico, para que através de procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a **Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de uma escola de 01 sala no povoado Porto Seguro no município de Bom Jardim/MA.**

2. OBJETO

2.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de uma escola de 01 sala no povoado Porto Seguro no município de Bom Jardim/MA.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O problema central a ser dirimido é a carência de uma infraestrutura escolar adequada e segura para atender a demanda educacional do Povoado Porto Seguro, no Município de Bom Jardim/MA. A motivação da presente contratação é suprir a ausência de uma unidade escolar formal no local, comprometendo o acesso a uma educação básica de qualidade para a comunidade local. A inércia em prover esta estrutura acarreta um impacto direto na Administração Pública, notadamente na área de educação, ao dificultar o pleno cumprimento das diretrizes constitucionais e legais que asseguram o direito fundamental à educação. A construção de uma Escola com 01 Sala de Aula (E. M. E. B. São José) demonstra-se a solução mais eficiente para resolver a situação e, desta forma, a contratação de pessoa jurídica especializada justifica-se plenamente por promover a eficácia na prestação do serviço público educacional, garantindo a continuidade e a expansão do ensino na área rural do município. A medida visa a transformação de uma situação deficitária em uma condição de atendimento público regular, em alinhamento com os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público.

3.2. A construção da Escola E. M. E. B. São José, com 01 Sala de Aula, insere-se no esforço contínuo da Prefeitura Municipal de Bom Jardim em mitigar o déficit de infraestrutura educacional e promover a renovação na gestão pública. A relevância da intervenção reside em dotar o Povoado Porto Seguro de um equipamento público capaz de acolher a comunidade estudantil em um ambiente com instalações básicas como Diretoria, Copa, Depósito, Pátio e banheiros (W.C. Masculino e W.C. Feminino, totalizando 02 W.C.s de cada), conforme detalhado no projeto.

3.3. Para a Administração Pública, o benefício primário é a concretização de um objetivo estratégico de gestão, resultando na ampliação da capacidade de atendimento escolar no ensino fundamental. Para a sociedade, os benefícios são diretos e transformadores, garantindo aos alunos e profissionais um ambiente de ensino seguro e digno, com uma sala de aula, e instalações complementares, o que é essencial para o processo de ensino-aprendizagem. Espera-se a melhoria dos indicadores educacionais do município, o incentivo à permanência dos alunos na escola e a valorização do capital humano local.

3.4. A contratação está diretamente relacionada ao objetivo institucional de "Compromisso com a Renovação" e ao dever constitucional do Município de Bom Jardim/MA de garantir a oferta de educação básica obrigatória e gratuita. A construção da E. M. E. B. São José é uma medida estratégica para democratizar o acesso à educação, promover a inclusão social e atender de forma equitativa as comunidades rurais, alinhando a ação administrativa aos princípios de "Gestão de união e avanços".

JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DE FASES:

3.5. O processo licitatório em questão adotará a inversão de fases, conforme os benefícios amplamente reconhecidos e apresentados a seguir. Esta decisão visa aprimorar a eficiência, transparência e competitividade do processo, proporcionando resultados mais satisfatórios para todas as partes envolvidas.

3.6. Primeiramente, a inversão de fases garantirá uma seleção mais eficiente das propostas, uma vez que a análise dos documentos de habilitação ocorrerá antes da fase de lances. Isso significa que as empresas que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminadas logo no início do processo, poupando tempo e recursos tanto para a administração pública quanto para os licitantes.

3.7. Além disso, a inversão de fases promove maior segurança jurídica ao processo, pois as empresas habilitadas estarão legalmente aptas a participar da fase de apresentação de propostas e lances. Isso reduz o risco de contestações e recursos baseados em questões de habilitação após a fase de lances, proporcionando um ambiente mais transparente e confiável para todos os envolvidos.

3.8. Outro benefício significativo é o estímulo à competitividade. Com a habilitação sendo avaliada primeiro, as empresas qualificadas estarão mais motivadas e confiantes para competir em igualdade de condições na fase de lances. Isso pode resultar em propostas mais vantajosas para a administração pública, beneficiando diretamente a qualidade e eficiência dos serviços ou fornecimento dos bens licitados.

3.9. Por fim, a inversão de fases também contribui para a celeridade do processo, evitando atrasos desnecessários na contratação do serviço ou fornecimento do bem licitado. Ao eliminar rapidamente as empresas não habilitadas, garantimos uma análise mais ágil e eficaz das propostas qualificadas, tornando todo o processo mais dinâmico e eficiente.

3.9. Dessa forma, a decisão de realizar a inversão de fases neste processo licitatório está alinhada com as melhores práticas de gestão pública, visando sempre a otimização dos recursos, a transparência nas ações e a busca por resultados que atendam às necessidades e expectativas da comunidade e da administração pública local.

4. ESPECIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO E PRAZO.

4.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Arquitetônico que são parte integrante, Anexo deste Projeto Básico.

4.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;

4.3. O prazo de vigência deste Contrato será de 04 (quatro) meses a contar da data da assinatura do contrato. O prazo de execução dos serviços objeto da presente licitação é de até 04 (quatro) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

4.4. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

5. PROJETO ARQUITETÔNICO.

5.1. O projeto arquitetônico, anexo I, documento principal, integram o presente Projeto Básico, e é composto pelas seguintes peças documentais:

I - ART – Anotação de Responsabilidades Técnica;

II - Especificações Técnicas;

III - Planilhas Orçamentárias (Analítica e Sintética);

IV - Cronograma Físico – Financeiro;

V - Composição de BDI

VI – Composição de Encargos Sociais;

VII – Composição de Custo Unitário;

5.2 O projeto arquitetônico deverá ser obedecido integralmente e as alterações de qualquer natureza deverão ser objeto de aprovação por parte da Secretaria Municipal de Educação, visando melhor utilização do objeto.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

6.1. Somente poderão participar deste procedimento licitatório, as empresas cujo objeto social seja pertinente ao objeto;

6.2. As empresas deverão comprova está devidamente habilitada, mediante apresentação dos documentos de habilitação: Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação econômico financeira, Regularidades Fiscal e Trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relacionados no art. 62 da Lei nº 14.133/21;

6.3. Não poderão participar o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista e demais vedações contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

6.4. A empresa vencedora deverá executar os serviços, com equipe técnica, contendo profissionais habilitados para tal finalidade, sendo exigência na equipe técnica, no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil, sendo esses profissionais detentores de Certidão de Acervo Técnico, com registro no respectivo conselho. Sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais, e dispor de recurso físico de equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias a execução dos serviços licitados;

6.5. O Responsável Técnico da empresa após inspeção inicial e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes;

6.5.1. A visita aos locais de prestação dos serviços não será obrigatória. Porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças que deverá ser realizada por intermédio de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato;

6.5.2. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos; 6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita

na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar declaração comprobatória, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3.º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar; 6.7. A licitante deverá apresentar uma proposta de preços, com Planilha Orçamentária que contemplem todos os itens. A proposta deverá conter as seguintes peças do Anexo I - Projeto Arquitetônico, parte integrante do Projeto Básico.

- I- Planilhas Orçamentárias;
- II - Cronograma Físico – Financeiro;
- III - Composição de BDI
- IV - Composição de Encargos Sociais;
- V – Composição de Custo Unitário;

7. DA FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e/ou serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS.

8.1. O custo máximo estimado para execução dos serviços, definido na Planilha Orçamentária para esta contratação, somando a quantia de **R\$ 269.886,77 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos);**

8.2. O preço médio estimado, no parágrafo acima, foi realizado através da Tabela Oficiais do Governo:

- a) SINAPI - 08/2025 – COM DESONERAÇÃO
- b) ORSE – 2025/07
- c) SEINFRA – 028.1 COM DESONERAÇÃO
- d) SETOP – 2025/04 – CENTRAL COM
- e) COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização das obras e/ou dos serviços contratados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

São obrigações da CONTRATADA:

I. realizar as obras e/ou os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, no Projeto Executivo na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo (fls.__) e na Proposta;

II. tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

III. responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

IV. apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo às obras e/ou aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação;

V. atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

VI. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, as obras e/ou serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

VII. responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão -de-obra necessária à completa realização das obras e/ou dos serviços, até a sua entrega, perfeitamente concluída, ou até o seu término;

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de Bom Jardim/MA ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de Bom Jardim/MA ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de Bom Jardim/MA ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VIII. responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dos serviços contratados, assim como pela limpeza final da obra;

IX. responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade das obras e/ou serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de

Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo(a) (setor do órgão ou entidade contratante responsável pela fiscalização da execução do contrato), assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

X. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

XI. responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

XII. responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;

XIII. observar o disposto na Legislação Municipal, no que couber.

XIV. cumprir durante toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

XV. manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

XVI. se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

XVII. informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XVIII. comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações.

11. DO FORO.

11.1. Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o foro da comarca de Bom Jardim/MA, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

12.1. Será indicada a dotação orçamentária para execução desses serviços.

13. FORMA DE PAGAMENTO.

13.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições adotado pelo Projeto Básico.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *(setor competente do órgão ou entidade licitante)*.

Parágrafo Segundo – Para fins de medição e de faturamento, sempre que compatível com o regime de execução, o período-base de medição da execução de obras e/ou serviços de engenharia será de um mês, considerando -se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro - O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor competente.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do **FGTS** e **INSS** de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração (*a ser exigida nos contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão-de-obra*) de observância das normas de saúde e segurança do trabalho e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

Parágrafo Quinto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período -base mencionado no parágrafo segundo.

Parágrafo Sexto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sétimo – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Oitavo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die* entre o dia do pagamento e o 30 (trigésimo) dia da

data do protocolo do documento de cobrança no setor competente.

Parágrafo Nono – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Parágrafo Décimo – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, consequentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.

14. DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a contratante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa;**
- c) **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos ;**
- d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

- I. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não -aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- II. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- III. 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

IV. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

V. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

VI. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes ente si.

VII. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar as obras e/ou serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar providência determinada pela fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03

8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01
---	---	----

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – A sanção prevista na alínea “d” do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada aos Contratantes que, em outras licitações e/ ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

- a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quinto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Jardim/MA e/ou outros do ato que as impuser.

Parágrafo Sexto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sétimo – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover - se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Oitavo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em **48 (quarenta e oito) horas** , sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Décimo – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de

sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo Primeiro – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Segundo – As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas .

17. INFORMAÇÕES GERAIS.

17.1. Maiores informações poderão ser adquiridas, pelo Setor de Engenharia, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, no período compreendido das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta feira.

Bom Jardim/ MA, 23 de janeiro de 2026.

ELABORADO POR:

BRENO VINICIUS DOS SANTOS MEIRELES
Responsável pelo Setor de Engenharia
CREA: 1121859879

APROVADO:

JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 002/2025 – GB

RODRIGO FERREIRA ARAÚJO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria Nº 009/2025 - GB

ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

EM MÍDIA DIGITAL

APÊNDICE AO PROJETO BÁSICO **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, do município de Bom Jardim/MA, para a escolha da melhor solução para a construção de escola de uma sala no município de Bom Jardim/MA.

1.2. O problema central a ser dirimido é a carência de uma infraestrutura escolar adequada e segura para atender a demanda educacional do Povoado Porto Seguro, no Município de Bom Jardim/MA. A motivação da presente contratação é suprir a ausência de uma unidade escolar formal no local, comprometendo o acesso a uma educação básica de qualidade para a comunidade local. A inércia em prover esta estrutura acarreta um impacto direto na Administração Pública, notadamente na área de educação, ao dificultar o pleno cumprimento das diretrizes constitucionais e legais que asseguram o direito fundamental à educação. A construção de uma Escola com 01 Sala de Aula (E. M. E. B. São José) demonstra-se a solução mais eficiente para resolver a situação e, desta forma, a contratação de pessoa jurídica especializada justifica-se plenamente por promover a eficácia na prestação do serviço público educacional, garantindo a continuidade e a expansão do ensino na área rural do município. A medida visa a transformação de uma situação deficitária em uma condição de atendimento público regular, em alinhamento com os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público.

1.3. A construção da Escola E. M. E. B. São José, com 01 Sala de Aula, insere-se no esforço contínuo da Prefeitura Municipal de Bom Jardim em mitigar o déficit de infraestrutura educacional e promover a renovação na gestão pública. A relevância da intervenção reside em dotar o Povoado Porto Seguro de um equipamento público capaz de acolher a comunidade estudantil em um ambiente com instalações básicas como Diretoria, Copa, Depósito, Pátio e banheiros (W.C. Masculino e W.C. Feminino, totalizando 02 W.C.s de cada), conforme detalhado no projeto.

1.4. Para a Administração Pública, o benefício primário é a concretização de um objetivo estratégico de gestão, resultando na ampliação da capacidade de atendimento escolar no ensino fundamental. Para a sociedade, os benefícios são diretos e transformadores, garantindo aos alunos e profissionais um ambiente de ensino seguro e digno, com uma sala de aula, e instalações complementares, o que é essencial para o processo de ensino-aprendizagem. Espera-se a melhoria dos indicadores educacionais do município, o incentivo à permanência dos alunos na escola e a valorização do capital humano local.

1.5. A contratação está diretamente relacionada ao objetivo institucional de "Compromisso com a Renovação" e ao dever constitucional do Município de Bom Jardim/MA de garantir a oferta de educação básica obrigatória e gratuita. A construção da E. M. E. B. São José é uma medida estratégica para democratizar o acesso à educação, promover a inclusão social e atender de forma equitativa as comunidades rurais, alinhando a ação administrativa aos princípios de "Gestão de união e avanços".

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Sobre o PCA, a Lei 14.133/2021 dispõe:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

2.2. Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do município de Bom Jardim, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei 14.133/21.

2.3. Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Fundamentação Legal:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Decretos municipais Nº. 13/2024; Nº. 15/2024; Nº. 18/2024.

3.2. Deverá ser observado os documentos previstos no Capítulo VI – DA HABILITAÇÃO, da lei 14.133/21, como condições gerais de habilitação.

3.3. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação técnica:

- a) Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, com jurisdição na sua sede, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços e profissional com atribuições pertinentes ao objeto licitado, “Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica”;
- b) Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, da região da Sede da Empresa, “Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Física”

- c) Qualificação Técnico-Operacional – comprovação de capacidade técnica da Empresa Licitante, mediante a apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da Licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, comprovando que a proponente já prestou ou vem prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com as características mínimas abaixo apresentadas:
- d) Declaração com indicação do responsável técnico, que deve ser graduado em Engenharia Civil ou Arquitetura, o qual se responsabilizará pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro no Conselho Profissional e comprovação de regularidade;
- e) Comprovação de vínculo profissional da Licitante e o Responsável Técnico indicado na Declaração solicitada na alínea “d”, através de Cópia da Carteira Profissional; ou Ficha de Registro de Empregados (FRE); ou Contrato de Trabalho; ou Contrato de Prestação de Serviços; ou Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado a ser apresentado, desde que acompanhada de Declaração de anuência expressa pelo profissional.
 - e.1) Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa e Certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizados;
 - e.2) O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente justificado e aprovada pela Administração;
- f) Qualificação Técnico-Profissional - comprovação que o Responsável Técnico, indicado na alínea "d", é detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional executado serviços de engenharia, com características técnicas semelhantes ao objeto desta licitação, estando as características mínimas abaixo apresentadas:
 - f.1) Deverão constar, preferencialmente, das Certidões de Acervo Técnico ou dos Atestados Técnicos registrados no CREA e/ou CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término da obra pertinente com o objeto, local de execução, nome do Contratante e da Contratada, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados;
 - f.2) Não serão aceitos Certidões de Acervo Técnico ou Atestados de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras.

- g) Relação e Indicação das instalações e do aparelhamento, equipamentos e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (art. 67, inc. III da Lei 14.133/21), a fim de propiciar a fiel execução do objeto contratual, acompanhado de documento idôneo que comprove a existência física da sede da licitante e de fotos internas e externas da estrutura física da sua sede;

3.4. O Responsável Técnico da empresa após inspeção inicial e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes;

3.5. A visita aos locais de prestação dos serviços não será obrigatória. Porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças que deverá ser realizada por intermédio de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato;

3.1. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

3.2. Visando o atendimento da necessidade descrita, os requisitos essenciais para a contratação incluem comprometimento com os prazos estabelecidos, observância às normas técnicas aplicáveis, habilidade para o gerenciamento e eficaz de riscos relacionados à obra e atuação proativa na prevenção de impactos negativos ao meio ambiente. Restringir-se-á à inclusão de requisitos desnecessários e especificações excessivas afim de preservar a competição e garantir a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, seguindo os princípios da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Projeto Básico.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. No contexto da construção de uma Escola com 01 Sala de Aula (E. M. E. B. São José no Povoado Porto Seguro, no Município de Bom Jardim/MA, é fundamental avaliar diferentes alternativas de mercado para a execução das obras. Neste item, serão apresentadas três opções viáveis, cada uma com suas vantagens e desvantagens específicas. A análise dessas alternativas visa oferecer uma compreensão clara das possibilidades disponíveis, permitindo uma decisão bem fundamentada sobre a melhor estratégia para atender às necessidades educacionais da população local.

4.2. As opções em análise são: a execução direta das obras pelos próprios servidores municipais, a realização dos serviços por meio de Parceria Público-Privada (PPP), e a contratação de empresa especializada via processo licitatório. Cada alternativa será analisada a seguir, com destaque para seus

pontos positivos e negativos, proporcionando uma visão abrangente das possibilidades de mercado disponíveis para a execução do projeto de infraestrutura escolar em Bom Jardim/MA.

A) Realização da obra pelos próprios servidores municipais:

Vantagens:

- **Controle direto:** A Administração teria supervisão total sobre todas as etapas da construção, assegurando a conformidade com os padrões desejados.
- **Economia de custos:** A utilização de mão de obra e equipamentos próprios pode gerar economia, ao evitar a terceirização.
- **Conhecimento local:** Os servidores municipais possuem familiaridade com as características locais, o que pode facilitar a execução.

Desvantagens:

- **Limitações técnicas:** A equipe da Prefeitura pode não dispor de capacidade técnica e estrutural suficiente para um projeto de engenharia civil como este.
- **Risco de atrasos:** A depender da disponibilidade de pessoal, materiais e recursos financeiros, há risco de paralisações e lentidão na obra.
- **Responsabilidade integral:** Eventuais falhas de execução recaem diretamente sobre o ente público, gerando potenciais prejuízos e passivos.

B) Realização dos serviços por meio de Parceria Público-Privada (PPP):

Vantagens:

- **Transferência de riscos:** Parte dos riscos técnicos e financeiros é repassada ao parceiro privado.
- **Maior eficiência:** O setor privado tende a empregar métodos construtivos modernos e práticas de gestão que aceleram a entrega e elevam a qualidade da obra.
- **Captação de recursos:** Permite a viabilização de grandes empreendimentos mesmo com limitações orçamentárias do município.

Desvantagens:

- **Complexidade legal:** A estruturação de um contrato de PPP exige estudos técnicos, modelagem jurídica e maior tempo de preparação.
- **Possível desalinhamento de interesses:** O parceiro privado pode buscar o maior retorno econômico, o que nem sempre está alinhado com o interesse público.
- **Custos ocultos:** Mal estruturada, uma PPP pode gerar obrigações financeiras excessivas para o município a longo prazo.

C) Contratação de empresa especializada via licitação:

Vantagens:

- **Ampla competitividade:** A concorrência entre empresas pode gerar melhores propostas técnicas e

valores mais vantajosos.

- Qualidade técnica: Empresas especializadas possuem *know-how* e mão de obra qualificada para executar obras com os padrões exigidos.
- Segurança jurídica: A licitação segue ritos legais e critérios objetivos, assegurando transparência e isonomia no processo.

Desvantagens:

- Possíveis atrasos processuais: Recursos administrativos ou judiciais durante a licitação podem atrasar o início das obras.
- Burocracia: A tramitação formal pode demandar maior tempo para elaboração, julgamento e homologação.
- Rigidez contratual: Após a assinatura do contrato, alterações no escopo da obra são limitadas pela legislação vigente.

Solução Escolhida:

A alternativa selecionada é a contratação de empresa especializada via processo licitatório (opção C), por se mostrar a mais eficiente, segura e adequada à realidade administrativa e orçamentária do Município de Bom Jardim/MA.

A adoção da licitação permite que o projeto de construção da escola seja executado com *expertise* técnica, observância às normas legais e garantia de qualidade, assegurando o cumprimento de prazos e a adequada aplicação dos recursos públicos. Além disso, esse modelo promove a ampliação da concorrência, estimulando propostas vantajosas sob os aspectos econômico, técnico e social.

Ao transferir a execução para empresa capacitada, o Município reduz riscos operacionais e administrativos, viabilizando a entrega da escola de 01 sala com a qualidade exigida e dentro do prazo estabelecido, contribuindo significativamente para a melhoria da infraestrutura educacional e para a promoção da dignidade da população beneficiada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada, mediante processo licitatório, para a execução completa dos serviços de Construção de uma Escola com 01 Sala de Aula (E. M. E. B. São José) no Povoado Porto Seguro, no Município de Bom Jardim/MA. A escolha dessa alternativa se fundamenta na necessidade de assegurar que a obra seja executada com a devida qualidade técnica, em observância rigorosa às normas legais e dentro do prazo estabelecido, por meio de profissionais habilitados e com experiência comprovada na área da construção civil.

A unidade escolar será implantada no Povoado Porto Seguro, conforme definido em projeto arquitetônico. A edificação será de porte adequado à demanda local e seguirá um padrão de construção que visa o conforto e a segurança dos usuários. O projeto contempla uma Sala de Aula e as dependências administrativas e de apoio essenciais para o funcionamento de uma unidade de ensino, tais como: Diretoria, Copa, Depósito, e instalações sanitárias separadas (W.C. Masculino e W.C. Feminino), além de áreas de circulação e pátio para recreação e acesso.

A execução da obra envolverá o uso de materiais e técnicas de construção adequadas e duráveis, conforme

especificado no Memorial Descritivo, incluindo a estrutura, vedações, cobertura, revestimentos, pisos, esquadrias e todas as instalações prediais (hidrossanitárias e elétricas).

A empresa contratada será responsável por toda a execução dos serviços, abrangendo desde a mobilização e o fornecimento de materiais e mão de obra, até a completa finalização da edificação. Isso inclui a utilização de equipamentos, o transporte, a observância às normas de segurança do trabalho, a limpeza do canteiro e todas as providências necessárias para a entrega da escola pronta para o imediato uso pela comunidade, incluindo a obtenção das licenças e autorizações necessárias.

A solução contempla, ainda, o acompanhamento e a fiscalização contínua por parte da equipe técnica da Prefeitura de Bom Jardim/MA, garantindo a fiel execução dos serviços em conformidade com o Projeto Básico e o cumprimento dos prazos estabelecidos. Dessa forma, busca-se a entrega física de uma unidade escolar plenamente funcional e adequada ao uso, com impacto direto na melhoria das condições de ensino e aprendizagem na região.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

6.1. A estimativa e dimensões deverão constar no Projeto básico a ser elaborado pelo Setor de Engenharia do município.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. A estimativa e dimensões deverão constar no Projeto básico a ser elaborado pelo Setor de Engenharia do município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. Para esta contratação, não há como fazer o parcelamento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de pessoa jurídica especializada para a Construção de uma Escola com 01 Sala de Aula no Povoado Porto Seguro visa alcançar resultados técnicos, econômicos e sociais relevantes e transformadores, com impacto direto na vida da comunidade e na qualidade da gestão pública municipal.

Espera-se a entrega de uma unidade escolar segura, salubre e bem estruturada, conforme as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade da engenharia civil. A expertise da empresa contratada assegura a conformidade legal e a execução otimizada de todas as etapas, desde os serviços preliminares até as instalações finais, minimizando riscos operacionais e a necessidade de manutenção futura.

A obra será realizada mediante processo licitatório, o que garante a seleção da proposta mais vantajosa e o uso racional dos recursos públicos, assegurando a transparência e a economicidade na aplicação do orçamento. O modelo contratual proporciona previsibilidade orçamentária e contribui para o fomento da economia local através da movimentação de mão de obra e serviços.

A entrega da escola impacta diretamente na melhoria do acesso à educação básica de qualidade para o Povoado Porto Seguro, cumprindo o dever constitucional do município. A nova infraestrutura escolar promove a inclusão social, fortalece o sentimento de pertencimento da comunidade e melhora o ambiente de ensino-aprendizagem. Além disso, a delegação da execução a uma empresa especializada permite que a Administração Municipal concentre seus esforços na fiscalização e em outras políticas públicas, otimizando a gestão do projeto e garantindo o "Compromisso com a Renovação". Em síntese, a obra representa um investimento estratégico que vai além da estrutura física, sendo um pilar para o desenvolvimento educacional e social do município de Bom Jardim/MA.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de adoção de providencias preliminares para esta contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Embora a construção de infraestrutura escolar gere forte impacto social positivo, a execução da obra pode, inevitavelmente, gerar impactos ambientais relevantes caso não sejam adotadas práticas de controle adequadas. A identificação preventiva desses impactos e a implementação de medidas mitigadoras são essenciais para garantir a sustentabilidade do empreendimento e a preservação dos recursos naturais do Município de Bom Jardim/MA.

Levantamento dos Possíveis Impactos Ambientais

Os principais impactos ambientais associados à construção da escola incluem:

- Geração de Resíduos Sólidos da Construção Civil (RCC): Produção de entulhos, restos de madeira e outros materiais que, se não gerenciados, poluem o solo e a água.
- Consumo de Recursos Naturais: Uso de água e materiais primários como areia, brita, cimento e madeira, gerando pressão sobre os recursos locais.
- Emissão de Poluentes Atmosféricos e Poluição Sonora: Emissão de poeira e gases de máquinas e veículos, além de ruídos que podem incomodar a população e afetar a fauna do entorno.
- Risco de Contaminação: Vazamentos de óleos, combustíveis ou descarte inadequado de resíduos líquidos (tintas, solventes) que podem contaminar o solo e os recursos hídricos.
- Alteração da Paisagem: A limpeza dos terrenos e a movimentação de terra podem alterar o aspecto natural do local e afetar micro-habitats.
- Aumento de Tráfego Local: O fluxo de veículos para transporte de materiais pode causar transtornos na circulação viária e riscos de acidentes.

Medidas Mitigadoras e Práticas Sustentáveis

Para mitigar cada um desses impactos, a Contratada deverá adotar as seguintes medidas:

1. Gestão de Resíduos Sólidos e Recursos Naturais:
 - Implementar um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC),

com segregação na fonte, armazenamento temporário e destinação final ambientalmente correta, como aterros licenciados ou reciclagem.

- Incentivar o reuso de materiais, como madeira de fôrmas, e dar preferência a fornecedores com programas de logística reversa e materiais de baixo impacto ambiental, como madeira certificada.
- Promover o uso racional de água e energia no canteiro, com sistemas de controle de consumo e, se aplicável, reaproveitamento de água de chuva.

2. Controle de Poluição e Proteção do Meio Hídrico e Atmosférico:

- Realizar a umidificação periódica de vias e áreas de movimentação de terra para conter a dispersão de poeira.
- Restringir os horários de atividades mais ruidosas, conforme a legislação municipal.
- Garantir que as máquinas e veículos estejam com a manutenção preventiva em dia, para evitar emissão excessiva de poluentes.
- Proibir o lançamento de efluentes líquidos e resíduos perigosos diretamente no solo ou em mananciais, e instalar áreas impermeabilizadas com contenção para armazenamento de materiais como óleos e combustíveis.

3. Minimização de Impactos na Paisagem e Tráfego:

- Realizar a supressão vegetal apenas nos limites estritamente necessários para a obra e promover a recomposição paisagística após a conclusão.
- Definir rotas e horários específicos para o transporte de materiais, evitando congestionamentos, e instalar sinalização adequada no entorno para garantir a segurança viária.

A adoção dessas medidas deverá ser rigorosamente prevista no projeto executivo, exigida no contrato e fiscalizada pela Administração Pública Municipal, assegurando que a construção da escola ocorra de forma ambientalmente sustentável e responsável, contribuindo para o desenvolvimento ordenado de Bom Jardim/MA.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o estudo técnico, econômico e social apresentado, o posicionamento conclusivo é de plena viabilidade e extrema conveniência da contratação de pessoa jurídica especializada, por meio de processo licitatório, para a execução do objeto pleiteado.

A análise detalhada das alternativas disponíveis evidenciou que a modalidade de contratação de empresa especializada é a solução mais adequada, segura e eficiente para atender à demanda pública identificada, contribuindo significativamente para a concretização de políticas públicas e a melhoria da prestação de serviços à sociedade.

Do ponto de vista técnico, a contratação de empresa especializada assegura a execução dos serviços com alto padrão de qualidade e observância às normas técnicas vigentes. Tal escolha minimiza consideravelmente os riscos de falhas executivas, atrasos e necessidade de retrabalho, garantindo que o objeto final seja entregue com a segurança e funcionalidade requeridas.

Sob o aspecto econômico, a licitação pública promove a economicidade e a otimização dos recursos públicos, mediante a seleção da proposta mais vantajosa. A *expertise* da empresa contratada proporciona ganhos de eficiência, planejamento rigoroso, menor desperdício e previsibilidade orçamentária, fatores fundamentais para o bom gerenciamento do projeto.

Operacionalmente, a contratação de empresa terceirizada desonera a Administração Municipal da responsabilidade direta pela execução, permitindo que o corpo técnico do órgão concentre seus esforços em fiscalização e controle. A empresa contratada será responsável por toda a mobilização de recursos humanos, equipamentos, materiais e logística de execução, assegurando a celeridade e eficácia na entrega do objeto.

Mais importante ainda, os impactos sociais da iniciativa justificam plenamente a sua realização. Trata-se de um investimento estrutural e estratégico que visa a transformação positiva da realidade da população, proporcionando o benefício público esperado, seja ele infraestrutura, acesso a serviços ou desenvolvimento humano.

Assim, conclui-se que a contratação de empresa especializada, por meio de licitação pública, é a escolha mais prudente, técnica e socialmente responsável, assegurando a concretização do objeto com alta relevância para a Administração, e ampla repercussão positiva sobre a qualidade de vida da população.

Bom Jardim/ MA, 23 de janeiro de 2026.

Elaborado por:

BRENO VINICIUS DOS SANTOS MEIRELES
Responsável pelo Setor de Engenharia
CREA: 1121859879

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº XXX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXXXX

TERMO DE CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOM
JARDIM/MA, POR MEIO
XXXXXX, COMO CONTRATANTE,
E A, XXXXXX COMO
CONTRATADA, PARA A
EXECUÇÃO DE OBRAS, NA
FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA, por meio do XXXXXXXXXX, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo XXXXXXXXXXXX, e a XXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o Nº XXXXXX, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por XXXXXXXXXX têm justo e acordado o presente instrumento contratual, decorrente da concorrência eletrônica Nº XXXX, formalizado no Processo Administrativo Nº XXXX que é celebrado com base na **Lei Federal Nº 14.133/2021**, e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal Nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal Nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal Nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal Nº 8.078/1990** e suas alterações, e demais normas aplicáveis a espécie. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de uma escola de 01 sala no povoado Porto Seguro no município de Bom Jardim/MA, sob regime de *Empreitada por Preço Global*, conforme as especificações constantes do Projeto Básico.

Parágrafo Primeiro – As obras e/ou serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo Nº XXXX, no Projeto Básico, no Cronograma Físico Financeiro, em detalhes e informações

fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução e conservação das obras ou serviços.

Parágrafo Segundo – A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observados os limites legais estabelecidos nos Arts. 125 e 128 da Lei Federal Nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXX.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão - de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições adotado pelo Projeto Básico.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do **Art. 63 da Lei Federal Nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **Arts. 140 e 141 da Lei Federal Nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) setor competente do órgão.

Parágrafo Segundo – Para fins de medição e de faturamento, sempre que compatível com o regime de execução, o período-base de medição da execução de obras e/ou serviços de engenharia será de um mês, considerando -se o mês civil, podendo no 1º (primeiro) mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro - O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no (a) setor competente do órgão.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do **FGTS** e **INSS** de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com efeito, negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

Parágrafo Quinto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período -base mencionado no parágrafo 2º (segundo).

Parágrafo Sexto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sétimo – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Oitavo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die* entre o dia do pagamento e o 30 (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão.

Parágrafo Nono – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Parágrafo Décimo – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, consequentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.

Parágrafo Décimo Segundo - A Administração Pública Direta Municipal e as Entidades Autárquicas e Fundacionais de Bom Jardim/MA ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) neste município, com base na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, bem como a observância ao disposto no Decreto Nº 075/2023.

Parágrafo Décimo Terceiro - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco XXXXXX Agência Nº XXXXXXXXXX e conta Nº XXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal Nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e/ou outros índices justificados no processo, calculado por meio da seguinte fórmula:

$R = Po \cdot ((I - Io) / Io)$ **Onde:**

R = Valor do reajuste;

I = Índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = Índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – A CONTRANTE poderá, ainda, utilizar índices diferenciados, inclusive mais de um, de forma justificada, de acordo com as peculiaridades envolvidas no objeto contratual (Art. 25, § 7º, da Lei Federal Nº 14.133/2021).

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas da obra e/ou serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO OU REPACTUAÇÃO

6.1. Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico -financeiro ou repactuação do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger -se-ão pela disciplina do Art. 124 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.3. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Projeto Básico, anexo regente ao Processo Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução das obras caberá à comissão designada por ato do ordenador de despesas. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e/ou serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante 3º (terceiros), do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As obras e/ou serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do responsável técnico já indicado neste processo administrativo, que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE em matéria técnica.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se obriga a manter o profissional indicado nesta Cláusula como Responsável Técnico na direção das obras e/ou serviços e no local da sua execução até o respectivo encerramento.

Parágrafo Segundo – O Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA poderá ser substituído por outro de mesma qualificação e experiência, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – MEDIÇÕES

As medições obras e/ou serviços obedecerão ao Cronograma Físico -Financeiro constantes no Projeto Básico, que será ajustado em função de inícios e reinícios de etapas da obra e/ou serviço, em dias diferentes, no 1º (primeiro) dia útil do mês.

Parágrafo Primeiro – As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira medição será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

- a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, originalmente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.
- b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{PUII} = \frac{\text{PLO} \times \text{PUEII}}{\text{PEO}}$$

Onde:

PUII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento;
PEO = Preço (SCO -RIO) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;
PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;
PUEII = Preço unitário (SCO -RIO), do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso deste Contrato.

Parágrafo Quarto – Para obtenção do valor de cada medição, será observado, quando cabível, o seguinte procedimento, respeitadas as quantidades constantes do orçamento oficial eventualmente alteradas no curso deste Contrato:

- a) As quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;
- b) O valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;
- c) Para efeito de faturamento o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto – Na medição final ou na medição única será anexado cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS

Na vigência do Contrato, as quantidades dos itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo__), poderão ser acrescidas em até 25% (vinte e cinco por cento), por item, da quantidade primitiva, a juízo exclusivo da Fiscalização, desde que o acréscimo não altere o valor do Contrato e nem transfigure o objeto da contratação, na forma do disposto nos Arts. 124, 125 e 126 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e sejam observadas as demais disposições deste Contrato.

Parágrafo Primeiro – Em circunstâncias especiais, devidamente justificadas e mediante prévia autorização do CONTRATANTE, as quantidades referidas no *caput* desta Cláusula poderão ser acrescidas em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento), por item, da quantidade primitiva, ou substituídos, total ou parcialmente, por outras quantidades de itens novos constantes da tabela de preços adotada neste Contrato dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, desde que as substituições sejam imprescindíveis à perfeita execução da obra e os preços unitários respectivos conservem o valor da proposta de preços obtido por meio da seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO \times PUEII}{PO}$$

ONDE:

PUII – Preço Unitário do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento; PO – Preço da obra na data do orçamento;

PLO – Preço da Licitante para a Obra referido à data do documento;

PUEII – Preço Unitário (SCO-RIO) do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Segundo – Para a preservação do valor do Contrato, aos acréscimos corresponderão, sempre que possíveis e recomendáveis supressões de outros itens, em igual proporção, desde que não haja comprometimento da obra e nem se transfigure o objeto do contrato, conforme o Art. 126 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro – Itens simples ou compostos que não constem originariamente na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo), e que eventualmente se façam necessários, deverão ser incluídos sempre com base nos insumos, composições ou itens relacionados na tabela de preços adotada no Contrato.

Parágrafo Quarto – Poderão ser aceitas variantes do Projeto Executivo, quando houver, para a execução das obras e/ou serviços, que, depois de analisadas pela Fiscalização, conduzam à redução do preço contratado. Esta variante será acompanhada de uma Planilha de Quantitativos e Preços Unitários que demonstre a efetiva redução do preço referencial. A aceitação das variantes implicará:

- a) A contemplação dos seus quantitativos e preços na Planilha Oficial de Quantitativos e Preços Unitários, procedendo-se às adaptações necessárias, com as substituições e modificações indispensáveis e pertinentes;
- b) A inalterabilidade dos preços e dos quantitativos das variantes.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com alteração ou não do valor contratual, observado o disposto nos Arts. 124, inciso I, e 130, ambos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo Quinto – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, conforme o Art. 128 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo Sexto – Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi -integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

- a) Para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
- b) Por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado observado os limites estabelecidos no Art. 125 desta Lei;
- c) Por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do Art. 46 desta Lei;
- d) por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de XXXXXXXXX, no valor de R\$ XXXXX equivalente a XXXXXXXXXXXXXXXX do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – A contratante se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

1) Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (Art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal Nº 14.133/2021):

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de **07 (sete) dias úteis**, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de **48 (quarenta e oito) horas**, sempre contados da utilização ou da notificação pela contratante, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 07 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

2) Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro -Garantia (Art. 96, § 1º, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021)

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de XX (XXX) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro -garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar -se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato,

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 07 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

3) Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança -Bancária (Art. 96, § 1º, III, da Lei Federal Nº 14.133/2021):

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **XX (XXX)** dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos Arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **07 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

4) Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (Art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal Nº 14.133/2021)

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 07 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por XXXX meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

Parágrafo Primeiro – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes do Cronograma Físico – Financeiro.

Parágrafo Segundo – A prorrogação dos prazos de execução das etapas das obras e/ou dos serviços deverá ser solicitado à autoridade ou unidade competente num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis anteriores ao vencimento da etapa, salvo motivo justificado aceito pela Administração.

Parágrafo Terceiro – O período de conservação por conta da CONTRATADA será de XXXX dias, a contar do aceite provisório, sem prejuízo da garantia legal.

Parágrafo Quarto – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal Nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CRONOGRAMA

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas constantes do Cronograma Físico -Financeiro.

Parágrafo Primeiro – No decorrer da execução das obras será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, em dias corridos, estabelecidos no Cronograma Físico -Financeiro.

Parágrafo Segundo – Havendo progressão no Cronograma Físico maior do que a previsão original, a Fiscalização poderá adaptar o Cronograma Financeiro para atender essa situação, até o limite da dotação consignada no orçamento anual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS

As obras e/ou serviços objeto do presente Contrato serão executados sob o regime de *Empreitada por Preço Global*, conforme as especificações constantes do Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I** Realizar as obras e/ou os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, no Projeto Executivo na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo (fls.) e na Proposta;
- II** Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- III** Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- IV** Apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo às obras e/ou aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação;

V Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

VI Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, as obras e/ou serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

VII Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras e/ou dos serviços, até a sua entrega, perfeitamente concluída, ou até o seu término;

a) Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de Bom Jardim/MA ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) As retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de Bom Jardim/MA ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de Bom Jardim/MA ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) Eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VIII Responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dos serviços contratados, assim como pela limpeza final da obra;

IX Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade das obras e/ou serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo (a) (setor do órgão ou entidade contratante responsável pela fiscalização da execução do contrato), assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o (a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

X Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

XI Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

- XII** Responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;
- XIII** Observar o disposto na Legislação Municipal, no que couber.
- XIV** Cumprir durante toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- XV** Manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;
- XVI** Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau.
- XVII** Informar endereço (s) eletrônico (s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;
- XVIII** Comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I. Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;
- II. Realizar a fiscalização das obras e/ou dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A aceitação do objeto deste Contrato se dará mediante a avaliação de setor técnico, que constatará se as obras e/ou serviços foram executados e se atendem a todas as especificações técnicas.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de recusa de aceitação, a CONTRATADA deverá reexecutar as obras e/ou os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute as obras e/ou os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo – O objeto do presente Contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, mediante apresentação da quitação do ISS, do comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com efeito, negativo válida e declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo ____.

b) Definitivamente, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Terceiro – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra e/ou serviço, nem a ético -profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o (a)____ (órgão ou entidade) poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021:

- a) Advertência;**
- b) Multa;**
- c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos ;**
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros: 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o 15º (décimo quinto) dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 2) 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 3) 0,2% (zero vírgula dois por cento) a 3,2% (tres vírgula dois por cento) por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo;

- 4) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes ente si.
- 6) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar as obras e/ou serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar providência determinada pela fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – A sanção prevista na alínea “d” do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada aos Contratantes que, em outras licitações e/ ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

- a) Sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quinto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Jardim/MA e/ou outros do ato que as impuser.

Parágrafo Sexto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sétimo – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover - se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Oitavo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em **48 (quarenta e oito) horas** , sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Décimo – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo Primeiro – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Segundo – As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas .

Parágrafo Décimo Terceiro – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do caput desta Cláusula é da competência do(a) *(setor competente do órgão ou entidade contratante)* e a da alínea “d” é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

a) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do caput da Cláusula anterior;

b) (Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 03 (três) dias úteis) contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

c) Pedido de Reconsideração no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea “d” do caput da Cláusula anterior.

Parágrafo Único. Os recursos a que aludem as alíneas “a” e “b” do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no Art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e ou/outras normas regulamentadoras aplicáveis a espécie, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o Art. 138, § 2º, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à **multa** de até 30% (trinta por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula 21ª (Vigésima Primeira), caput, alínea “b”, deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A **multa** referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- (a) A devolução da garantia;
- (b) Os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- (c) O pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- (d) O ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 As despesas decorrentes do presente contrato para este exercício financeiro correrão por conta da dotação orçamentária:

CLÁUSULA VISÉGIMA SEXTA – DA NOVAÇÃO

26.1 Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA VISÉGIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

27.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990-Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município e/ou equivalente no prazo Art. 94 da Lei Federal Nº 14.133/2021

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do Art. 104 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

30.2. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

ANEXO III – RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO (S) PROFISSIONAL (S)

DETENTORES DE ATESTADO (S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

QUADRO 1	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO (S) PROFISSIONAL (S) DETENTORES DE ATESTADO (S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.				
PROFISSIONAL INDICADO:			FUNÇÃO PROPOSTA:		
Nº ORIGEM	PÁGINA	ATESTADO CERTIDÃO Nº	CAT Nº	FUNÇÃO DESEMPENHADA	SERVIÇO EXECUTADO A COMPROVAR (1)
DATA:	NOME DA EMPRESA LICITANTE			IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:	
(1) JUNTAR CÓPIAS DOS ATESTADOS E/OU CERTIDÕES EMITIDAS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO CONTRATANTES DOS SERVIÇOS, E QUANDO COUBER, ACOMPANHADOS PELO REGISTRO.					

ANEXO IV - ITENS DE RELEVANCIA

 PREFEITURA DE Bom Jardim Gestão de união e avanços.				
ITENS DE RELEVANCIA SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.PROJETADA	QTD. 50%
103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	243,33	121,67
87543	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024	M2	446,70	223,35
88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	486,66	243,33
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	486,66	243,33
87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	117,34	58,67

ANEXO V- RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Declaro que a empresa _____, inscrita no
CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____,
estabelecida em _____ possui os seguintes contratos firmados com a
iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato*
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
Valor total dos Contratos		R\$ _____

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço

completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Nota 2: * Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

Fórmula exemplificativa, para fins de atendimento ao item 8.41 do edital.

- a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

Valor do Patrimônio Líquido x 12 > 1

Valor total dos contratos *

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

- a) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

(Valor da Receita Bruta - Valor total dos Contratos) x 100 =

Valor da Receita Bruta

ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025**

A empresa (razão social do licitante) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador (a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ **DECLARO** que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da empresa/licitante é:

- () Simples Nacional;
- () Lucro Real;
- () Lucro Presumido;
- () Outro:

➤ **DECLARO** que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio (s) Majoritário (s) o (s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

CEP.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

E-MAIL:

➤ **DECLARO** que o Enquadramento da licitante/empresa é:

- () Microempreendedor Individual (MEI);
- () Microempresa (ME);
- () Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- () Sociedade Cooperativa, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- () Normal.

➤ **DECLARO** para os devidos fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou contratações com a Administração Pública;

➤ **DECLARO** para os devidos fins que cumpro o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

➤ **DECLARO** para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

➤ **DECLARO** para os devidos fins que sou responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema;

➤ **DECLARO** para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e aceito as regras e condições gerais da contratação, constantes no procedimento.

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

XX de XXXXXX de 2026.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Obra: Construção de uma Escola com 01 Salas de Aula E. M. E. B. São José

Local da Obra: Povoado Porto Seguro, Bom Jardim/MA

OBJETO:

As presentes especificações técnicas destinam-se a orientar e padronizar todas as etapas construtivas bem como complementar as normas técnicas da ABNT e ainda dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem no decorrer da execução das obras de construção da obra acima.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Placa Indicativa da Obra

Será confeccionada e colocada na obra em local bem visível 01 (uma) placa, com padrão 3,20x2,00m e outra da Empresa Executiva da Obra com informações do responsável técnico: As mesmas serão confeccionadas em chapas de ferro zincado, e afixadas em peças de madeira de lei 3"x 3"

2.0 – COBERTURA

Será feito uma revisão da cobertura e se possível com aproveitamento.

2.1 - Madeiramento para Telha Cerâmica

O madeiramento será executado em madeira de lei Pau d'arco ou Cumaru compondo-se de peças nas dimensões mínimas a seguir indicadas: Terças 3"x6", Caibros 3"x2", Ripas 2"x1/2". Nas emendas e trespases serão executadas bocas de lobo, serão fixadas umas às outras com pregos 3x7 ou 3x8. As peças serão de primeira qualidade sem empenos, falhas, brocas e sem brancos. A etapa de enripamento deverá ser iniciada com a telha já posta no canteiro de obra, afim de bitolar a distância entre as mesmas, em função do tamanho da telha. Serão colocadas no mínimo 03 (três) ripas por telhas.

2.2 - Telhamento

O telhamento será executado em telhas cerâmicas do tipo colonial ou em fibrocimento ondulada, desempenadas de modo a garantir perfeição na cobertura. Preferencialmente utilizar-se-á telhas que garantam consumo máximo de 25 telhas /m².

2.3 – Emboçamento com Argamassa

Todas as caliças, rufos, beira e bicas e cumeeiras terão revestimento em argamassa de cimento, areia e cal no traço volumétrico 1:2:9, com acabamento esponjado.

3.0 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Antes do início dos serviços, A CONTRATADA deverá proceder a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das estruturas vizinhas, existência de juntas de dilatação, porões, subsolos e depósitos de combustíveis e outros.

As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais existentes deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias e as aqui indicadas.

Demolição de faixa de alvenaria de tijolos cerâmicos furados, para a instalação de eletrodutos e tomadas. Todas as recomendações e especificações técnicas deverão ser respeitadas no presente, sempre que aplicáveis. Os entulhos provenientes da demolição deverão ser imediatamente removidos aos locais especificados pela FISCALIZAÇÃO.

A medição será por metro cúbico de alvenaria demolida.

A demolição deverá ser convencional, executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Deve-se evitar o acúmulo de entulho em quantidade tal que sobrecarregue excessivamente elementos estruturais e paredes.

A demolição de elementos estruturais deverá ser criteriosa e seguida de reforço das áreas adjacentes, conforme projeto.

Os materiais provenientes da demolição, considerados reaproveitáveis, deverão ser convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços, que deverá entregar o ambiente em condição de uso imediato.

4.0 - SERVIÇOS EM TERRA, FUNDAÇÕES E SUPER ESTRUTURA P/ LIXEIRA

4.1 - Escavação Manual de Valas

As cavas para execução de alicerce terão dimensões mínimas de acordo com a planilha de memória de cálculo e as destinadas aos blocos de fundação nas dimensões de 0,50x0,50x0,50m sendo 0,50m a profundidade mínima. As mesmas serão obrigatoriamente niveladas sendo que em caso de desnível acentuado do terreno deverão ser executados degraus ao longo do perímetro

Deverá ser fortemente apiloada com maço de 10 Kg e o material escavado deverá ser colocado a uma distância mínima de 0,50m em relação as bordas das cavas.

4.2 - Alicerce em Pedra Argamassada

Inicialmente deverá ser lançado no fundo das cavas uma camada de pedras de mão secas, dispostas com altura não superior a 0,10m, as quais, em seguida serão fortemente apiloadas e molhadas, quando então far-se-á o lançamento sucessivo de argamassa e pedras de mão. O traço de execução será em argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:8.

Ao nível da superfície do terreno a camada de pedra deverá ser posta tal que a superfície da mesma fique a mais rugosa possível, de modo a facilitar a aderência da argamassa do baldrame. Não será permitido em nenhuma hipótese a ocorrência de espaços vazios na confecção do alicerce e nem que o volume de argamassa exceda a 30% do volume a ser confeccionado. Não será permitido a utilização de pedra do tipo jacaré e sim de pedra bruta preta.

4.3 – Alvenaria de pedra para baldrame cimento e areia 1:8

As pedras serão colocadas lado a lado formando uma camada horizontal; em seguida, a superfície formada será umedecida em toda sua extensão.

Será, então, lançada uma camada de argamassa, de modo a possibilitar a aderência com a camada de pedras subsequente. Os espaços maiores entre as pedras serão preenchidos com pedras menores, permitindo um melhor preenchimento dos vazios entre elas, aumentando, assim, a segurança da estrutura.

Desse modo, em camadas sucessivas, o maciço será executado até atingir a altura indicada no projeto.

No caso de fundação em alvenaria de pedra, deverá ser executada, no seu coroamento, uma cinta de concreto armado, a ser dimensionada pelo engenheiro calculista, com a função de melhor distribuir as cargas das paredes e de evitar possíveis recalques diferenciais.

4.4 - Cinta Inferior em Concreto Armado

Será executada em concreto FCK 20 Mpa, nas dimensões mínimas específicas na planilha de memória de cálculo e obrigatoriamente vibradas mecanicamente. Serão armadas com 4Ø ferros corridos de 6,3mm com estribos CA60 Ø 5,0mm, ou bitola superior, espaçados de 0,15m e com recobrimento de 0,02m (2,0 mm) das armaduras. As formas serão de tábuas de primeira qualidade devidamente travadas e alinhadas, as quais serão abundantemente molhadas antes do lançamento do concreto.

4.5 - Aterro Compactado com Fornecimento de Material

O aterro do caixão deverá ser executado com material de boa qualidade, preferencialmente com característica arenosa, não sendo permitida a utilização de material argiloso. Será executado em camadas sucessivas de 25cm, abundantemente molhadas e apiloadas fortemente com maços de no mínimo 10 Kg. Deverá ser previamente retirado antes do carregamento e espalhamento do material de aterro, todo e qualquer detrito orgânico, tais como raízes, galhos, etc.

4.6 - Cinta Superior em Concreto Armado

Vide mesmas especificações do item 4.4.

4.7 - Pilares em Concreto Armado

Serão executados em concreto Fck 20 Mpa nas dimensões indicadas em projeto. Serão concretados com vibração mecânica não sendo permitido o lançamento do concreto a uma altura de 2,95m evitando-se segregação. Para tanto, utilizar janelas nas fôrmas com a utilização de cachimbo para lançamento da argamassa. As formas serão em tábuas de primeira qualidade com espessura mínima de 1", devidamente aprumadas e alinhadas, e a distância máxima entre as gravatas será de 0,60m. A armadura, salvo indicação em projeto será constituída de

4 Ø 3/8 ferros CA50 corridos, com ancoragem de 0,15m (pé de galinha) e serão estribados com aço CA 60 Ø 4,2mm a cada 0,15m .

5.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.1 - Materiais e processos executivos

- a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade;
- b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto;
- c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares;
- d) Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim;
- e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos;
- f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado;
- g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, tipo SINTENAX 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5mm²;
- h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo;
- i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão;
- j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.

k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores, para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno – Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC – Preto;
- Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm².

5.2 - Eletrodutos e caixas de derivações

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrodutos de PVC flexível e caixas de passagem, conforme projeto.

b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (com bitolas de Ø= 2,5 e 1,5mm) serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de condutes de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis, estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido soldável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

5.3 - Iluminação

- a) Será prevista utilização de luminária do tipo E27 com lâmpadas fluorescentes conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.
- b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.
- c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.
- d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

5.4 - Luminárias

- a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.
- b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.
- c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto,
- d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

5.5 - Equipamentos

- a) Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco.

5.6 - Condições para aceitação da instalação

As instalações elétricas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

6.0 - ESQUADRIAS

As portas internas serão de madeira do tipo lisas e terão ferragem de primeira qualidade, sendo que as dobradiças em latão cromados ou aço inox, com anel de reforço de 3 ½ x3 e Fechadura de embutir, completa, acabamento padrão médio - Fornecimento e instalação.

7.0 - LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

Todas as louças serão de primeira qualidade, sendo que os vasos sanitários serão do tipo com caixa acoplada na cor branca ou em outra indicada pela fiscalização. Nos banheiros PNE o vaso será de louça com abertura frontal.

Os lavatórios também serão na cor branca ou em outra indicada, de tamanho médio, sem coluna fixados na parede através de parafusos de latão com bucha e terão ferragem cromada de primeira qualidade (torneira com arejador, sifão e válvula em pvc) com torneira cromada para lavatório. As cubas inox das bancadas de granito serão todas semi-profundas. O vaso com caixa acoplada de louça branca.

O conjunto de pertences será do tipo de sobrepor de PVC.

Todas as demais ferragens (ducha manual, registros de pressão e de gaveta serão do tipo com canopla,) serão em aço inoxidável.

8.0 - PAVIMENTAÇÃO

8.1 - Lastro de Concreto magro esp. 3cm

Sobre o aterro compactado será lançado uma camada de 3cm de concreto simples. O mesmo deverá ser executado de modo a que se obtenha um perfeito nivelamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

8.2 - Piso Cerâmico

Serão assentadas sobre a argamassa de base de regularização em argamassa de cimento e areia traço 1:4, espessura de 2,0cm, cerâmica de primeira qualidade, PEI 5 nas dimensões de 35x35cm ou 60x60cm de acordo com a planilha de memória de cálculo. As mesmas serão previamente imersas em água por no mínimo 02 (duas) horas antes do assentamento e serão assentes em argamassa colante utilizando-se espaçadores de nylon $e=1,5\text{mm}$ e linha nas duas direções para se obter um perfeito alinhamento. As cerâmicas serão rejuntados utilizando-se pasta de cimento branco ou similar, na cor indicada pela fiscalização e deverá preencher todo o espaço das juntas, retirando-se todo o excesso que houver.

8.3 - Calçada de Proteção Externa

Ao longo de todo o perímetro da edificação será construída uma calçada de proteção com largura variável, compreendendo as seguintes etapas construtivas: Escavação, alicerce e baldrame em alvenaria de pedras argamassadas, aterro do caixão, lastro de concreto e cimentado áspero com juntas de nylon. O traço da argamassa do cimentado será 1:3 em cimento e areia grossa peneirada.

9.0 - PAREDES E VEDAÇÕES

9.1 - Alvenaria de Tijolos

De acordo com indicação no projeto arquitetônico serão executadas as alvenarias de vedação com a utilização de tijolos cerâmicos de 6 furos bem assados nas dimensões de 0,09x0,14x0,19m em material de primeira qualidade, na espessura de 0,10m. A argamassa de assentamento dos tijolos será composta de cimento e areia média peneirada no traço volumétrico de 1:6. A espessura das juntas não poderá exceder em nenhuma hipótese à 1,5 cm. Toda a alvenaria deverá está rigorosamente aprumada e alinhada, bem como as fiadas deverão está rigorosamente nivelada e amarradas principalmente no encontro de paredes.

10.0 - REVESTIMENTO DE PAREDES

10.1 - Chapisco sobre Paredes

Será executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:3 na espessura mínima de 5mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

10.2 - Emboço sobre Paredes

De acordo com indicação em projeto arquitetônico as áreas destinadas a receberem cerâmicas ou azulejos serão emboçadas em argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:9 e com espessura de 2,0 cm.

10.3 - Reboco sobre Paredes

O reboco interno será executado no traço volumétrico de 1:4 em argamassa de cimento e areia media peneirada. Será rigorosamente aprumado e desempenado bem como os cantos vivos e internos deverão ter perfeito acabamento.

10.4 - Cerâmicas sobre Paredes

Sobre o emboço serão assentadas cerâmicas 20x20cm de primeira qualidade nas dimensões especificadas na planilha de memória de cálculo.

Terão classificação PEI 3 (mínimo) e serão assentes em pasta de cimento, após imersão prévia em água, por no mínimo 02 (duas) horas. Serão utilizados espaçadores de nylon para padronização de espessura das juntas. Serão assentes sempre com a utilização de linhas nas duas direções de modo a garantir um perfeito alinhamento das juntas.

10.5 - Rejuntamento

As cerâmicas serão rejuntadas utilizando-se pasta de cimento branco ou similar, na cor indicada pela fiscalização e deverá preencher todo o espaço das juntas, retirando-se todo o excesso que houver.

11.0 - PINTURA

11.1 - Pintura e emassamento de Base Acrílica

Toda o reboco interno e externo receberá acabamento final em pintura acrílica fosca, precedida de lixamento, selador acrílico, duas demãos de massa acrílica e duas demãos de tinta acrílica.

11.2 - Esmalte Sintético

As portas de madeira maciça serão lixadas, impermeabilizadas com selador para madeira, após o que receberão duas demãos de pintura à base de esmalte sintético.

11.3 – Pintura Nome do prédio

O nome e o logotipo da prefeitura serão feitos da fachada dos prédios.

12.0 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA

- ESGOTO SANITÁRIO

As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.

b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.

c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.

d) As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.

e) As caixas sifonadas serão de PVC rígido, com grelha de pvc, saída de 50 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm.

h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

i) As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

k) As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.

l) Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- m) Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.
- n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.
- o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.
- p) Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.
- q) Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.
- r) Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.
- s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade de os gases emanadas dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

13.0 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

ÁGUA FRIA

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.

Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocados joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.

- b) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
- c) As colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
- d) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- e) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
- f) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- g) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
- h) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
- i) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- j) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.
- k) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
- l) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa – lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.
- m) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.
- n) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.
- o) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- p) Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
- q) Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
- r) Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
- s) Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.
- t) Os tubos serão de PVC, soldáveis, de acordo com a NBR-5648.
- u) As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.
- v) O tanque séptico retangular, com tijolos maciços, dimensões internas de 1,0x2,0x1,4m.
- w) Sumidouro retangular, alvenaria com tijolos maciços.
- x) Caixa d'água em polietileno, de 1000litros com acessórios.

14.0 - FORRO

14.1 - Forro de PVC

Sobre a cobertura, abrangendo toda a área útil do prédio, com exceção do abrigo para lixo e compressor, será colocado forro em PVC com réguas de 0,20m na cor branca fixadas em perfis metálicos apropriados suspensos em arame de alumínio, fixados na estrutura de cobertura do prédio. As ripas não deverão ser utilizadas para fixação do forro.

15.0 - DIVERSOS

15.1 - Soleiras

Todas serão confeccionadas em granito na cor cinza prata, nas dimensões indicadas em projeto e assentes em argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

15.2 - Bancadas em Granito

Serão todas confeccionadas em granito na cor cinza prata, nas dimensões indicadas em projeto e as mesmas deverão ter uma testeira ao longo de todo o perímetro externo com ressalto de 0,5 cm. A estrutura de sustentação das bancadas será em cantoneiras de aço com mão francesa chumbadas na parede em argamassa de cimento e areia.



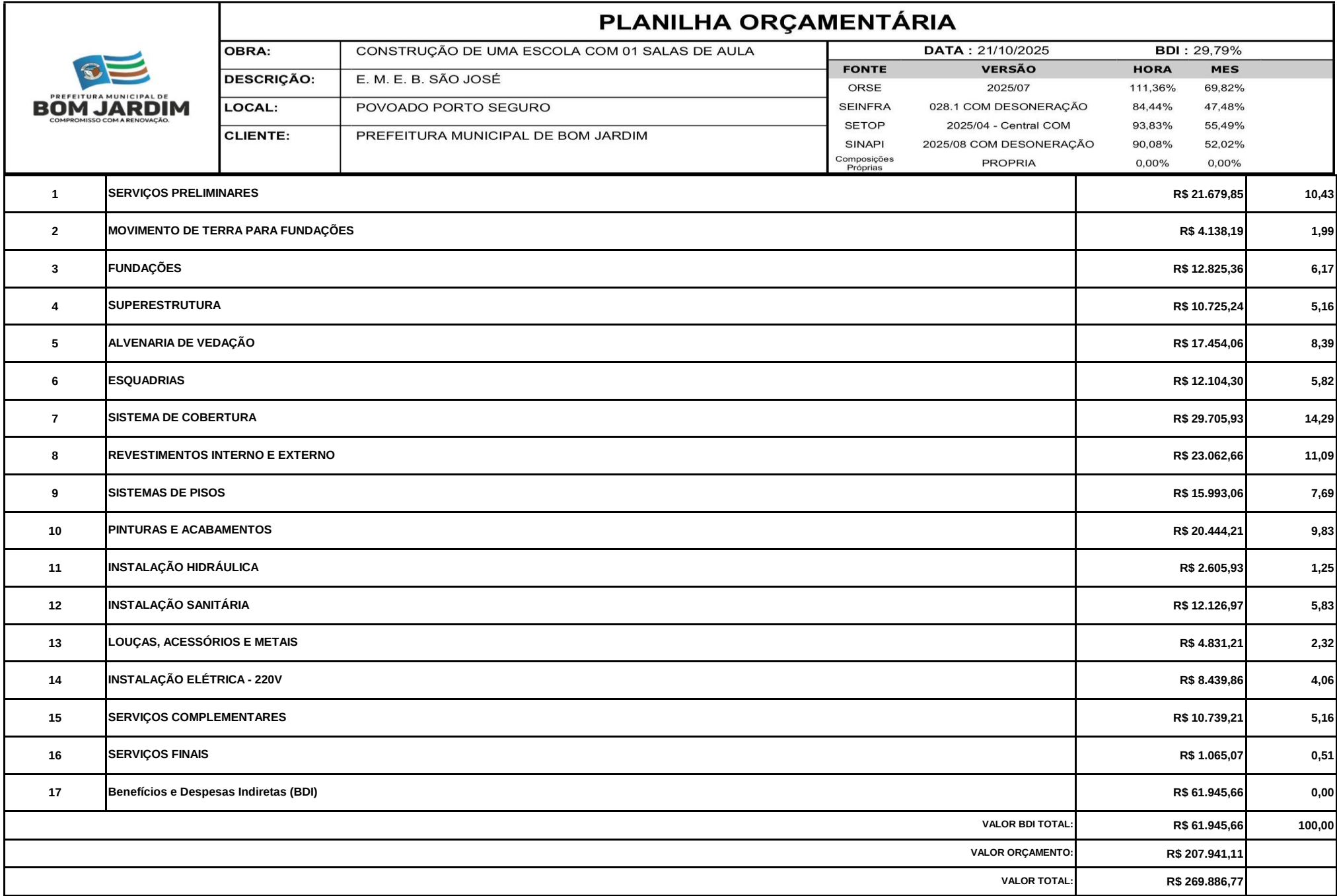
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

16 - LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

É fundamental que A CONTRATADA mantenha todos os setores do serviço permanentemente limpos, dada sua característica, ou seja, reforma em edificações que serão mantidas em funcionamento durante os serviços. Também deverá ser considerado a remoção diária de entulho, devendo a caçamba ficar posicionada em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO.

Após os testes de todas as instalações e executados todos os reparos e correções necessárias será realizada a limpeza geral da obra e feita a desmobilização do canteiro, com retirada de todo o resto de material, após o que será feita a entrega da mesma em perfeitas condições para utilização.



 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 01 SALAS DE AULA	DATA : 21/10/2025		BDI : 29,79%		
	DESCRIÇÃO:	E. M. E. B. SÃO JOSÉ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	POVOADO PORTO SEGURO	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
			SETOP	2025/04 - Central COM	93,83%	55,49%	
			SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%	
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 21.679,85
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	SINAPI	M2	6,00	R\$ 529,09	R\$ 3.174,54
1.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	M2	116,56	R\$ 107,67	R\$ 12.550,02
1.3	ED-50150	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	SETOP	un	1,00	R\$ 631,06	R\$ 631,06
1.4	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.530,31	R\$ 1.530,31
1.5	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	52,00	R\$ 72,96	R\$ 3.793,92
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES						R\$ 4.138,19
2.1	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	M3	3,25	R\$ 90,19	R\$ 293,12
2.2	93358	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	16,22	R\$ 95,41	R\$ 1.547,55
2.3	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	32,44	R\$ 7,04	R\$ 228,38
2.4	00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	16,22	R\$ 116,02	R\$ 1.881,84
2.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	6,49	R\$ 28,86	R\$ 187,30
3	FUNDAÇÕES						R\$ 12.825,36
3.1	CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS						R\$ 12.825,36
3.1.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	0,35	R\$ 50,01	R\$ 17,50
3.1.2	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	14,00	R\$ 95,51	R\$ 1.337,14
3.1.3	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	109,02	R\$ 18,23	R\$ 1.987,43
3.1.4	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	1,75	R\$ 1.003,51	R\$ 1.756,14
3.1.5	CONCRETO ARMADO PARA VIGA BALDRAME						R\$ 7.727,15
3.1.5.1	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	32,44	R\$ 95,51	R\$ 3.098,34
3.1.5.2	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	127,98	R\$ 21,62	R\$ 2.766,93
3.1.5.3	00043061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	SINAPI	KG	35,32	R\$ 8,52	R\$ 300,93
3.1.5.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	1,62	R\$ 963,55	R\$ 1.560,95
4	SUPERESTRUTURA						R\$ 10.725,24
4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES						R\$ 2.998,09
4.1.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	16,80	R\$ 54,75	R\$ 919,80

4.1.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	66,36	R\$ 15,27	R\$ 1.013,32
4.1.3	00043061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	SINAPI	KG	61,04	R\$ 8,52	R\$ 520,06
4.1.4	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	SINAPI	M3	0,63	R\$ 864,94	R\$ 544,91
4.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS						R\$ 7.727,15
4.2.1	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	SINAPI	M2	32,44	R\$ 95,51	R\$ 3.098,34
4.2.2	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	127,98	R\$ 21,62	R\$ 2.766,93
4.2.3	00043061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	SINAPI	KG	35,32	R\$ 8,52	R\$ 300,93
4.2.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	SINAPI	M3	1,62	R\$ 963,55	R\$ 1.560,95
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO						R\$ 17.454,06
5.1	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	243,33	R\$ 71,73	R\$ 17.454,06
6	ESQUADRIAS						R\$ 12.104,30
6.1	PORTAS DE DIVERSAS						R\$ 8.802,95
6.1.1	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	4,00	R\$ 1.454,18	R\$ 5.816,72
6.1.2	100687	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	2,00	R\$ 1.332,19	R\$ 2.664,38
6.1.3	00004911	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAIADA LARGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	SINAPI	M2	1,00	R\$ 321,85	R\$ 321,85
6.2	JANELAS DIVERSAS						R\$ 3.301,35
6.2.1	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	SINAPI	M2	6,00	R\$ 431,81	R\$ 2.590,86
6.2.2	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	SEINFRA	M2	0,32	R\$ 601,01	R\$ 192,32
6.2.3	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	SINAPI	M2	1,20	R\$ 431,81	R\$ 518,17
7	SISTEMA DE COBERTURA						R\$ 29.705,93
7.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	156,98	R\$ 92,88	R\$ 14.580,30
7.2	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	156,98	R\$ 57,33	R\$ 8.999,66
7.3	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	SINAPI	M2	73,05	R\$ 83,86	R\$ 6.125,97
8	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO						R\$ 23.062,66
8.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	SINAPI	M2	486,66	R\$ 5,91	R\$ 2.876,16
8.2	87543	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	446,70	R\$ 33,51	R\$ 14.968,92
8.3	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	39,96	R\$ 39,58	R\$ 1.581,62
8.4	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	39,96	R\$ 90,99	R\$ 3.635,96
9	SISTEMAS DE PISOS						R\$ 15.993,06
9.1	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	SINAPI	M2	28,97	R\$ 59,91	R\$ 1.735,59

9.2	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	117,34	R\$ 61,91	R\$ 7.264,52
9.3	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	SINAPI	M2	88,99	R\$ 70,49	R\$ 6.272,91
9.4	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	SINAPI	M	73,85	R\$ 9,75	R\$ 720,04
10	PINTURAS E ACABAMENTOS						R\$ 20.444,21
10.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	486,66	R\$ 4,05	R\$ 1.970,97
10.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	486,66	R\$ 19,29	R\$ 9.387,67
10.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	486,66	R\$ 17,68	R\$ 8.604,15
10.4	S02308	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	ORSE	m2	18,48	R\$ 22,15	R\$ 409,33
10.5	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	1,30	R\$ 55,45	R\$ 72,09
11	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						R\$ 2.605,93
11.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC						R\$ 923,12
11.1.1	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	25,00	R\$ 11,77	R\$ 294,25
11.1.2	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	15,00	R\$ 5,92	R\$ 88,80
11.1.3	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	10,00	R\$ 18,05	R\$ 180,50
11.1.4	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 6,62	R\$ 6,62
11.1.5	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	8,00	R\$ 8,60	R\$ 68,80
11.1.6	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 10,22	R\$ 30,66
11.1.7	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	7,00	R\$ 14,23	R\$ 99,61
11.1.8	89624	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 19,26	R\$ 57,78
11.1.9	89624	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 19,26	R\$ 38,52
11.1.10	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 10,91	R\$ 10,91
11.1.11	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 12,92	R\$ 25,84
11.1.12	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 20,83	R\$ 20,83
11.2	REGISTROS E OUTROS						R\$ 1.682,81
11.2.1	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 31,97	R\$ 31,97
11.2.2	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 49,01	R\$ 98,02
11.2.3	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	7,00	R\$ 84,71	R\$ 592,97
11.2.4	94797	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 83,55	R\$ 167,10
11.2.5	102613	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 792,75	R\$ 792,75
12	INSTALAÇÃO SANITÁRIA						R\$ 12.126,97
12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC						R\$ 1.066,08
12.1.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	7,50	R\$ 22,91	R\$ 171,83
12.1.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	7,50	R\$ 28,85	R\$ 216,38

12.1.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	5,00	R\$ 40,18	R\$ 200,90
12.1.4	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	5,00	R\$ 11,13	R\$ 55,65
12.1.5	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 17,79	R\$ 35,58
12.1.6	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 10,90	R\$ 32,70
12.1.7	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 17,04	R\$ 51,12
12.1.8	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 31,12	R\$ 62,24
12.1.9	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 56,80	R\$ 113,60
12.1.10	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 15,74	R\$ 15,74
12.1.11	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 27,33	R\$ 54,66
12.1.12	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	M	4,00	R\$ 13,92	R\$ 55,68
12.2	CAIXAS E ACESSÓRIOS						R\$ 11.060,89
12.2.1	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 55,60	R\$ 111,20
12.2.2	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 468,90	R\$ 468,90
12.2.3	S04883	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	ORSE	un	2,00	R\$ 741,08	R\$ 1.482,16
12.2.4	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 21,16	R\$ 42,32
12.2.5	98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 3.182,07	R\$ 3.182,07
12.2.6	98083	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 5.774,24	R\$ 5.774,24
13	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS						R\$ 4.831,21
13.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 573,88	R\$ 1.147,76
13.2	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 169,01	R\$ 169,01
13.3	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 167,33	R\$ 334,66
13.4	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.094,45	R\$ 1.094,45
13.5	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 217,51	R\$ 217,51
13.6	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 164,12	R\$ 164,12
13.7	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 125,24	R\$ 250,48
13.8	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 214,98	R\$ 214,98
13.9	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 79,32	R\$ 158,64
13.10	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 124,11	R\$ 248,22
13.11	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 831,38	R\$ 831,38
14	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V						R\$ 8.439,86
14.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO						R\$ 1.659,83
14.1.1	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 426,19	R\$ 426,19
14.1.2	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 146,52	R\$ 146,52

14.1.3	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	3,00	R\$ 12,96	R\$ 38,88
14.1.4	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 12,96	R\$ 12,96
14.1.5	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 13,99	R\$ 13,99
14.1.6	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 16,62	R\$ 16,62
14.1.7	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 182,43	R\$ 547,29
14.1.8	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 152,46	R\$ 457,38
14.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						R\$ 2.562,94
14.2.1	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	55,00	R\$ 21,65	R\$ 1.190,75
14.2.2	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	25,00	R\$ 25,21	R\$ 630,25
14.2.3	S06408	*Caixa de passagem em alvenaria de tijolos macicos esp 12cm, dim. int. 0,40x0,40x0,60m, sem tampa	ORSE	un	2,00	R\$ 216,70	R\$ 433,40
14.2.4	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 23,90	R\$ 23,90
14.2.5	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	16,00	R\$ 17,79	R\$ 284,64
14.3	CABOS E FIOS CONDUTORES						R\$ 1.852,92
14.3.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	235,00	R\$ 5,51	R\$ 1.294,85
14.3.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	36,00	R\$ 8,60	R\$ 309,60
14.3.3	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	SEINFRA	M	13,00	R\$ 15,79	R\$ 205,27
14.3.4	C0544	CABO LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 50 (OHMS)	SEINFRA	M	3,00	R\$ 14,40	R\$ 43,20
14.4	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES						R\$ 2.364,17
14.4.1	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	15,00	R\$ 37,70	R\$ 565,50
14.4.2	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	R\$ 39,97	R\$ 79,94
14.4.3	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	R\$ 48,40	R\$ 96,80
14.4.4	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	4,00	R\$ 31,96	R\$ 127,84
14.4.5	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	R\$ 65,38	R\$ 130,76
14.4.6	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	R\$ 38,88	R\$ 77,76
14.4.7	ED-49386	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X16W-ØT8 OU 2X20W-ØT10 OU LED 2X9W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	SETOP	un	2,00	R\$ 123,31	R\$ 246,62
14.4.8	ED-49392	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W-ØT8 OU 2X40W-ØT10 OU LED 2X18W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	SETOP	un	10,00	R\$ 98,02	R\$ 980,20
14.4.9	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 58,75	R\$ 58,75
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 10.739,21
15.1	BASE PARA CAIXA D'ÁGUA						R\$ 208,83
15.1.1	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES						R\$ 208,83
15.1.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	2,05	R\$ 95,41	R\$ 195,59
15.1.1.2	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	2,56	R\$ 3,48	R\$ 8,91

15.1.1.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	0,15	R\$ 28,86	R\$ 4,33
15.2	FUNDAÇÃO						R\$ 4.982,91
15.2.1	CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS						R\$ 4.982,91
15.2.1.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	SINAPI	M2	2,56	R\$ 50,01	R\$ 128,03
15.2.1.2	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	SINAPI	M2	10,24	R\$ 95,51	R\$ 978,02
15.2.1.3	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	53,93	R\$ 18,23	R\$ 983,14
15.2.1.4	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	SINAPI	M3	2,05	R\$ 1.003,51	R\$ 2.057,20
15.2.1.5	CONCRETO ARMADO PARA VIGA BALDRAME						R\$ 836,52
15.2.1.5.1	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	SINAPI	M2	4,00	R\$ 95,51	R\$ 382,04
15.2.1.5.2	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	18,96	R\$ 21,62	R\$ 409,92
15.2.1.5.3	00043061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	SINAPI	KG	5,23	R\$ 8,52	R\$ 44,56
15.3	SUPERESTRUTURA						R\$ 4.816,55
15.3.1	CONCRETO ARMADO - PILARES						R\$ 2.472,04
15.3.1.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	16,80	R\$ 54,75	R\$ 919,80
15.3.1.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	33,18	R\$ 15,27	R\$ 506,66
15.3.1.3	00043061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	SINAPI	KG	13,08	R\$ 8,52	R\$ 111,44
15.3.1.4	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	SINAPI	M3	1,08	R\$ 864,94	R\$ 934,14
15.3.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS						R\$ 2.344,51
15.3.2.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	16,80	R\$ 54,75	R\$ 919,80
15.3.2.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	18,96	R\$ 15,27	R\$ 289,52
15.3.2.3	00043061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	SINAPI	KG	5,23	R\$ 8,52	R\$ 44,56
15.3.2.4	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	SINAPI	M3	1,26	R\$ 865,58	R\$ 1.090,63
15.4	COBERTURA DA BASE DA CX. D'ÁGUA						R\$ 730,92
15.4.1	S101964S	Laje pré-moldada unidirecional, biapoada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3). af 11/2020	ORSE	m2	4,00	R\$ 182,73	R\$ 730,92
16	SERVIÇOS FINAIS						R\$ 1.065,07
16.1	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	SETOP	m2	119,94	R\$ 8,88	R\$ 1.065,07
VALOR BDI TOTAL:							R\$ 61.945,66
VALOR ORÇAMENTO:							R\$ 207.941,11
VALOR TOTAL:							R\$ 269.886,77

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM COMPROMISSO COM A RENOVACÃO	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 01 SALAS DE AULA	DATA : 21/10/2025		BDI : 29,79%	
	DESCRIÇÃO:	E. M. E. B. SÃO JOSÉ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	POVOADO PORTO SEGURO	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SETOP	2025/04 - Central COM	93,83%	55,49%
			SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
Composições Próprias			PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

		ALTURA	LARGURA	QTD
PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA	ALTURA*LARGURA	2,00000000	3,00000000	6,00
				6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

1.2. 98459 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 (M2)

		COMP	ALT	QTD
TAPUME COM TELHA METÁLICA	COMP*ALT	58,28000000	2,00000000	116,56
				116,56

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 116,56

1.5. 99059 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 (M)

		QUANT	COMP	QTD
LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	QUANT*COMP	1,00000000	52,00000000	52,00
				52,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 52,00

2. MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES

2.1. 94319 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 (M3)

		QUANT	COMP	ALT	LARG	QTD
ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO	QUANT*COMP*ALT*LARG	2,00000000	14,45000000	0,50000000	0,08000000	1,16
ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO	QUANT*COMP*ALT*LARG	4,00000000	8,30000000	0,50000000	0,08000000	1,33
ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO	QUANT*COMP*ALT*LARG	1,00000000	3,35000000	0,50000000	0,08000000	0,13
ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO	QUANT*COMP*ALT*LARG	1,00000000	2,05000000	0,50000000	0,08000000	0,08
ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO	QUANT*COMP*ALT*LARG	1,00000000	2,15000000	0,50000000	0,08000000	0,09
ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO	QUANT*COMP*ALT*LARG	1,00000000	3,85000000	0,50000000	0,08000000	0,15
ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO	QUANT*COMP*ALT*LARG	1,00000000	4,41000000	0,50000000	0,08000000	0,18
ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO	QUANT*COMP*ALT*LARG	2,00000000	1,60000000	0,50000000	0,08000000	0,13
						3,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,25

2.2. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)

		QUANT	COMP	ALT	LARG	QTD
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	QUANT*COMP*ALT*LARG	2,00000000	14,45000000	0,50000000	0,40000000	5,78
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	QUANT*COMP*ALT*LARG	4,00000000	8,30000000	0,50000000	0,40000000	6,64
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	QUANT*COMP*ALT*LARG	1,00000000	3,35000000	0,50000000	0,40000000	0,67
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	QUANT*COMP*ALT*LARG	1,00000000	2,05000000	0,50000000	0,40000000	0,41
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	QUANT*COMP*ALT*LARG	1,00000000	2,15000000	0,50000000	0,40000000	0,43
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	QUANT*COMP*ALT*LARG	1,00000000	3,85000000	0,50000000	0,40000000	0,77
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	QUANT*COMP*ALT*LARG	1,00000000	4,41000000	0,50000000	0,40000000	0,88
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	QUANT*COMP*ALT*LARG	2,00000000	1,60000000	0,50000000	0,40000000	0,64
						16,22

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,22

2.3. 101616 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 (M2)

		COMP	LARG	QTD
PREPARO DE FUNDO DE VALA	COMP*LARG	81,11000000	0,40000000	32,44
				32,44

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 32,44

2.4. 00004730 PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) (M3)

		QUANT	COMP	ALT	LARG	QTD
PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO	QUANT*COMP*ALT*LARG	2,00000000	14,45000000	0,50000000	0,40000000	5,78
PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO	QUANT*COMP*ALT*LARG	4,00000000	8,30000000	0,50000000	0,40000000	6,64
PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO	QUANT*COMP*ALT*LARG	1,00000000	3,35000000	0,50000000	0,40000000	0,67
PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO	QUANT*COMP*ALT*LARG	1,00000000	2,05000000	0,50000000	0,40000000	0,41
PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO	QUANT*COMP*ALT*LARG	1,00000000	2,15000000	0,50000000	0,40000000	0,43
PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO	QUANT*COMP*ALT*LARG	1,00000000	3,85000000	0,50000000	0,40000000	0,77
PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO	QUANT*COMP*ALT*LARG	1,00000000	4,41000000	0,50000000	0,40000000	0,88
PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO	QUANT*COMP*ALT*LARG	2,00000000	1,60000000	0,50000000	0,40000000	0,64
						16,22

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,22

2.5. 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)

		COMP	LARG	ALT	QTD
REATERRO MANUAL DE VALAS	COMP*LARG*ALT	81,11000000	0,40000000	0,20000000	6,49
					6,49

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,49

3. FUNDAÇÕES

3.1. CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS

3.1.1. 96619 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)

		QUANT	COMP	LARG	QTD
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM	QUANT*COMP*LARG	14,00000000	0,50000000	0,05000000	0,35
					0,35

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,35

3.1.2. 96534 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)

		QUANT	COMP	LARG	QTD
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA	QUANT*COMP*LARG	14,00000000	2,00000000	0,50000000	14,00
					14,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,00

3.1.3. 92915 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

		BARRA	COMP	KGM	QTD
ACO CA-60, 4,2 MM	BARRA*COMP*KGM	46,00000000	6,00000000	0,39500000	109,02
					109,02

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 109,02

3.1.4. 96558 CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 (M3)

		QUANT	COMP	LARG	ALT	QTD
CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA	QUANT*COMP*LARG*ALT	14,00000000	0,50000000	0,50000000	0,50000000	1,75
						1,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,75

3.1.5. CONCRETO ARMADO PARA VIGA BALDRAME

3.1.5.1. 96534 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)

		QUANT	COMP	LARG	QTD
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	81,11000000	0,40000000	32,44
					32,44

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 32,44

3.1.5.2. 96543 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

		BARRA	COMP	KGM	QTD
ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM	BARRA*COMP*KGM	54,00000000	6,00000000	0,39500000	127,98
					127,98

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 127,98

3.1.5.3. 00043061 AÇO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO (KG)

		BARRA	COMP	KGM	QTD
ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO (KG)	BARRA*COMP*KGM	54,00000000	6,00000000	0,10900000	35,32
					35,32

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 35,32

3.1.5.4. 96557 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 (M3)

		COMP	LARG	ALT	QTD
CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA	COMP*LARG*ALT	81,11000000	0,10000000	0,20000000	1,62
					1,62

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,62

4. SUPERESTRUTURA

4.1. CONCRETO ARMADO - PILARES

4.1.1. 92443 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

		COMP	LARG	QTD
	COMP*LARG	42,00000000	0,40000000	16,80
				16,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,80

4.1.2. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

		BARRA	COMP	KGM	QTD
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	BARRA*COMP*KGM	28,00000000	6,00000000	0,39500000	66,36
					66,36

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 66,36

4.1.3. 00043061 AÇO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO (KG)

		BARRA	COMP	KGM	QTD
ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO (KG)	BARRA*COMP*KGM	93,33000000	6,00000000	0,10900000	61,04
					61,04

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 61,04

4.1.4. 103672 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS (M3)

		QUANT	COMP	LARG	ALT	QTD
CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA	QUANT*COMP*LARG*ALT	14,00000000	3,00000000	0,10000000	0,15000000	0,63
						0,63

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,63

4.2. CONCRETO ARMADO - VIGAS

4.2.1. 96534 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)

		QUANT	COMP	LARG	QTD
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	81,11000000	0,40000000	32,44
					32,44

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 32,44

4.2.2. 96543 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

		BARRA	COMP	KGM	QTD
ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM	BARRA*COMP*KGM	54,00000000	6,00000000	0,39500000	127,98
					127,98

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 127,98

4.2.3. 00043061 ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO (KG)

		BARRA	COMP	KGM	QTD
ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO (KG)	BARRA*COMP*KGM	54,00000000	6,00000000	0,10900000	35,32
					35,32

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 35,32

4.2.4. 96557 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 (M3)

		COMP	LARG	ALT	QTD
CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA	COMP*LARG*ALT	81,11000000	0,10000000	0,20000000	1,62
					1,62

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,62

5. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

5.1. 103356 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

		PERIM	ALT	QTD
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 C	PERIM*ALT	81,11000000	3,00000000	243,33
				243,33

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 243,33

6. ESQUADRIAS

6.2. JANELAS DIVERSAS

6.2.1. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

		QUANT	LARG	ALT	QTD
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS)	QUANT*LARG*ALT	4,00000000	1,50000000	1,00000000	6,00
					6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

6.2.2. C4830 JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO (M2)

		QUANT	COMP	LARG	QTD
JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	QUANT*COMP*LARG	2,00000000	0,40000000	0,40000000	0,32
					0,32

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,32

6.2.3. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

		QUANT	LARG	ALT	QTD
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS)	QUANT*LARG*ALT	1,00000000	1,20000000	1,00000000	1,20
					1,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,20

7. SISTEMA DE COBERTURA

7.1. 92541 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

		COMP	LARG	QTD
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL	COMP*LARG	17,25000000	9,10000000	156,98
				156,98

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 156,98

7.2. 94201 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

		COMP	LARG	QTD
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS	COMP*LARG	17,25000000	9,10000000	156,98
				156,98

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 156,98

7.3. 96485 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (M2)

		QUANT	COMP	LARG	QTD
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	8,00000000	6,00000000	48,00
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	2,15000000	1,30000000	2,80
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	2,50000000	2,50000000	6,25
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	3,35000000	2,25000000	7,54
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	3,35000000	1,30000000	4,36
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO	QUANT*COMP*LARG	2,00000000	2,05000000	1,00000000	4,10
					73,05

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 73,05

8. REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO

8.1. 87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)

		QUANT	PERIM	ALT	QTD
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS, EXTERNO	QUANT*PERIM*ALT	2,00000000	81,11000000	3,00000000	486,66

				486,66
--	--	--	--	--------

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 486,66

8.2. 87543 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

		QUANT	PERIM	ALT	REVEST	QTD
MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO	QUANT*PERIM*ALT-REVEST	2,00000000	81,11000000	3,00000000	39,96000000	446,70
						446,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 446,70

8.3. 87535 EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

		QUANT	PERIM	ALT	QTD
EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS	QUANT*PERIM*ALT	1,00000000	22,20000000	1,80000000	39,96
					39,96

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 39,96

8.4. 87275 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

		QUANT	PERIM	ALT	QTD
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS	QUANT*PERIM*ALT	1,00000000	22,20000000	1,80000000	39,96
					39,96

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 39,96

9. SISTEMAS DE PISOS

9.1. 98680 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 (M2)

		QUANT	COMP	LARG	QTD
PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	48,28000000	0,60000000	28,97
					28,97

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 28,97

9.2. 87755 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 (M2)

		QUANT	COMP	LARG	QTD
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	4,41000000	1,60000000	7,06
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	3,35000000	2,65000000	8,88
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	8,00000000	6,00000000	48,00
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	2,15000000	1,30000000	2,80
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	2,50000000	2,25000000	5,63
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	3,35000000	2,25000000	7,54
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	3,35000000	1,30000000	4,36
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	QUANT*COMP*LARG	2,00000000	2,05000000	1,00000000	4,10
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	48,28000000	0,60000000	28,97
					117,34

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 117,34

9.3. 87251 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

		QUANT	COMP	LARG	QTD
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	4,41000000	1,60000000	7,06
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	3,35000000	2,65000000	8,88
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	8,00000000	6,00000000	48,00
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	2,15000000	1,30000000	2,80
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	2,50000000	2,50000000	6,25
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	3,35000000	2,25000000	7,54
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM	QUANT*COMP*LARG	1,00000000	3,35000000	1,30000000	4,36
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM	QUANT*COMP*LARG	2,00000000	2,05000000	1,00000000	4,10
					88,99

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 88,99

9.4. 88648 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023 (M)

		QUANT	COMP	QTD
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA	QUANT*COMP	2,00000000	8,00000000	16,00
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA	QUANT*COMP	2,00000000	6,00000000	12,00
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA	QUANT*COMP	2,00000000	2,65000000	5,30
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA	QUANT*COMP	4,00000000	2,50000000	10,00
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA	QUANT*COMP	4,00000000	3,35000000	13,40
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA	QUANT*COMP	2,00000000	1,30000000	2,60
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA	QUANT*COMP	2,00000000	2,25000000	4,50
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA	QUANT*COMP	2,00000000	3,95000000	7,90
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA	QUANT*COMP	1,00000000	2,15000000	2,15
				73,85

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 73,85

10. PINTURAS E ACABAMENTOS

10.1. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

		QUANT	PERIM	ALT	QTD
FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO	QUANT*PERIM*ALT	2,00000000	81,11000000	3,00000000	486,66
					486,66

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 486,66

10.2. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

		QUANT	PERIM	ALT	QTD
EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUA	QUANT*PERIM*ALT	2,00000000	81,11000000	3,00000000	486,66
					486,66

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 486,66

10.3. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

		QUANT	PERIM	ALT	QTD
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	QUANT*PERIM*ALT	2,00000000	81,11000000	3,00000000	486,66
					486,66

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 486,66

10.4. S02308 Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1 (m2)

		QUANT	FACE	LARG	COMP	QTD
Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira	QUANT*FACE*LARG*COMP	4,00000000	2,00000000	0,80000000	2,10000000	13,44
Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira	QUANT*FACE*LARG*COMP	2,00000000	2,00000000	0,60000000	2,10000000	5,04
						18,48

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,48

10.5. 100758 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (M2)

		QUANT	COMP	ALT	QTD
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO)	QUANT*COMP*ALT	1,00000000	1,30000000	1,00000000	1,30
					1,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,30

15. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

15.1. BASE PARA CAIXA D'ÁGUA

15.1.1. MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES

15.1.1.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)

		QUANT	COMP	LARG	ALT	QTD
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	QUANT*COMP*LARG*ALT	4,00000000	0,80000000	0,80000000	0,80000000	2,05
						2,05

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,05

15.2. FUNDAÇÃO

15.2.1. CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS

15.2.1.1. 96619 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)

		QUANT	COMP	LARG	QTD
LASTRO DE CONCRETO MAGRO	QUANT*COMP*LARG	4,00000000	0,80000000	0,80000000	2,56
					2,56

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,56

15.2.1.2. 96534 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)

		QUANT	COMP	LARG	QTD
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	QUANT*COMP*LARG	4,00000000	3,20000000	0,80000000	10,24
					10,24

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,24

15.2.1.4. 96558 CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 (M3)

		QUANT	COMP	LARG	ALT	QTD
CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA	QUANT*COMP*LARG*ALT	4,00000000	0,80000000	0,80000000	0,80000000	2,05
						2,05

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,05

15.2.1.5. CONCRETO ARMADO PARA VIGA BALDRAME

15.2.1.5.1. 96534 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)

		QUANT	COMP	LARG	QTD
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA	QUANT*COMP*LARG	4,00000000	2,00000000	0,50000000	4,00
					4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

15.2.1.5.2. 96543 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

		BARRA	COMP	KGM	QTD
ACO CA-60, 4,2 MM	BARRA*COMP*KGM	4,00000000	12,00000000	0,39500000	18,96
					18,96

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,96

15.2.1.5.3. 00043061 ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO (KG)

		BARRA	COMP	KGM	QTD
ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO (KG)	BARRA*COMP*KGM	4,00000000	12,00000000	0,10900000	5,23
					5,23

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,23

15.3. SUPERESTRUTURA

15.3.1. CONCRETO ARMADO - PILARES

15.3.1.1. 92443 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

		QUANT	COMP	LARG	QTD
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	QUANT*COMP*LARG	4,00000000	3,50000000	1,20000000	16,80
					16,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,80

15.3.1.2. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

		BARRA	COMP	KGM	QTD
ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM	BARRA*COMP*KGM	7,00000000	12,00000000	0,39500000	33,18
					33,18

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 33,18

15.3.1.3. 00043061 ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO (KG)

		BARRA	COMP	KGM	QTD
ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO (KG)	BARRA*COMP*KGM	10,00000000	12,00000000	0,10900000	13,08
					13,08

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13,08

15.3.1.4. 103672 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS (M3)

		QUANT	COMP	LARG	ALT	QTD
CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA	QUANT*COMP*LARG*ALT	4,00000000	3,00000000	0,30000000	0,30000000	1,08
						1,08

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,08

15.3.2. CONCRETO ARMADO - VIGAS

15.3.2.1. 92443 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

QUANT	COMP	LARG	QTD
-------	------	------	-----

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	QUANT*COMP*LARG	4,00000000	3,50000000	1,20000000	16,80
					16,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,80

15.3.2.2. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

		BARRA	COMP	KGM	QTD
ACO CA-60, 4,2 MM	BARRA*COMP*KGM	4,00000000	12,00000000	0,39500000	18,96
					18,96

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,96

15.3.2.3. 00043061 ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO (KG)

		BARRA	COMP	KGM	QTD
ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO (KG)	BARRA*COMP*KGM	4,00000000	12,00000000	0,10900000	5,23
					5,23

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,23

15.3.2.4. 103675 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS (M3)

		QUANT	COMP	LARG	ALT	QTD
CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES	QUANT*COMP*LARG*ALT	4,00000000	3,50000000	0,30000000	0,30000000	1,26
						1,26

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,26

15.4. COBERTURA DA BASE DA CX. D'ÁGUA

15.4.1. S101964S Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3). af_11/2020 (m2)

		COMP	LARG	QTD
Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional	COMP*LARG	2,00000000	2,00000000	4,00
				4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

16. SERVIÇOS FINAIS

16.1. ED-50266 LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA (m2)

		COMP	LARG	QTD
LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	COMP*LARG	14,45000000	8,30000000	119,94
				119,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 119,94

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 01 SALAS DE AULA	DATA : 21/10/2025		BDI : 29,79%
	DESCRIÇÃO:	E. M. E. B. SÃO JOSÉ	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	POVOADO PORTO SEGURO	ORSE	2025/07	111,36%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SETOP	2025/04 - Central COM	93,83%
			SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	90,08%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 455,68	R\$ 455,68
00005065	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 43,97	R\$ 0,49
00005069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 23,56	R\$ 0,31
00004509	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 6,62	R\$ 21,23
TOTAL Material:						R\$ 477,71
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 29,97	R\$ 11,17
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 24,12	R\$ 26,98
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 38,15
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 26,47	R\$ 13,23
TOTAL Serviço:						R\$ 13,23
VALOR:						529,09

1.2. 98459 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 (M2)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,02640000	R\$ 31,00	R\$ 0,81
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00660000	R\$ 32,59	R\$ 0,21
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,02
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004491	PONTELETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	1,22730000	R\$ 13,06	R\$ 16,02
00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,06800000	R\$ 22,73	R\$ 1,54
00006194	TABUA "2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	2,00000000	R\$ 9,32	R\$ 18,64
00007243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE 980 MM	SINAPI	M2	0,58530000	R\$ 55,65	R\$ 32,57
TOTAL Material:						R\$ 68,77
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49200000	R\$ 24,75	R\$ 12,17
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,73500000	R\$ 29,97	R\$ 22,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 34,19
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00610000	R\$ 606,42	R\$ 3,69
TOTAL Serviço:						R\$ 3,69
VALOR:						107,67

1.3. ED-50150 LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA (un)						
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
MATED-15224	HIDRÔMETRO (APLICAÇÃO: MEDIDOR DE VAZÃO DE ÁGUA DIÂMETRO: 20MM (1/2") VAZÃO NOMINAL: 1,5(M3/H) VAZÃO MÁXIMA: 3,0(M3/H) COMPRIMENTO APROXIMADO: 115MM PADRÃO: CONCESSIONÁRIA LOCAL)	un	1,0000000	R\$ 205,0600	R\$ 205,0600	
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 205,0600	
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
ED-50363	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,2933333	R\$ 25,6600	R\$ 7,5269	
ED-50374	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,2933333	R\$ 31,7800	R\$ 9,3221	
ED-15206	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, INSTALADO SOBRE PISO, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL, INCLUSIVE BASE EM CONCRETO DE 25 MPA PARA CAVALETE, EXCLUSIVE HIDRÔMETRO	un	1,0000000	R\$ 409,1500	R\$ 409,1500	
TOTAL SERVIÇOS:					R\$ 425,9990	
Custo Direto Total:					R\$ 631,0590	
VALOR:					631,06	

1.4. C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0020	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,4300	R\$ 22,4300
I0403	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 114,8200	R\$ 114,8200
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	10,00000000	R\$ 7,2900	R\$ 72,9000
I10268	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000 L, COM TAMPÁ	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 666,1500	R\$ 333,0750
I2367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	SEINFRA	M	10,00000000	R\$ 39,3500	R\$ 393,5000
I2369	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 17,2900	R\$ 86,4500
I2410	PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,50000000	R\$ 16,1800	R\$ 8,0900
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	4,00000000	R\$ 9,7500	R\$ 39,0000
TOTAL Material:						R\$ 1.070,2650
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 27,5200	R\$ 220,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 21,0300	R\$ 168,2400
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 388,4000
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,12500000	R\$ 573,1500	R\$ 71,6438
TOTAL Serviço:						R\$ 71,6438
VALOR:						1.530,31

1.5. 99059 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 (M)						
Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,02800000	R\$ 31,00	R\$ 0,86
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00700000	R\$ 32,59	R\$ 0,22
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,08
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO "6 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,41250000	R\$ 28,96	R\$ 11,94
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,11100000	R\$ 23,11	R\$ 2,56
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,74450000	R\$ 8,05	R\$ 5,99
00010567	TABUA "2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,55000000	R\$ 14,75	R\$ 8,11
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,02560000	R\$ 47,84	R\$ 1,22
TOTAL Material:						R\$ 29,82
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72470000	R\$ 24,75	R\$ 17,93
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72470000	R\$ 29,97	R\$ 21,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 39,64
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00400000	R\$ 606,42	R\$ 2,42
TOTAL Serviço:						R\$ 2,42
VALOR:						72,96

2.1. 94319 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023 (M3)						
Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 83,28	R\$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 357,47	R\$ 1,93
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 40,41	R\$ 7,92
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 9,89
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00006079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,38890000	R\$ 44,16	R\$ 61,33
TOTAL Material:						R\$ 61,33
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78660000	R\$ 24,12	R\$ 18,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 18,97
VALOR:						90,19

2.2. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95576670	R\$ 24,12	R\$ 95,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 95,41
					VALOR:	95,41
2.3. 101616 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 (M2)						
Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,00360000	R\$ 32,13	R\$ 0,11
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00360000	R\$ 40,41	R\$ 0,14
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,25
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10200000	R\$ 30,40	R\$ 3,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15310000	R\$ 24,12	R\$ 3,69
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,79
					VALOR:	7,04
2.4. 00004730 PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) (M3)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	1,00000000	R\$ 116,02	R\$ 116,02
					TOTAL Material:	R\$ 116,02
					VALOR:	116,02
2.5. 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)						
Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 83,28	R\$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 357,47	R\$ 1,93
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 40,41	R\$ 7,92
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 9,89
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78660000	R\$ 24,12	R\$ 18,97
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 18,97
					VALOR:	28,86
3.1.1. 96619 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33905000	R\$ 30,40	R\$ 10,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12265000	R\$ 24,12	R\$ 2,95
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 13,25
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,06900000	R\$ 532,87	R\$ 36,76
					TOTAL Serviço:	R\$ 36,76
					VALOR:	50,01
3.1.2. 96534 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)						
Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,04400000	R\$ 31,00	R\$ 1,36
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01100000	R\$ 32,59	R\$ 0,35
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,71
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01670000	R\$ 9,80	R\$ 0,16
00004491	PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,67500000	R\$ 13,06	R\$ 8,81

00005074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	SINAPI	KG	0,01100000	R\$ 25,91	R\$ 0,28
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,02900000	R\$ 28,54	R\$ 0,82
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,92400000	R\$ 4,57	R\$ 4,22
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,15500000	R\$ 21,64	R\$ 24,99
					TOTAL Material:	R\$ 39,28
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58800000	R\$ 24,75	R\$ 14,55
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,33400000	R\$ 29,97	R\$ 39,97
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 54,52
					VALOR:	95,51

3.1.3. 92915 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 26,51	R\$ 0,66
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,25	R\$ 0,29
					TOTAL Material:	R\$ 0,95
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03160000	R\$ 24,91	R\$ 0,78
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19330000	R\$ 30,19	R\$ 5,83
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,61
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,67	R\$ 10,67
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,67
					VALOR:	18,23

3.1.4. 96558 CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 (M3)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13300000	R\$ 0,64	R\$ 0,08
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,16100000	R\$ 1,61	R\$ 0,25
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,33
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,26000000	R\$ 765,16	R\$ 964,10
					TOTAL Material:	R\$ 964,10
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58700000	R\$ 30,40	R\$ 17,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88100000	R\$ 24,12	R\$ 21,24
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 39,08
					VALOR:	1.003,51

3.1.5.1. 96534 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,04400000	R\$ 31,00	R\$ 1,36
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01100000	R\$ 32,59	R\$ 0,35
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,71
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01670000	R\$ 9,80	R\$ 0,16
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,67500000	R\$ 13,06	R\$ 8,81
00005074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	SINAPI	KG	0,01100000	R\$ 25,91	R\$ 0,28
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,02900000	R\$ 28,54	R\$ 0,82
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,92400000	R\$ 4,57	R\$ 4,22
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,15500000	R\$ 21,64	R\$ 24,99
					TOTAL Material:	R\$ 39,28
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58800000	R\$ 24,75	R\$ 14,55
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,33400000	R\$ 29,97	R\$ 39,97
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 54,52
					VALOR:	95,51

3.1.5.2. 96543 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 26,51	R\$ 0,66
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,14300000	R\$ 0,25	R\$ 0,28
					TOTAL Material:	R\$ 0,94
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09700000	R\$ 24,91	R\$ 2,41
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25200000	R\$ 30,19	R\$ 7,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,01
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,67	R\$ 10,67
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,67
					VALOR:	21,62

3.1.5.3. 00043061 ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO (KG)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00043061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,52	R\$ 8,52
					TOTAL Material:	R\$ 8,52
					VALOR:	8,52

3.1.5.4. 96557 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 (M3)						
Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,07500000	R\$ 0,64	R\$ 0,04
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,09200000	R\$ 1,61	R\$ 0,14
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,18
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,23000000	R\$ 765,16	R\$ 941,14
					TOTAL Material:	R\$ 941,14
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33400000	R\$ 30,40	R\$ 10,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50100000	R\$ 24,12	R\$ 12,08
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 22,23
					VALOR:	963,55

4.1.1. 92443 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)						
Equipamento		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE "1,50" A "2,80" M	SINAPI	UNXME	0,19600000	R\$ 17,44	R\$ 3,41
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,78500000	R\$ 6,70	R\$ 5,25
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE "8" CM, LARGURA DE "6" CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	UNXME	0,39300000	R\$ 18,22	R\$ 7,16
					TOTAL Equipamento:	R\$ 15,82
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00400000	R\$ 9,80	R\$ 0,03
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01900000	R\$ 28,54	R\$ 0,54
					TOTAL Material:	R\$ 0,57
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11000000	R\$ 24,75	R\$ 2,72
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R\$ 29,97	R\$ 17,98
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 20,70
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total

92264	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,06700000	R\$ 263,68	R\$ 17,66
					TOTAL Serviço:	R\$ 17,66
					VALOR:	54,75

4.1.2. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 26,51	R\$ 0,66
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,25	R\$ 0,29
					TOTAL Material:	R\$ 0,95
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	R\$ 24,91	R\$ 0,43
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	R\$ 30,19	R\$ 3,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,65
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,67	R\$ 10,67
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,67
					VALOR:	15,27

4.1.3. 00043061 ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO (KG)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,52	R\$ 8,52
					TOTAL Material:	R\$ 8,52
					VALOR:	8,52

4.1.4. 103672 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS (M3)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13000000	R\$ 0,64	R\$ 0,08
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,09400000	R\$ 1,61	R\$ 0,15
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,23
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R\$ 742,31	R\$ 818,76
					TOTAL Material:	R\$ 818,76
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	R\$ 29,97	R\$ 6,71
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	R\$ 30,40	R\$ 6,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,34500000	R\$ 24,12	R\$ 32,44
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 45,95
					VALOR:	864,94

4.2.1. 96534 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,04400000	R\$ 31,00	R\$ 1,36
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01100000	R\$ 32,59	R\$ 0,35
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,71
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01670000	R\$ 9,80	R\$ 0,16
00004491	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,67500000	R\$ 13,06	R\$ 8,81
00005074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	SINAPI	KG	0,01100000	R\$ 25,91	R\$ 0,28
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,02900000	R\$ 28,54	R\$ 0,82
00004517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,92400000	R\$ 4,57	R\$ 4,22
00006212	TABUA "2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,15500000	R\$ 21,64	R\$ 24,99
					TOTAL Material:	R\$ 39,28
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58800000	R\$ 24,75	R\$ 14,55

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,33400000	R\$ 29,97	R\$ 39,97
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 54,52
				VALOR:		95,51

4.2.2. 96543 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 26,51	R\$ 0,66
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,14300000	R\$ 0,25	R\$ 0,28
				TOTAL Material:		R\$ 0,94

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09700000	R\$ 24,91	R\$ 2,41
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25200000	R\$ 30,19	R\$ 7,60
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 10,01

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,67	R\$ 10,67
				TOTAL Serviço:		R\$ 10,67
				VALOR:		21,62

4.2.3. 00043061 ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,52	R\$ 8,52
				TOTAL Material:		R\$ 8,52
				VALOR:		8,52

4.2.4. 96557 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,07500000	R\$ 0,64	R\$ 0,04
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,09200000	R\$ 1,61	R\$ 0,14
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 0,18

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,23000000	R\$ 765,16	R\$ 941,14
				TOTAL Material:		R\$ 941,14

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33400000	R\$ 30,40	R\$ 10,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50100000	R\$ 24,12	R\$ 12,08
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 22,23
				VALOR:		963,55

5.1. 103356 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007268	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	18,87000000	R\$ 1,69	R\$ 31,89
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	R\$ 47,77	R\$ 0,23
00034557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) "50 X 7,5" CM	SINAPI	M	0,42000000	R\$ 2,23	R\$ 0,93
				TOTAL Material:		R\$ 33,05

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77000000	R\$ 30,40	R\$ 23,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38500000	R\$ 24,12	R\$ 9,28
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 32,68

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00770000	R\$ 779,96	R\$ 6,00
				TOTAL Serviço:		R\$ 6,00
				VALOR:		71,73

6.1.1. 100689 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	R\$ 14,86	R\$ 148,60
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 502,70	R\$ 502,70
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 217,09	R\$ 217,09
91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 585,79	R\$ 585,79
					TOTAL Serviço:	R\$ 1.454,18
					VALOR:	1.454,18

6.1.2. 100687 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)						
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	9,60000000	R\$ 14,86	R\$ 142,65
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 502,70	R\$ 502,70
90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 190,93	R\$ 190,93
91295	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 495,91	R\$ 495,91
					TOTAL Serviço:	R\$ 1.332,19
					VALOR:	1.332,19

6.1.3. 00004911 PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAIADA LARGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO) (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00004911	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAIADA LARGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 321,85	R\$ 321,85
					TOTAL Material:	R\$ 321,85
					VALOR:	321,85

6.2.1. 94570 JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00036896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	SINAPI	UN	0,83330000	R\$ 473,95	R\$ 394,94
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	9,20000000	R\$ 0,22	R\$ 2,02
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,66785710	R\$ 32,31	R\$ 21,57
					TOTAL Material:	R\$ 416,53
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31301800	R\$ 30,40	R\$ 9,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15650900	R\$ 24,12	R\$ 3,77
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 13,28
					VALOR:	431,81

6.2.2. C4830 JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
19142	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 475,6400	R\$ 475,6400
					TOTAL Material:	R\$ 475,6400
Mão de Obra						
		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 27,5200	R\$ 68,8000
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 21,0300	R\$ 31,5450
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 100,3450
Serviço						
		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02100000	R\$ 1.191,8600	R\$ 25,0291
					TOTAL Serviço:	R\$ 25,0291
					VALOR:	601,01

6.2.3. 94570 JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00036896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	SINAPI	UN	0,83330000	R\$ 473,95	R\$ 394,94

00004377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	9,20000000	R\$ 0,22	R\$ 2,02
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,66785710	R\$ 32,31	R\$ 21,57
					TOTAL Material:	R\$ 418,53
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31301800	R\$ 30,40	R\$ 9,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15650900	R\$ 24,12	R\$ 3,77
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 13,28
					VALOR:	431,81

7.1. 92541 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,05710000	R\$ 25,02	R\$ 1,42
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,04120000	R\$ 26,19	R\$ 1,07
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 2,49
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,33600000	R\$ 14,81	R\$ 34,59
00020247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,07000000	R\$ 25,60	R\$ 1,79
00039027	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	KG	0,05000000	R\$ 23,09	R\$ 1,15
00040568	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	KG	0,03000000	R\$ 23,29	R\$ 0,69
00004408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,57300000	R\$ 2,81	R\$ 7,23
00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,73500000	R\$ 31,32	R\$ 23,02
					TOTAL Material:	R\$ 68,47
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40200000	R\$ 24,75	R\$ 9,94
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 29,97	R\$ 11,98
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 21,92
					VALOR:	92,88

7.2. 94201 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,05160000	R\$ 25,02	R\$ 1,29
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,03720000	R\$ 26,19	R\$ 0,97
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 2,26
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	SINAPI	MIL	0,02750000	R\$ 1.509,44	R\$ 41,50
					TOTAL Material:	R\$ 41,50
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39900000	R\$ 24,12	R\$ 9,62
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13300000	R\$ 29,71	R\$ 3,95
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 13,57
					VALOR:	57,33

7.3. 96485 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,06160000	R\$ 30,79	R\$ 1,89
00036225	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,03630000	R\$ 37,99	R\$ 39,36
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,02040000	R\$ 31,64	R\$ 0,64
00040552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM AÇO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	CENTO	0,03360000	R\$ 54,24	R\$ 1,82
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	2,04460000	R\$ 2,87	R\$ 5,86
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	2,22120000	R\$ 7,62	R\$ 16,92

				TOTAL Material:		R\$ 66,49
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,69680000	R\$ 24,93	R\$ 17,37
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 17,37
				VALOR:		83,86

8.1. 87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06810000	R\$ 30,40	R\$ 2,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02550000	R\$ 24,12	R\$ 0,61
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 2,68
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 874,67	R\$ 3,23
				TOTAL Serviço:		R\$ 3,23
				VALOR:		5,91

8.2. 87543 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21760000	R\$ 30,40	R\$ 6,61
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02720000	R\$ 24,12	R\$ 0,65
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 7,26
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87407	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REVESTIMENTOS, MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M³/H DE ARGAMASSA. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01040000	R\$ 2.524,75	R\$ 26,25
				TOTAL Serviço:		R\$ 26,25
				VALOR:		33,51

8.3. 87535 EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37400000	R\$ 30,40	R\$ 11,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	R\$ 24,12	R\$ 4,51
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 15,87
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03040000	R\$ 779,96	R\$ 23,71
				TOTAL Serviço:		R\$ 23,71
				VALOR:		39,58

8.4. 87275 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,85000000	R\$ 1,17	R\$ 8,01
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,22200000	R\$ 6,88	R\$ 1,52
00000536	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,09320000	R\$ 41,85	R\$ 45,75
				TOTAL Material:		R\$ 55,28
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88820000	R\$ 30,26	R\$ 26,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36690000	R\$ 24,12	R\$ 8,84
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 35,71
				VALOR:		90,99

9.1. 98680 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	R\$ 1,03	R\$ 0,51
00003671	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	SINAPI	M	1,67000000	R\$ 1,56	R\$ 2,60
				TOTAL Material:		R\$ 3,11
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38900000	R\$ 30,40	R\$ 11,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19500000	R\$ 24,12	R\$ 4,70
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 16,52
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04310000	R\$ 934,62	R\$ 40,28
					TOTAL Serviço:	R\$ 40,28
					VALOR:	59,91

9.2. 87755 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	R\$ 1,03	R\$ 0,51
					TOTAL Material:	R\$ 0,51
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58900000	R\$ 30,40	R\$ 17,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29400000	R\$ 24,12	R\$ 7,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 24,99
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04310000	R\$ 844,78	R\$ 36,41
					TOTAL Serviço:	R\$ 36,41
					VALOR:	61,91

9.3. 87251 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	9,13250000	R\$ 1,17	R\$ 10,68
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20x25 CM2	SINAPI	M2	1,06000000	R\$ 45,00	R\$ 47,70
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,18800000	R\$ 6,88	R\$ 1,29
					TOTAL Material:	R\$ 59,67
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25370000	R\$ 30,26	R\$ 7,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13080000	R\$ 24,12	R\$ 3,15
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,82
					VALOR:	70,49

9.4. 88648 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023 (M)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	0,63920000	R\$ 1,17	R\$ 0,74
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20x25 CM2	SINAPI	M2	0,12250000	R\$ 45,00	R\$ 5,51
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,09200000	R\$ 6,88	R\$ 0,63
					TOTAL Material:	R\$ 6,88
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07260000	R\$ 30,26	R\$ 2,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02860000	R\$ 24,12	R\$ 0,68
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,87
					VALOR:	9,75

10.1. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R\$ 7,85	R\$ 1,30
					TOTAL Material:	R\$ 1,30
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06660000	R\$ 33,37	R\$ 2,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02220000	R\$ 24,12	R\$ 0,53
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,75
					VALOR:	4,05

10.2. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08020000	R\$ 1,07	R\$ 0,08
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,33890000	R\$ 3,19	R\$ 4,27
					TOTAL Material:	R\$ 4,35
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36100000	R\$ 33,37	R\$ 12,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12030000	R\$ 24,12	R\$ 2,90
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 14,94

VALOR:	19,29
--------	-------

10.3. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 47,84	R\$ 10,93
TOTAL Material:						R\$ 10,93
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 33,37	R\$ 5,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 24,12	R\$ 1,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,75
VALOR:						17,68

10.4. S02308 Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1 (m2)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,94	R\$ 1,57
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000	R\$ 3,87	R\$ 0,77
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,34
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	un	0,40000000	R\$ 1,11	R\$ 0,44
I02226	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	ORSE	l	0,18000000	R\$ 41,10	R\$ 7,39
TOTAL Material:						R\$ 7,83
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04783S	Pintor (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 21,67	R\$ 8,66
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,20000000	R\$ 16,61	R\$ 3,32
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,98
VALOR:						22,15

10.5. 100758 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,02550000	R\$ 25,04	R\$ 0,63
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,25490000	R\$ 37,59	R\$ 9,58
TOTAL Material:						R\$ 10,21
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,35590000	R\$ 33,37	R\$ 45,24
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 45,24
VALOR:						55,45

11.1.1. 89401 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03190000	R\$ 2,63	R\$ 0,08
00009867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	R\$ 4,11	R\$ 4,31
TOTAL Material:						R\$ 4,39
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13670000	R\$ 24,37	R\$ 3,33
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13670000	R\$ 29,68	R\$ 4,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,38
VALOR:						11,77

11.1.2. 89446 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00450000	R\$ 2,63	R\$ 0,01
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	R\$ 4,65	R\$ 4,87
TOTAL Material:						R\$ 4,88
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01950000	R\$ 24,37	R\$ 0,47
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01950000	R\$ 29,68	R\$ 0,57
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,04
VALOR:						5,92

11.1.3. 89448 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00660000	R\$ 2,63	R\$ 0,01
00009874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	R\$ 15,76	R\$ 16,53

				TOTAL Material:		R\$ 16,54			
Mão de Obra com Encargos Complementares				FORTE	UNID		COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H		0,02820000	R\$ 24,37	R\$ 0,68
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H		0,02820000	R\$ 29,68	R\$ 0,83
								TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,51
								VALOR:	18,05

11.1.4. 89485 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00710000	R\$ 70,12	R\$ 0,49
00003500	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,67	R\$ 1,67
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01080000	R\$ 2,63	R\$ 0,02
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	R\$ 79,45	R\$ 0,63
					TOTAL Material:	R\$ 2,81
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07060000	R\$ 24,37	R\$ 1,72
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07060000	R\$ 29,68	R\$ 2,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,81
					VALOR:	6,62

11.1.5. 89358 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00470000	R\$ 70,12	R\$ 0,32
00003542	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,66	R\$ 0,66
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02910000	R\$ 2,63	R\$ 0,07
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00600000	R\$ 79,45	R\$ 0,47
					TOTAL Material:	R\$ 1,52
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13110000	R\$ 24,37	R\$ 3,19
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13110000	R\$ 29,68	R\$ 3,89
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,08
					VALOR:	8,60

11.1.6. 89362 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00710000	R\$ 70,12	R\$ 0,49
00003529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,81	R\$ 0,81
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03380000	R\$ 2,63	R\$ 0,08
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	R\$ 79,45	R\$ 0,63
					TOTAL Material:	R\$ 2,01
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15200000	R\$ 24,37	R\$ 3,70
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15200000	R\$ 29,68	R\$ 4,51
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 8,21
					VALOR:	10,22

11.1.7. 89497 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,01180000	R\$ 70,12	R\$ 0,82
00003535	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,61	R\$ 6,61
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01570000	R\$ 2,63	R\$ 0,04
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 79,45	R\$ 1,11
					TOTAL Material:	R\$ 8,58
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10470000	R\$ 24,37	R\$ 2,55
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10470000	R\$ 29,68	R\$ 3,10
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,65

VALOR:	14,23
--------	-------

11.1.8. 89624 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,01590000	R\$ 70,12	R\$ 1,11
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02230000	R\$ 2,63	R\$ 0,05
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01880000	R\$ 79,45	R\$ 1,49
00007128	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,71	R\$ 9,71
				TOTAL Material:		R\$ 12,36
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12770000	R\$ 24,37	R\$ 3,11
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12770000	R\$ 29,68	R\$ 3,79
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 6,90
				VALOR:		19,26

11.1.9. 89624 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,01590000	R\$ 70,12	R\$ 1,11
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02230000	R\$ 2,63	R\$ 0,05
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01880000	R\$ 79,45	R\$ 1,49
00007128	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,71	R\$ 9,71
				TOTAL Material:		R\$ 12,36
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12770000	R\$ 24,37	R\$ 3,11
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12770000	R\$ 29,68	R\$ 3,79
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 6,90
				VALOR:		19,26

11.1.10. 89438 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00710000	R\$ 70,12	R\$ 0,49
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03900000	R\$ 2,63	R\$ 0,10
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00900000	R\$ 79,45	R\$ 0,71
00007138	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,18	R\$ 1,18
				TOTAL Material:		R\$ 2,48
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15630000	R\$ 24,37	R\$ 3,80
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15630000	R\$ 29,68	R\$ 4,63
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 8,43
				VALOR:		10,91

11.1.11. 89440 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,01060000	R\$ 70,12	R\$ 0,74
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04530000	R\$ 2,63	R\$ 0,11
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01200000	R\$ 79,45	R\$ 0,95
00007139	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
				TOTAL Material:		R\$ 3,14
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18120000	R\$ 24,37	R\$ 4,41
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18120000	R\$ 29,68	R\$ 5,37
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 9,78
				VALOR:		12,92

11.1.12. 89623 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,01760000	R\$ 70,12	R\$ 1,23
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02360000	R\$ 2,63	R\$ 0,06

00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 79,45	R\$ 1,66
00007141	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,32	R\$ 10,32
					TOTAL Material:	R\$ 13,27
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14000000	R\$ 24,37	R\$ 3,41
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14000000	R\$ 29,68	R\$ 4,15
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,56
					VALOR:	20,83

11.2.1. 89353 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01060000	R\$ 20,16	R\$ 0,21
00006016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 25,81	R\$ 25,81
					TOTAL Material:	R\$ 26,02
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11020000	R\$ 24,37	R\$ 2,68
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11020000	R\$ 29,68	R\$ 3,27
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,95
					VALOR:	31,97

11.2.2. 94495 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01320000	R\$ 20,16	R\$ 0,26
00006019	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 40,74	R\$ 40,74
					TOTAL Material:	R\$ 41,00
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14850000	R\$ 24,37	R\$ 3,61
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14850000	R\$ 29,68	R\$ 4,40
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 8,01
					VALOR:	49,01

11.2.3. 94497 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01920000	R\$ 20,16	R\$ 0,38
00006010	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 70,11	R\$ 70,11
					TOTAL Material:	R\$ 70,49
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26330000	R\$ 24,37	R\$ 6,41
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26330000	R\$ 29,68	R\$ 7,81
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 14,22
					VALOR:	84,71

11.2.4. 94797 TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00660000	R\$ 20,16	R\$ 0,13
00011825	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 69,56	R\$ 69,56
					TOTAL Material:	R\$ 69,69
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25650000	R\$ 24,37	R\$ 6,25
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25650000	R\$ 29,68	R\$ 7,61
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 13,86
					VALOR:	83,55

11.2.5. 102613 CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011868	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS, COM TAMPÁ	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 784,45	R\$ 784,45

				TOTAL Material:		R\$ 784,45
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15370000	R\$ 24,37	R\$ 3,74
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15370000	R\$ 29,68	R\$ 4,56
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 8,30
				VALOR:		792,75

12.1.1. 89711 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01630000	R\$ 2,63	R\$ 0,04
00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R\$ 6,68	R\$ 7,04
					TOTAL Material:	R\$ 7,08
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29300000	R\$ 24,37	R\$ 7,14
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29300000	R\$ 29,68	R\$ 8,69
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 15,83
					VALOR:	22,91

12.1.2. 89712 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01770000	R\$ 2,63	R\$ 0,04
00009838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R\$ 11,02	R\$ 11,62
					TOTAL Material:	R\$ 11,66
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31820000	R\$ 24,37	R\$ 7,75
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31820000	R\$ 29,68	R\$ 9,44
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 17,19
					VALOR:	28,85

12.1.3. 89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02470000	R\$ 2,63	R\$ 0,06
00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R\$ 15,28	R\$ 16,11
					TOTAL Material:	R\$ 16,17
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44440000	R\$ 24,37	R\$ 10,83
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44440000	R\$ 29,68	R\$ 13,18
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 24,01
					VALOR:	40,18

12.1.4. 89726 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00990000	R\$ 70,12	R\$ 0,69
00003516	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,39	R\$ 2,39
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00710000	R\$ 2,63	R\$ 0,01
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01500000	R\$ 79,45	R\$ 1,19
					TOTAL Material:	R\$ 4,28
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12700000	R\$ 24,37	R\$ 3,09
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12700000	R\$ 29,68	R\$ 3,76
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,85
					VALOR:	11,13

12.1.5. 89732 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 2,51	R\$ 5,02
00003518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 3,88	R\$ 3,88

00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,05000000	R\$ 28,94	R\$ 1,44
					TOTAL Material:	R\$ 10,34
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13790000	R\$ 24,37	R\$ 3,36
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13790000	R\$ 29,68	R\$ 4,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,45
					VALOR:	17,79

12.1.6. 89724 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00990000	R\$ 70,12	R\$ 0,69
00003517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,16	R\$ 2,16
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00710000	R\$ 2,63	R\$ 0,01
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01500000	R\$ 79,45	R\$ 1,19
					TOTAL Material:	R\$ 4,05
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12700000	R\$ 24,37	R\$ 3,09
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12700000	R\$ 29,68	R\$ 3,76
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,85
					VALOR:	10,90

12.1.7. 89731 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 2,51	R\$ 5,02
00003526	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 3,13	R\$ 3,13
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,05000000	R\$ 28,94	R\$ 1,44
					TOTAL Material:	R\$ 9,59
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13790000	R\$ 24,37	R\$ 3,36
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13790000	R\$ 29,68	R\$ 4,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,45
					VALOR:	17,04

12.1.8. 89744 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 4,44	R\$ 8,88
00003520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,52	R\$ 8,52
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,11500000	R\$ 28,94	R\$ 3,32
					TOTAL Material:	R\$ 20,72
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19260000	R\$ 24,37	R\$ 4,69
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19260000	R\$ 29,68	R\$ 5,71
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,40
					VALOR:	31,12

12.1.9. 89797 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 4,44	R\$ 13,32
00003670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 24,62	R\$ 24,62
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,17250000	R\$ 28,94	R\$ 4,99
					TOTAL Material:	R\$ 42,93
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25680000	R\$ 24,37	R\$ 6,25
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25680000	R\$ 29,68	R\$ 7,62

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 13,87
VALOR:	56,80

12.1.10. 89782 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,01480000	R\$ 70,12	R\$ 1,03
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01070000	R\$ 2,63	R\$ 0,02
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02250000	R\$ 79,45	R\$ 1,78
00007116	TE PVC SOLDÁVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 3,77	R\$ 3,77
TOTAL Material:						R\$ 6,60
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16930000	R\$ 24,37	R\$ 4,12
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16930000	R\$ 29,68	R\$ 5,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,14
VALOR:						15,74

12.1.11. 89784 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 2,51	R\$ 7,53
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,07500000	R\$ 28,94	R\$ 2,17
00007097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,70	R\$ 7,70
TOTAL Material:						R\$ 17,40
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18390000	R\$ 24,37	R\$ 4,48
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18390000	R\$ 29,68	R\$ 5,45
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,93
VALOR:						27,33

12.1.12. 89798 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02300000	R\$ 2,63	R\$ 0,06
00009838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R\$ 11,02	R\$ 11,62
TOTAL Material:						R\$ 11,68
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04150000	R\$ 24,37	R\$ 1,01
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04150000	R\$ 29,68	R\$ 1,23
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,24
VALOR:						13,92

12.2.1. 89707 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,02920000	R\$ 70,12	R\$ 2,04
00005103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 28,49	R\$ 28,49
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01540000	R\$ 2,63	R\$ 0,04
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,04400000	R\$ 79,45	R\$ 3,49
TOTAL Material:						R\$ 34,06
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39870000	R\$ 24,37	R\$ 9,71
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39870000	R\$ 29,68	R\$ 11,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 21,54
VALOR:						55,60

12.2.2. 98110 CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00035277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 450,10	R\$ 450,10
TOTAL Material:						R\$ 450,10
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28400000	R\$ 30,40	R\$ 8,63
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22310000	R\$ 24,12	R\$ 5,38
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 14,01
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,01410000	R\$ 340,13	R\$ 4,79
TOTAL Serviço:						R\$ 4,79
VALOR:						468,90

12.2.3. S04883 Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m (un)						
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	1,73000000	R\$ 15,01	R\$ 25,96
S00155	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	ORSE	m2	1,80000000	R\$ 123,92	R\$ 223,05
S03310	Chapisco em parede com argamassa traço 11 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	1,71000000	R\$ 7,56	R\$ 12,92
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,08100000	R\$ 641,28	R\$ 51,94
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,08100000	R\$ 670,88	R\$ 54,34
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	1,80000000	R\$ 61,44	R\$ 110,59
S00080	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	ORSE	m2	1,17000000	R\$ 125,02	R\$ 146,27
S00072	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sépo, sem controle do grau de compactação	ORSE	m3	1,15000000	R\$ 40,96	R\$ 47,10
S01908	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	ORSE	m2	1,71000000	R\$ 40,30	R\$ 68,91
TOTAL Serviço:						R\$ 741,08
VALOR:						741,08

12.2.4. 89710 RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00490000	R\$ 70,12	R\$ 0,34
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03600000	R\$ 2,63	R\$ 0,09
00011739	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,22	R\$ 11,22
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00750000	R\$ 79,45	R\$ 0,59
TOTAL Material:						R\$ 12,24
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16520000	R\$ 24,37	R\$ 4,02
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16520000	R\$ 29,68	R\$ 4,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,92
VALOR:						21,16

12.2.5. 98094 SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 x 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 (UN)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,24430000	R\$ 66,61	R\$ 16,27
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,11990000	R\$ 161,12	R\$ 19,31
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 35,58
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00025067	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	135,74670000	R\$ 7,02	R\$ 952,94
00000660	CANAleta DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	27,30000000	R\$ 4,35	R\$ 118,75
00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,36960000	R\$ 142,50	R\$ 52,66
TOTAL Material:						R\$ 1.124,35
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	15,99370000	R\$ 30,40	R\$ 486,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	12,56640000	R\$ 24,12	R\$ 303,10
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 789,30
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,23480000	R\$ 991,00	R\$ 232,68

89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	SINAPI	KG	3,20840000	R\$ 10,87	R\$ 34,87
89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	SINAPI	KG	7,40400000	R\$ 11,47	R\$ 84,92
89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	SINAPI	M3	0,08000000	R\$ 1.257,10	R\$ 100,56
89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	SINAPI	M3	0,22420000	R\$ 1.298,12	R\$ 291,03
97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,02520000	R\$ 3.394,09	R\$ 85,53
97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,12600000	R\$ 2.810,43	R\$ 354,11
101625	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,18700000	R\$ 262,79	R\$ 49,14
					TOTAL Serviço:	R\$ 1.232,84
					VALOR:	3.182,07

12.2.6. 98083 TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,18820000	R\$ 66,61	R\$ 12,53
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,09230000	R\$ 161,12	R\$ 14,87
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 27,40

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00025067	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	146,79380000	R\$ 7,02	R\$ 1.030,49
00000660	CANALETE DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	42,00000000	R\$ 4,35	R\$ 182,70
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,02240000	R\$ 9,80	R\$ 0,21
00004491	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0,48840000	R\$ 13,06	R\$ 6,37
00005069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,05150000	R\$ 23,56	R\$ 1,21
00004517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0,58080000	R\$ 4,57	R\$ 2,65
00006193	TABUA NÃO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	1,82160000	R\$ 20,93	R\$ 38,12
					TOTAL Material:	R\$ 1.261,75

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	29,77060000	R\$ 30,40	R\$ 905,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	23,39120000	R\$ 24,12	R\$ 564,19
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1.469,21

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,64980000	R\$ 780,14	R\$ 506,93
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,11950000	R\$ 660,07	R\$ 78,87
89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	SINAPI	KG	4,93600000	R\$ 10,87	R\$ 53,65
92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	25,68040000	R\$ 16,83	R\$ 432,20
89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	SINAPI	KG	3,94880000	R\$ 11,47	R\$ 45,29
94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,96740000	R\$ 632,52	R\$ 611,89
89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	SINAPI	M3	0,12310000	R\$ 1.257,10	R\$ 154,74
89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	SINAPI	M3	0,11960000	R\$ 1.298,12	R\$ 155,25
97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,31360000	R\$ 2.810,43	R\$ 881,35
101624	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,40500000	R\$ 236,34	R\$ 95,71
					TOTAL Serviço:	R\$ 3.015,88
					VALOR:	5.774,24

13.1. 86931 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 14,44	R\$ 14,44
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 559,44	R\$ 559,44

TOTAL Serviço:	R\$ 573,88
VALOR:	573,88

13.2. 86901 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020269	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 112,54	R\$ 112,54
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	0,52710000	R\$ 46,41	R\$ 24,46
TOTAL Material:						R\$ 137,00
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,84580000	R\$ 30,26	R\$ 25,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26650000	R\$ 24,12	R\$ 6,42
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 32,01
VALOR:						169,01

13.3. 86904 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 108,30	R\$ 108,30
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 19,30	R\$ 38,60
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,03040000	R\$ 145,11	R\$ 4,41
TOTAL Material:						R\$ 151,31
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38700000	R\$ 29,68	R\$ 11,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18860000	R\$ 24,12	R\$ 4,54
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 16,02
VALOR:						167,33

13.4. 86919 TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 14,66	R\$ 14,66
86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 819,70	R\$ 819,70
86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 164,12	R\$ 164,12
86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 95,97	R\$ 95,97
TOTAL Serviço:						R\$ 1.094,45
VALOR:						1.094,45

13.5. 86909 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 5,47	R\$ 0,11
00011772	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 211,20	R\$ 211,20
TOTAL Material:						R\$ 211,31
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16670000	R\$ 29,68	R\$ 4,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05250000	R\$ 24,12	R\$ 1,26
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,20
VALOR:						217,51

13.6. 86914 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 5,47	R\$ 0,11
00013417	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 158,33	R\$ 158,33
TOTAL Material:						R\$ 158,44
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15250000	R\$ 29,68	R\$ 4,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04810000	R\$ 24,12	R\$ 1,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,68
VALOR:						164,12

13.7. 86906 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 5,47	R\$ 0,11
00013415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 121,56	R\$ 121,56
					TOTAL Material:	R\$ 121,67
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09600000	R\$ 29,68	R\$ 2,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03030000	R\$ 24,12	R\$ 0,73
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,57
					VALOR:	125,24

13.8. 86910 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 5,47	R\$ 0,11
00011773	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 210,54	R\$ 210,54
					TOTAL Material:	R\$ 210,65
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11640000	R\$ 29,68	R\$ 3,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03670000	R\$ 24,12	R\$ 0,88
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 4,33
					VALOR:	214,98

13.9. 95544 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 67,54	R\$ 67,54
					TOTAL Material:	R\$ 67,54
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R\$ 29,68	R\$ 9,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09960000	R\$ 24,12	R\$ 2,40
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,78
					VALOR:	79,32

13.10. 95547 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 112,33	R\$ 112,33
					TOTAL Material:	R\$ 112,33
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R\$ 29,68	R\$ 9,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09960000	R\$ 24,12	R\$ 2,40
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,78
					VALOR:	124,11

13.11. C3017 PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,60000000	R\$ 8,6500	R\$ 5,1900
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,01900000	R\$ 136,2300	R\$ 2,5884
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,83000000	R\$ 0,8100	R\$ 7,9623
12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	SEINFRA	UN	1,10000000	R\$ 10,3700	R\$ 11,4070
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,02600000	R\$ 114,4900	R\$ 2,9767
12487	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1,20x0,60 - C18/A304	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 250,5100	R\$ 250,5100
11863	SIFÃO CROMADO 2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 238,5100	R\$ 238,5100
12503	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 54,1000	R\$ 54,1000
12264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 64,0200	R\$ 64,0200
					TOTAL Material:	R\$ 637,2644
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 21,7600	R\$ 43,5200
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 26,7500	R\$ 53,5000
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 27,5200	R\$ 55,0400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 21,0300	R\$ 42,0600
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 194,1200

VALOR:	831,38
--------	--------

14.1.1. 101875 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013393	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 333,95	R\$ 333,95
TOTAL Material:						R\$ 333,95
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,45140000	R\$ 25,36	R\$ 36,80
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,45140000	R\$ 30,78	R\$ 44,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 81,47
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UNIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01170000	R\$ 920,81	R\$ 10,77
TOTAL Serviço:						R\$ 10,77
VALOR:						426,19

14.1.2. 101946 QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 0,23	R\$ 0,92
00039808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALQJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 116,32	R\$ 116,32
TOTAL Material:						R\$ 117,24
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52171000	R\$ 25,36	R\$ 13,23
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52171000	R\$ 30,78	R\$ 16,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 29,28
VALOR:						146,52

14.1.3. 93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,67	R\$ 9,67
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,31	R\$ 1,31
TOTAL Material:						R\$ 10,98
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R\$ 25,36	R\$ 0,89
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R\$ 30,78	R\$ 1,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,98
VALOR:						12,96

14.1.4. 93654 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,67	R\$ 9,67
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,31	R\$ 1,31
TOTAL Material:						R\$ 10,98
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R\$ 25,36	R\$ 0,89
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R\$ 30,78	R\$ 1,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,98
VALOR:						12,96

14.1.5. 93655 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,67	R\$ 9,67
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,70	R\$ 1,70
TOTAL Material:						R\$ 11,37
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04684300	R\$ 25,36	R\$ 1,18
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04684300	R\$ 30,78	R\$ 1,44
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,62
					VALOR:	13,99

14.1.6. 93657 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,67	R\$ 9,67
00001573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,03	R\$ 2,03
					TOTAL Material:	R\$ 11,70
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08779100	R\$ 25,36	R\$ 2,22
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08779100	R\$ 30,78	R\$ 2,70
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 4,92
					VALOR:	16,62

14.1.7. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 152,8700	R\$ 152,8700
					TOTAL Material:	R\$ 152,8700
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 21,7600	R\$ 13,0560
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 27,5100	R\$ 16,5060
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 29,5620
					VALOR:	182,43

14.1.8. C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 152,4600	R\$ 152,4600
					TOTAL Material:	R\$ 152,4600
					VALOR:	152,46

14.2.1. 91834 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	SINAPI	M	1,10000000	R\$ 3,54	R\$ 3,89
					TOTAL Material:	R\$ 3,89
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	R\$ 25,36	R\$ 2,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	R\$ 30,78	R\$ 2,80
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,10
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 12,66	R\$ 12,66
					TOTAL Serviço:	R\$ 12,66
					VALOR:	21,65

14.2.2. 91836 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002690	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	SINAPI	M	1,10000000	R\$ 6,06	R\$ 6,66
					TOTAL Material:	R\$ 6,66
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10500000	R\$ 25,36	R\$ 2,66
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10500000	R\$ 30,78	R\$ 3,23
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,89
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 12,66	R\$ 12,66
					TOTAL Serviço:	R\$ 12,66
					VALOR:	25,21

14.2.3. S06408 *Caixa de passagem em alvenaria de tijolos macicos esp 12cm, dim. int. 0,40x0,40x0,60m, sem tampa (un)						
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00155	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	ORSE	m2	1,20000000	R\$ 123,92	R\$ 148,70
S03310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	0,96000000	R\$ 7,56	R\$ 7,25
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,01100000	R\$ 670,88	R\$ 7,37
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,25200000	R\$ 61,44	R\$ 15,48
S03317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	ORSE	m2	0,96000000	R\$ 39,48	R\$ 37,90
				TOTAL Serviço:		R\$ 216,70
				VALOR:		216,70

14.2.4. 91943 CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,94	R\$ 5,94
				TOTAL Material:		R\$ 5,94
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30100000	R\$ 25,36	R\$ 7,63
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30100000	R\$ 30,78	R\$ 9,26
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 16,89
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00120000	R\$ 899,16	R\$ 1,07
				TOTAL Serviço:		R\$ 1,07
				VALOR:		23,90

14.2.5. 91937 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,34	R\$ 5,34
				TOTAL Material:		R\$ 5,34
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22200000	R\$ 25,36	R\$ 5,62
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22200000	R\$ 30,78	R\$ 6,83
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 12,45
				VALOR:		17,79

14.3.1. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 3,09	R\$ 3,84
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 5,32	R\$ 0,05
				TOTAL Material:		R\$ 3,89
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 25,36	R\$ 0,73
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 30,78	R\$ 0,89
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 1,62
				VALOR:		5,51

14.3.2. 91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 5,13	R\$ 6,37
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 5,32	R\$ 0,05
				TOTAL Material:		R\$ 6,42
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R\$ 25,36	R\$ 0,98
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R\$ 30,78	R\$ 1,20
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 2,18
				VALOR:		8,60

14.3.3. C4533 CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP (M)					
--	--	--	--	--	--

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
18368	CABO LÓGICO 4 PARES, CAT. 6 - UTP	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 3,4700	R\$ 3,4700
					TOTAL Material:	R\$ 3,4700
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 21,7600	R\$ 5,4400
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 27,5100	R\$ 6,8775
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,3175
					VALOR:	15,79

14.3.4. C0544 CABO LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 50 (OHMS) (M)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
10362	CABO LOGICO/VIDEO COAXIAL 50 (OHMS)	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,0400	R\$ 2,0808
					TOTAL Material:	R\$ 2,0808
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 21,7600	R\$ 5,4400
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 27,5100	R\$ 6,8775
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,3175
					VALOR:	14,40

14.4.1. 91996 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,77	R\$ 11,77
91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 25,93	R\$ 25,93
					TOTAL Serviço:	R\$ 37,70
					VALOR:	37,70

14.4.2. 91997 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,77	R\$ 11,77
91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 28,20	R\$ 28,20
					TOTAL Serviço:	R\$ 39,97
					VALOR:	39,97

14.4.3. 92002 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 8,15	R\$ 16,30
					TOTAL Material:	R\$ 16,30
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57200000	R\$ 25,36	R\$ 14,50
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57200000	R\$ 30,78	R\$ 17,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 32,10
					VALOR:	48,40

14.4.4. 91953 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 20,19	R\$ 20,19
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,77	R\$ 11,77
					TOTAL Serviço:	R\$ 31,96
					VALOR:	31,96

14.4.5. 91967 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
91966	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 53,61	R\$ 53,61
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,77	R\$ 11,77
					TOTAL Serviço:	R\$ 65,38
					VALOR:	65,38

14.4.6. 91955 INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)						
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91954	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 27,11	R\$ 27,11
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,77	R\$ 11,77
				TOTAL Serviço:		R\$ 38,88
				VALOR:		38,88

14.4.7. ED-49386 LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X16W-ØT8 OU 2X20W-ØT10 OU LED 2X9W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS (un)						
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
ED-49386	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X16W-ØT8 OU 2X20W-ØT10 OU LED 2X9W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	SETOP	un	1,00000000	R\$ 123,3100	R\$ 123,3100
				TOTAL Serviço:		R\$ 123,3100
				VALOR:		123,31

14.4.8. ED-49392 LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W-ØT8 OU 2X40W-ØT10 OU LED 2X18W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS (un)						
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
ED-49392	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W-ØT8 OU 2X40W-ØT10 OU LED 2X18W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	SETOP	un	1,0000000	R\$ 98,0200	R\$ 98,0200
				TOTAL Serviço:		R\$ 98,0200
				VALOR:		98,02

14.4.9. 98307 TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025 (UN)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 37,26	R\$ 37,26
				TOTAL Material:		R\$ 37,26
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32379120	R\$ 25,36	R\$ 8,21
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43172160	R\$ 30,78	R\$ 13,28
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 21,49
				VALOR:		58,75

15.1.1.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95576670	R\$ 24,12	R\$ 95,41
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 95,41
				VALOR:		95,41

15.1.1.2. 101617 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 (M2)						
Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,00160000	R\$ 32,13	R\$ 0,05
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00160000	R\$ 40,41	R\$ 0,06
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 0,11
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05070000	R\$ 30,40	R\$ 1,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07600000	R\$ 24,12	R\$ 1,83
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 3,37
				VALOR:		3,48

15.1.1.3. 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)						
Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 83,28	R\$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 357,47	R\$ 1,93
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 40,41	R\$ 7,92
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 9,89

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78600000	R\$ 24,12	R\$ 18,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 18,97
VALOR:						28,86

15.2.1.1. 96619 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33900000	R\$ 30,40	R\$ 10,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12260000	R\$ 24,12	R\$ 2,95
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 13,25
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,06900000	R\$ 532,87	R\$ 36,76
TOTAL Serviço:						R\$ 36,76
VALOR:						50,01

15.2.1.2. 96534 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,04400000	R\$ 31,00	R\$ 1,36
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01100000	R\$ 32,59	R\$ 0,35
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,71

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01670000	R\$ 9,80	R\$ 0,16
00004491	PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,67500000	R\$ 13,06	R\$ 8,81
00005074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	SINAPI	KG	0,01100000	R\$ 25,91	R\$ 0,28
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,02900000	R\$ 28,54	R\$ 0,82
00004517	SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,92400000	R\$ 4,57	R\$ 4,22
00006212	TABUA 2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,15500000	R\$ 21,64	R\$ 24,99
TOTAL Material:						R\$ 39,28

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58800000	R\$ 24,75	R\$ 14,55
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,33400000	R\$ 29,97	R\$ 39,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 54,52
VALOR:						95,51

15.2.1.3. 92915 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 26,51	R\$ 0,66
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,25	R\$ 0,29
TOTAL Material:						R\$ 0,95

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03160000	R\$ 24,91	R\$ 0,78
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19330000	R\$ 30,19	R\$ 5,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,61

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,67	R\$ 10,67
TOTAL Serviço:						R\$ 10,67
VALOR:						18,23

15.2.1.4. 96558 CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13300000	R\$ 0,64	R\$ 0,08
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,16100000	R\$ 1,61	R\$ 0,25
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,33
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,26000000	R\$ 765,16	R\$ 964,10
					TOTAL Material:	R\$ 964,10
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58700000	R\$ 30,40	R\$ 17,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88100000	R\$ 24,12	R\$ 21,24
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 39,08
					VALOR:	1.003,51

15.2.1.5.1. 96534 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,04400000	R\$ 31,00	R\$ 1,36
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01100000	R\$ 32,59	R\$ 0,35
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,71
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01670000	R\$ 9,80	R\$ 0,16
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,67500000	R\$ 13,06	R\$ 8,81
00005074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	SINAPI	KG	0,01100000	R\$ 25,91	R\$ 0,28
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,02900000	R\$ 28,54	R\$ 0,82
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,92400000	R\$ 4,57	R\$ 4,22
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,15500000	R\$ 21,64	R\$ 24,99
					TOTAL Material:	R\$ 39,28
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58800000	R\$ 24,75	R\$ 14,55
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,33400000	R\$ 29,97	R\$ 39,97
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 54,52
					VALOR:	95,51

15.2.1.5.2. 96543 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 26,51	R\$ 0,66
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,14300000	R\$ 0,25	R\$ 0,28
					TOTAL Material:	R\$ 0,94
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09700000	R\$ 24,91	R\$ 2,41
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25200000	R\$ 30,19	R\$ 7,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,01
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,67	R\$ 10,67
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,67
					VALOR:	21,62

15.2.1.5.3. 00043061 ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO (KG)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,52	R\$ 8,52
					TOTAL Material:	R\$ 8,52
					VALOR:	8,52

15.3.1.1. 92443 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	UNXME	0,19600000	R\$ 17,44	R\$ 3,41
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,78500000	R\$ 6,70	R\$ 5,25
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	UNXME	0,39300000	R\$ 18,22	R\$ 7,16
					TOTAL Equipamento:	R\$ 15,82
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00400000	R\$ 9,80	R\$ 0,03
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01900000	R\$ 28,54	R\$ 0,54
					TOTAL Material:	R\$ 0,57
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11000000	R\$ 24,75	R\$ 2,72
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R\$ 29,97	R\$ 17,98
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 20,70
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,06700000	R\$ 263,68	R\$ 17,66
					TOTAL Serviço:	R\$ 17,66
					VALOR:	54,75

15.3.1.2. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 26,51	R\$ 0,66
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,25	R\$ 0,29
					TOTAL Material:	R\$ 0,95
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	R\$ 24,91	R\$ 0,43
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	R\$ 30,19	R\$ 3,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,65
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,67	R\$ 10,67
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,67
					VALOR:	15,27

15.3.1.3. 00043061 ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO (KG)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,52	R\$ 8,52
					TOTAL Material:	R\$ 8,52
					VALOR:	8,52

15.3.1.4. 103672 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS (M3)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13000000	R\$ 0,64	R\$ 0,08
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,09400000	R\$ 1,61	R\$ 0,15
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,23
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R\$ 742,31	R\$ 818,76
					TOTAL Material:	R\$ 818,76
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	R\$ 29,97	R\$ 6,71
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	R\$ 30,40	R\$ 6,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,34500000	R\$ 24,12	R\$ 32,44
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 45,95
					VALOR:	864,94

15.3.2.1. 92443 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040271	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE "1,50" A "2,80" M	SINAPI	UNXME	0,19600000	R\$ 17,44	R\$ 3,41
00040287	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,78500000	R\$ 6,70	R\$ 5,25
00040275	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE "8" CM, LARGURA DE "6" CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	UNXME	0,39300000	R\$ 18,22	R\$ 7,16
					TOTAL Equipamento:	R\$ 15,82
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00400000	R\$ 9,80	R\$ 0,03
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01900000	R\$ 28,54	R\$ 0,54
					TOTAL Material:	R\$ 0,57
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11000000	R\$ 24,75	R\$ 2,72
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R\$ 29,97	R\$ 17,98
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 20,70
Serviço						
92264	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,06700000	R\$ 263,68	R\$ 17,66
					TOTAL Serviço:	R\$ 17,66
					VALOR:	54,75

15.3.2.2. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 26,51	R\$ 0,66
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,25	R\$ 0,29
					TOTAL Material:	R\$ 0,95
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	R\$ 24,91	R\$ 0,43
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	R\$ 30,19	R\$ 3,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,65
Serviço						
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,67	R\$ 10,67
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,67
					VALOR:	15,27

15.3.2.3. 00043061 ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO (KG)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,52	R\$ 8,52
					TOTAL Material:	R\$ 8,52
					VALOR:	8,52

15.3.2.4. 103675 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS (M3)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13100000	R\$ 0,64	R\$ 0,08
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,12000000	R\$ 1,61	R\$ 0,19
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,27
Material						
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R\$ 742,31	R\$ 818,76
					TOTAL Material:	R\$ 818,76
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12500000	R\$ 29,97	R\$ 3,74
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75300000	R\$ 30,40	R\$ 22,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,82600000	R\$ 24,12	R\$ 19,92
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 46,55
					VALOR:	865,58

15.4.1. S101964S Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3). af_11/2020 (m2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03736S	Laje pre-moldada convencional (lajotas + vigotas) para forro, unidirecional, sobrecarga de 100 kg/m2, vao ate 4,00 m (sem colocacao)	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 55,82	R\$ 55,82
I40304S	Prego de aco polido com cabeca dupla 17 x 27 (2 1/2 x 11)	ORSE	kg	0,04000000	R\$ 24,17	R\$ 0,96
I06193S	Tabua nao aparelhada 2,5 x 20" cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regio - bruta	ORSE	m	1,87000000	R\$ 17,70	R\$ 33,09
					TOTAL Material:	R\$ 89,87
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

S88262S	Carpinteiro de formas com encargos complementares	ORSE	h	0,50100000	R\$ 28,61	R\$ 14,33
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,35400000	R\$ 23,78	R\$ 8,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 22,74
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
S92767S	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 4,2 mm - montagem. af_06/2022	ORSE	kg	0,99100000	R\$ 18,60	R\$ 18,43
S103674S	Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para lajes premoldadas com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022_ps	ORSE	m3	0,04400000	R\$ 703,35	R\$ 30,94
S92273S	Fabricação de escoras do tipo pontalete, em madeira, para pé-direito simples. af_09/2020	ORSE	m	0,97000000	R\$ 21,40	R\$ 20,75
					TOTAL Serviço:	R\$ 70,12
					VALOR:	182,73

16.1. ED-50266 LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA (m2)						
MATERIAIS			UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-11464	ÁCIDO MURIÁTICO		l	0,0500000	R\$ 11,2600	R\$ 0,5630
MATED-11260	DETERGENTE AMONIACO		l	0,0200000	R\$ 12,8000	R\$ 0,2560
MATED-11262	ESTOPA DE ALGODÃO		Kg	0,0080000	R\$ 22,3100	R\$ 0,1785
MATED-11432	SOLVENTE DILUENTE (BASE: AGUARRÁS)		l	0,0119047	R\$ 35,6600	R\$ 0,4245
				TOTAL MATERIAIS:		R\$ 1,4220
SERVIÇOS			UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,3125000	R\$ 23,8500	R\$ 7,4531
				TOTAL SERVIÇOS:		R\$ 7,4531
				Custo Direto Total:		R\$ 8,8751
				VALOR:		8,88

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 01 SALAS DE AULA	DATA : 21/10/2025				BDI : 29,79%	
			FONTE	VERSÃO	HORA	MES		
			ORSE	2025/07	111,36%	69,82%		
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%		
			SETOP	2025/04 - Central COM	93,83%	55,49%		
			SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%		
DESCRIÇÃO:	E. M. E. B. SÃO JOSÉ	Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%	0,00%	
LOCAL:	POVOADO PORTO SEGURO							
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM							

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	243,33	R\$ 71,73	R\$ 17.454,06	8,39	8,39	A
87543	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	446,70	R\$ 33,51	R\$ 14.968,92	7,20	15,59	A
92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	156,98	R\$ 92,88	R\$ 14.580,30	7,01	22,60	A
98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	116,56	R\$ 107,67	R\$ 12.550,02	6,04	28,64	A
88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	486,66	R\$ 19,29	R\$ 9.387,67	4,51	33,15	A
94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	156,98	R\$ 57,33	R\$ 8.999,66	4,33	37,48	A
96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	93,12	R\$ 95,51	R\$ 8.893,89	4,28	41,76	A
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	486,66	R\$ 17,68	R\$ 8.604,15	4,14	45,90	A
87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	Serviço	M2	117,34	R\$ 61,91	R\$ 7.264,52	3,49	49,39	A
87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	88,99	R\$ 70,49	R\$ 6.272,91	3,02	52,41	B
96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	73,05	R\$ 83,86	R\$ 6.125,97	2,95	55,35	B
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	274,92	R\$ 21,62	R\$ 5.943,77	2,86	58,21	B
100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 1.454,18	R\$ 5.816,72	2,80	61,01	B
98083	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 5.774,24	R\$ 5.774,24	2,78	63,79	B
96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M3	3,80	R\$ 1.003,51	R\$ 3.813,34	1,83	65,62	B
99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	52,00	R\$ 72,96	R\$ 3.793,92	1,82	67,44	B
87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	39,96	R\$ 90,99	R\$ 3.635,96	1,75	69,19	B
98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 3.182,07	R\$ 3.182,07	1,53	70,72	B
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	6,00	R\$ 529,09	R\$ 3.174,54	1,53	72,25	B
96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M3	3,24	R\$ 963,55	R\$ 3.121,90	1,50	73,75	B
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	Serviço	M2	7,20	R\$ 431,81	R\$ 3.109,03	1,50	75,25	B
92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	162,95	R\$ 18,23	R\$ 2.970,58	1,43	76,67	B
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	486,66	R\$ 5,91	R\$ 2.876,16	1,38	78,06	B

92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	50,40	R\$ 54,75	R\$ 2.759,40	1,33	79,38	B
100687	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 1.332,19	R\$ 2.664,38	1,28	80,67	C
88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	486,66	R\$ 4,05	R\$ 1.970,97	0,95	81,61	C
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	Material	M3	16,22	R\$ 116,02	R\$ 1.881,84	0,90	82,52	C
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	118,50	R\$ 15,27	R\$ 1.809,50	0,87	83,39	C
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M3	18,27	R\$ 95,41	R\$ 1.743,14	0,84	84,23	C
98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	28,97	R\$ 59,91	R\$ 1.735,59	0,83	85,06	C
87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	39,96	R\$ 39,58	R\$ 1.581,62	0,76	85,82	C
C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.530,31	R\$ 1.530,31	0,74	86,56	C
S04883	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	ORSE	Serviço	un	2,00	R\$ 741,08	R\$ 1.482,16	0,71	87,27	C
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	Serviço	M3	1,71	R\$ 864,94	R\$ 1.479,05	0,71	87,98	C
00043061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	SINAPI	Material	KG	155,22	R\$ 8,52	R\$ 1.322,47	0,64	88,62	C
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	235,00	R\$ 5,51	R\$ 1.294,85	0,62	89,24	C
91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	55,00	R\$ 21,65	R\$ 1.190,75	0,57	89,81	C
86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 573,88	R\$ 1.147,76	0,55	90,37	C
86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.094,45	R\$ 1.094,45	0,53	90,89	C
103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	Serviço	M3	1,26	R\$ 865,58	R\$ 1.090,63	0,52	91,42	C
ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	SETOP	Serviço	m2	119,94	R\$ 8,88	R\$ 1.065,07	0,51	91,93	C
ED-49392	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W-ØT8 OU 2X40W-ØT10 OU LED 2X18W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	SETOP	Serviço	un	10,00	R\$ 98,02	R\$ 980,20	0,47	92,40	C
C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 831,38	R\$ 831,38	0,40	92,80	C
102613	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 792,75	R\$ 792,75	0,38	93,18	C
S101964S	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3). af_11/2020	ORSE	Serviço	m2	4,00	R\$ 182,73	R\$ 730,92	0,35	93,53	C
88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	SINAPI	Serviço	M	73,85	R\$ 9,75	R\$ 720,04	0,35	93,88	C
ED-50150	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	SETOP	Serviço	un	1,00	R\$ 631,06	R\$ 631,06	0,30	94,18	C
91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	25,00	R\$ 25,21	R\$ 630,25	0,30	94,49	C
94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R\$ 84,71	R\$ 592,97	0,29	94,77	C
91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	15,00	R\$ 37,70	R\$ 565,50	0,27	95,04	C
C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 182,43	R\$ 547,29	0,26	95,31	C
98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 468,90	R\$ 468,90	0,23	95,53	C
C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KAJ/440V	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 152,46	R\$ 457,38	0,22	95,75	C
S06408	*Caixa de passagem em alvenaria de tijolos macicos esp 12cm, dim. int. 0.40x0.40x0.60m, sem tampa	ORSE	Serviço	un	2,00	R\$ 216,70	R\$ 433,40	0,21	95,96	C
101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 426,19	R\$ 426,19	0,20	96,16	C

S02308	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	ORSE	Serviço	m2	18,48	R\$ 22,15	R\$ 409,33	0,20	96,36	C
86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 167,33	R\$ 334,66	0,16	96,52	C
00004911	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAIADA LARGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	SINAPI	Material	M2	1,00	R\$ 321,85	R\$ 321,85	0,15	96,68	C
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	36,00	R\$ 8,60	R\$ 309,60	0,15	96,83	C
89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	25,00	R\$ 11,77	R\$ 294,25	0,14	96,97	C
94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	3,25	R\$ 90,19	R\$ 293,12	0,14	97,11	C
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	16,00	R\$ 17,79	R\$ 284,64	0,14	97,25	C
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 125,24	R\$ 250,48	0,12	97,37	C
95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 124,11	R\$ 248,22	0,12	97,49	C
ED-49386	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X16W-ØT8 OU 2X20W-ØT10 OU LED 2X9W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	SETOP	Serviço	un	2,00	R\$ 123,31	R\$ 246,62	0,12	97,60	C
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	Serviço	M2	32,44	R\$ 7,04	R\$ 228,38	0,11	97,71	C
86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 217,51	R\$ 217,51	0,10	97,82	C
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	7,50	R\$ 28,85	R\$ 216,38	0,10	97,92	C
86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 214,98	R\$ 214,98	0,10	98,03	C
C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	SEINFRA	Serviço	M	13,00	R\$ 15,79	R\$ 205,27	0,10	98,12	C
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	5,00	R\$ 40,18	R\$ 200,90	0,10	98,22	C
C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	SEINFRA	Serviço	M2	0,32	R\$ 601,01	R\$ 192,32	0,09	98,31	C
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	6,64	R\$ 28,86	R\$ 191,63	0,09	98,41	C
89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	10,00	R\$ 18,05	R\$ 180,50	0,09	98,49	C
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	7,50	R\$ 22,91	R\$ 171,83	0,08	98,58	C
86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 169,01	R\$ 169,01	0,08	98,66	C
94797	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 83,55	R\$ 167,10	0,08	98,74	C
86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 164,12	R\$ 164,12	0,08	98,82	C
95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 79,32	R\$ 158,64	0,08	98,89	C
101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 146,52	R\$ 146,52	0,07	98,96	C
96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	2,91	R\$ 50,01	R\$ 145,53	0,07	99,03	C
91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 65,38	R\$ 130,76	0,06	99,10	C
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 31,96	R\$ 127,84	0,06	99,16	C
89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 56,80	R\$ 113,60	0,05	99,21	C
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 55,60	R\$ 111,20	0,05	99,27	C
89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R\$ 14,23	R\$ 99,61	0,05	99,31	C
94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 49,01	R\$ 98,02	0,05	99,36	C
92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 48,40	R\$ 96,80	0,05	99,41	C

89624	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R\$ 19,26	R\$ 96,30	0,05	99,45	C
89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	15,00	R\$ 5,92	R\$ 88,80	0,04	99,50	C
91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 39,97	R\$ 79,94	0,04	99,53	C
91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 38,88	R\$ 77,76	0,04	99,57	C
100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	Serviço	M2	1,30	R\$ 55,45	R\$ 72,09	0,03	99,61	C
89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R\$ 8,60	R\$ 68,80	0,03	99,64	C
89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 31,12	R\$ 62,24	0,03	99,67	C
98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 58,75	R\$ 58,75	0,03	99,70	C
89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	4,00	R\$ 13,92	R\$ 55,68	0,03	99,72	C
89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R\$ 11,13	R\$ 55,65	0,03	99,75	C
89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 27,33	R\$ 54,66	0,03	99,78	C
89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 17,04	R\$ 51,12	0,02	99,80	C
C0544	CABO LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 50 (OHMS)	SEINFRA	Serviço	M	3,00	R\$ 14,40	R\$ 43,20	0,02	99,82	C
89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 21,16	R\$ 42,32	0,02	99,84	C
93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 12,96	R\$ 38,88	0,02	99,86	C
89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 17,79	R\$ 35,58	0,02	99,88	C
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 10,90	R\$ 32,70	0,02	99,89	C
89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 31,97	R\$ 31,97	0,02	99,91	C
89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 10,22	R\$ 30,66	0,01	99,92	C
89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 12,92	R\$ 25,84	0,01	99,94	C
91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 23,90	R\$ 23,90	0,01	99,95	C
89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 20,83	R\$ 20,83	0,01	99,96	C
93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 16,62	R\$ 16,62	0,01	99,97	C
89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 15,74	R\$ 15,74	0,01	99,97	C
93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 13,99	R\$ 13,99	0,01	99,98	C
93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 12,96	R\$ 12,96	0,01	99,99	C
89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 10,91	R\$ 10,91	0,01	99,99	C
101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	Serviço	M2	2,56	R\$ 3,48	R\$ 8,91	0,00	100,00	C
89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 6,62	R\$ 6,62	0,00	100,00	C

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 01 SALAS DE AULA			DATA : 21/10/2025		BDI : 29,79%	
	DESCRIÇÃO:	E. M. E. B. SÃO JOSÉ			FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	POVOADO PORTO SEGURO			ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
					SETOP	2025/04 - Central COM	93,83%	55,49%
					SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
					Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00000371	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	SINAPI	Material	KG	8.627,31	R\$ 1,28	R\$ 11.042,95	5,31	5,31	A
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	504,43	R\$ 21,52	R\$ 10.855,39	5,22	10,53	A
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	2.542,00	R\$ 4,23	R\$ 10.752,65	5,17	15,70	A
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	574,83	R\$ 15,46	R\$ 8.886,84	4,27	19,98	A
00007268	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	SINAPI	Material	UN	4.591,64	R\$ 1,69	R\$ 7.759,87	3,73	23,71	A
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	351,38	R\$ 21,52	R\$ 7.561,73	3,64	27,34	A
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	294,88	R\$ 22,80	R\$ 6.723,28	3,23	30,58	A
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	Material	M3	8,77	R\$ 765,16	R\$ 6.712,90	3,23	33,81	A
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	SINAPI	Material	MIL	4,32	R\$ 1.509,44	R\$ 6.516,18	3,13	36,94	A
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	Material	KG	6.071,06	R\$ 1,03	R\$ 6.253,19	3,01	39,95	A
00004430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	366,71	R\$ 14,81	R\$ 5.430,91	2,61	42,56	A
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	Material	L	112,53	R\$ 47,84	R\$ 5.383,58	2,59	45,15	A
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	637,16	R\$ 8,13	R\$ 5.180,09	2,49	47,64	A
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	Material	M2	103,38	R\$ 45,00	R\$ 4.651,92	2,24	49,88	A
00007243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	SINAPI	Material	M2	68,22	R\$ 55,65	R\$ 3.796,59	1,83	51,70	B
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	2.542,00	R\$ 1,43	R\$ 3.635,06	1,75	53,45	B
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	222,88	R\$ 16,30	R\$ 3.632,88	1,75	55,20	B
00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	115,38	R\$ 31,32	R\$ 3.613,71	1,74	56,93	B
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	156,42	R\$ 21,52	R\$ 3.366,26	1,62	58,55	B
00036225	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	Material	M2	75,70	R\$ 37,99	R\$ 2.875,91	1,38	59,94	B
00036896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	SINAPI	Material	UN	6,00	R\$ 473,95	R\$ 2.843,59	1,37	61,30	B
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	15,46	R\$ 182,27	R\$ 2.817,87	1,36	62,66	B
00004491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	214,19	R\$ 13,06	R\$ 2.797,35	1,35	64,00	B
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	Material	M2	6,00	R\$ 455,68	R\$ 2.734,08	1,31	65,32	B
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	Material	M3	3,28	R\$ 742,31	R\$ 2.431,74	1,17	66,49	B
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	107,55	R\$ 21,64	R\$ 2.327,46	1,12	67,61	B
00006194	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	233,12	R\$ 9,32	R\$ 2.172,68	1,04	68,65	B
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	Material	KG	651,59	R\$ 3,19	R\$ 2.078,57	1,00	69,65	B

00025067	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	SINAPI	Material	UN	282,54	R\$ 7,02	R\$ 1.983,43	0,95	70,61	B
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	Material	M3	16,22	R\$ 116,02	R\$ 1.881,84	0,90	71,51	B
00000536	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	Material	M2	43,68	R\$ 41,85	R\$ 1.828,19	0,88	72,39	B
00004964	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	SINAPI	Material	UN	4,00	R\$ 426,33	R\$ 1.705,32	0,82	73,21	B
00000183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	SINAPI	Material	JG	6,00	R\$ 281,95	R\$ 1.691,70	0,81	74,02	B
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	2.542,00	R\$ 0,60	R\$ 1.525,20	0,73	74,76	B
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	64,37	R\$ 21,52	R\$ 1.385,18	0,67	75,42	B
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	Material	KG	1.133,63	R\$ 1,17	R\$ 1.326,35	0,64	76,06	B
00043061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	SINAPI	Material	KG	155,22	R\$ 8,52	R\$ 1.322,47	0,64	76,70	B
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	Material	M	162,26	R\$ 7,62	R\$ 1.236,41	0,59	77,29	B
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	71,14	R\$ 17,08	R\$ 1.215,03	0,58	77,88	B
00004408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	403,91	R\$ 2,81	R\$ 1.134,99	0,55	78,42	B
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	46,19	R\$ 21,52	R\$ 994,08	0,48	78,90	B
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	754,05	R\$ 1,31	R\$ 987,81	0,48	79,37	B
ED-49392	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W-ØT8 OU 2X40W-ØT10 OU LED 2X18W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	SETOP	Serviço	un	10,00	R\$ 98,02	R\$ 980,20	0,47	79,85	B
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	Material	M	292,20	R\$ 3,09	R\$ 902,89	0,43	80,28	C
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	Mão de Obra	H	51,49	R\$ 17,49	R\$ 900,54	0,43	80,71	C
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	627,73	R\$ 1,43	R\$ 897,65	0,43	81,15	C
00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 447,17	R\$ 894,34	0,43	81,58	C
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	40,43	R\$ 20,51	R\$ 829,19	0,40	81,97	C
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	Material	KG	549,01	R\$ 1,45	R\$ 796,06	0,38	82,36	C
00011868	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO,1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 784,45	R\$ 784,45	0,38	82,73	C
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	562,89	R\$ 1,39	R\$ 782,42	0,38	83,11	C
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	36,12	R\$ 21,52	R\$ 777,34	0,37	83,48	C
00020017	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	Material	M	68,85	R\$ 10,25	R\$ 705,71	0,34	83,82	C
00003081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	Material	CJ	4,00	R\$ 175,94	R\$ 703,76	0,34	84,16	C
00020322	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 347,29	R\$ 694,58	0,33	84,50	C
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	41,65	R\$ 16,30	R\$ 678,86	0,33	84,82	C
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	39,19	R\$ 16,61	R\$ 650,97	0,31	85,14	C
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	Material	L	81,08	R\$ 7,85	R\$ 636,46	0,31	85,44	C
00020271	TANQUE DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, *30* L	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 624,07	R\$ 624,07	0,30	85,74	C
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	21,45	R\$ 28,96	R\$ 621,19	0,30	86,04	C

MOED-20154	SERVENTE (MODALIDADE: HORISTA)[ENCARGOS SOCIAIS: INCLUSO]	SETOP	Mão de Obra	h	37,86	R\$ 16,12	R\$ 610,25	0,29	86,33	C
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	290,59	R\$ 2,05	R\$ 595,71	0,29	86,62	C
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	754,05	R\$ 0,78	R\$ 588,16	0,28	86,90	C
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	36,01	R\$ 16,30	R\$ 586,96	0,28	87,19	C
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	Material	UN	18,00	R\$ 31,13	R\$ 560,34	0,27	87,46	C
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	119,93	R\$ 4,57	R\$ 548,06	0,26	87,72	C
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	290,59	R\$ 1,85	R\$ 537,59	0,26	87,98	C
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	29,85	R\$ 17,08	R\$ 509,87	0,25	88,22	C
00006010	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2"	SINAPI	Material	UN	7,00	R\$ 70,11	R\$ 490,77	0,24	88,46	C
I8365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	Material	UN	3,00	R\$ 152,87	R\$ 458,61	0,22	88,68	C
I8442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	Material	UN	3,00	R\$ 152,46	R\$ 457,38	0,22	88,90	C
00001345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	SINAPI	Material	M2	4,51	R\$ 101,08	R\$ 456,01	0,22	89,12	C
00035277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 450,10	R\$ 450,10	0,22	89,33	C
00012869	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	21,12	R\$ 21,26	R\$ 449,00	0,22	89,55	C
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	Material	UN	149,36	R\$ 2,87	R\$ 428,66	0,21	89,76	C
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	26,06	R\$ 16,30	R\$ 424,71	0,20	89,96	C
00010567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	28,60	R\$ 14,75	R\$ 421,85	0,20	90,16	C
00000392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	Material	UN	142,86	R\$ 2,93	R\$ 418,57	0,20	90,37	C
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	2,23	R\$ 184,65	R\$ 411,61	0,20	90,56	C
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	Material	KG	14,89	R\$ 26,51	R\$ 394,65	0,19	90,75	C
I2367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	SEINFRA	Material	M	10,00	R\$ 39,35	R\$ 393,50	0,19	90,94	C
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	Equipamento	UNXMES	19,81	R\$ 18,23	R\$ 361,09	0,17	91,12	C
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	562,89	R\$ 0,61	R\$ 343,37	0,17	91,28	C
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	14,60	R\$ 23,30	R\$ 340,25	0,16	91,44	C
00013393	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 333,95	R\$ 333,95	0,16	91,61	C
I10268	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO DE 1000 L, COM TAMPA	SEINFRA	Material	UN	0,50	R\$ 666,15	R\$ 333,08	0,16	91,77	C
00004911	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAIADA LARGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	SINAPI	Material	M2	1,00	R\$ 321,85	R\$ 321,85	0,15	91,92	C
00003099	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	SINAPI	Material	CJ	2,00	R\$ 159,42	R\$ 318,84	0,15	92,07	C
00013417	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 158,33	R\$ 316,66	0,15	92,23	C
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	38,71	R\$ 8,05	R\$ 311,65	0,15	92,38	C
00000660	CANAleta DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	Material	UN	69,30	R\$ 4,35	R\$ 301,46	0,14	92,52	C
I047505	Pedreiro (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	13,18	R\$ 21,67	R\$ 285,69	0,14	92,66	C
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	Material	KG	11,11	R\$ 25,60	R\$ 284,54	0,14	92,79	C
I02212	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	ORSE	Material	un	408,00	R\$ 0,68	R\$ 277,44	0,13	92,93	C
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	627,73	R\$ 0,44	R\$ 276,20	0,13	93,06	C

00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	Equipamento	MES	39,56	R\$ 6,71	R\$ 265,47	0,13	93,19	C
I2543	SERVENTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	11,95	R\$ 21,03	R\$ 251,27	0,12	93,31	C
I2487	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1,20x0,60 - C18/A304	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 250,51	R\$ 250,51	0,12	93,43	C
ED-49386	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X16W-ØT8 OU 2X20W-ØT10 OU LED 2X9W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	SETOP	Serviço	un	2,00	R\$ 123,31	R\$ 246,62	0,12	93,55	C
00013415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 121,56	R\$ 243,12	0,12	93,67	C
I1863	SIFÃO CROMADO 2"	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 238,51	R\$ 238,51	0,11	93,78	C
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	Material	M	44,76	R\$ 5,13	R\$ 229,63	0,11	93,89	C
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	Material	M	102,20	R\$ 2,23	R\$ 227,90	0,11	94,00	C
00011758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 112,33	R\$ 224,66	0,11	94,11	C
I03736S	Laje pre-moldada convencional (lajotas + vigotas) para forro, unidirecional, sobrecarga de 100 kg/m2, vao ate 4,00 m (sem colocacao)	ORSE	Material	m2	4,00	R\$ 55,82	R\$ 223,28	0,11	94,22	C
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	Material	KG	32,40	R\$ 6,88	R\$ 222,88	0,11	94,32	C
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	8,00	R\$ 27,52	R\$ 220,16	0,11	94,43	C
00010425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 108,30	R\$ 216,60	0,10	94,53	C
00002688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	SINAPI	Material	M	60,50	R\$ 3,54	R\$ 214,17	0,10	94,64	C
00011772	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 211,20	R\$ 211,20	0,10	94,74	C
00011773	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 210,54	R\$ 210,54	0,10	94,84	C
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	Material	KG	9,05	R\$ 23,09	R\$ 208,94	0,10	94,94	C
MATED-15224	HIDRÔMETRO (APLICAÇÃO: MEDIDOR DE VAZÃO DE ÁGUA DIÂMETRO: 20MM (1/2") VAZÃO NOMINAL: 1,5(M3/H) VAZÃO MÁXIMA: 3,0(M3/H) COMPRIMENTO APROXIMADO: 115MM PADRÃO: CONCESSIONÁRIA LOCAL)	SETOP	Material	un	1,00	R\$ 205,06	R\$ 205,06	0,10	95,04	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	2.542,00	R\$ 0,08	R\$ 203,36	0,10	95,14	C
00037540	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJECAO 1,5 M3/H, ALCANCE DA PROJECAO 30 ATE 60 M, MOTOR ELETRICO TRIFASICO	SINAPI	Equipamento	UN	0,00180118588416	R\$ 111.610,37	R\$ 201,03	0,10	95,23	C
00006079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	4,51	R\$ 44,16	R\$ 199,33	0,10	95,33	C
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	Material	M3	1,57	R\$ 123,43	R\$ 193,57	0,09	95,42	C
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	Material	UN	10,00	R\$ 19,30	R\$ 193,00	0,09	95,51	C
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	Material	UN	759,28	R\$ 0,25	R\$ 189,82	0,09	95,61	C
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	Material	KG	7,93	R\$ 22,73	R\$ 180,16	0,09	95,69	C
00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	Equipamento	UNXMES	9,88	R\$ 17,44	R\$ 172,28	0,08	95,77	C
00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	Material	M3	1,20	R\$ 142,50	R\$ 171,30	0,08	95,86	C
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	19,50	R\$ 8,60	R\$ 167,68	0,08	95,94	C
00002690	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	SINAPI	Material	M	27,50	R\$ 6,06	R\$ 166,65	0,08	96,02	C
00009874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	Material	M	10,49	R\$ 15,76	R\$ 165,37	0,08	96,10	C
I04783S	Pintor (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	7,39	R\$ 21,67	R\$ 160,18	0,08	96,17	C
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	5,80	R\$ 27,51	R\$ 159,56	0,08	96,25	C
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	Material	UN	4,81	R\$ 32,31	R\$ 155,36	0,07	96,33	C
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	Material	UN	19,00	R\$ 8,15	R\$ 154,85	0,07	96,40	C
I9142	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL)	SEINFRA	Material	UN	0,32	R\$ 475,64	R\$ 152,20	0,07	96,47	C
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	Material	kg	172,05	R\$ 0,87	R\$ 149,69	0,07	96,55	C
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	Material	KG	6,47	R\$ 23,11	R\$ 149,62	0,07	96,62	C

00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	166,23	R\$ 0,89	R\$ 147,94	0,07	96,69	C
MATED-12510	KIT CAVALETE PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL (DIÂMETRO: 20MM (1/2"))[MODELO: PISO]TUBOS: GALVANIZADOS[NÚMERO DE RAMAIS: 1]REGISTRO: INCLUSO[ALTURA APROXIMADA: 75CM)	SETOP	Material	un	1,00	R\$ 139,29	R\$ 139,29	0,07	96,76	C
00011825	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 69,56	R\$ 139,12	0,07	96,82	C
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	Material	KG	4,50	R\$ 30,79	R\$ 138,55	0,07	96,89	C
I02226	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	ORSE	Material	I	3,33	R\$ 41,10	R\$ 136,72	0,07	96,96	C
00011703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 67,54	R\$ 135,08	0,06	97,02	C
00009838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	Material	M	12,13	R\$ 11,02	R\$ 133,69	0,06	97,08	C
00040552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	Material	CENTO	2,45	R\$ 54,24	R\$ 133,13	0,06	97,15	C
I06193S	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	ORSE	Material	m	7,48	R\$ 17,70	R\$ 132,40	0,06	97,21	C
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	6,05	R\$ 21,67	R\$ 131,15	0,06	97,28	C
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	19,25	R\$ 6,62	R\$ 127,43	0,06	97,34	C
00039808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 116,32	R\$ 116,32	0,06	97,39	C
I0403	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 114,82	R\$ 114,82	0,06	97,45	C
00020269	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 112,54	R\$ 112,54	0,05	97,50	C
I01527S	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, com bombeamento (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento (nbr 8953)	ORSE	Material	m3	0,194128	R\$ 577,36	R\$ 112,08	0,05	97,56	C
MATED-13096	CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SETOP	Material	hora	45,97	R\$ 2,42	R\$ 111,24	0,05	97,61	C
00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	Material	KG	4,71	R\$ 23,29	R\$ 109,68	0,05	97,66	C
00009867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	Material	M	26,23	R\$ 4,11	R\$ 107,82	0,05	97,71	C
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	Material	KG	3,66	R\$ 28,54	R\$ 104,40	0,05	97,76	C
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	Material	UN	4,00	R\$ 26,04	R\$ 104,16	0,05	97,81	C
MOED-20143	BOMBEIRO/ENCANADOR (MODALIDADE: HORISTA)ENCARGOS SOCIAIS: INCLUSO)	SETOP	Mão de Obra	h	3,96	R\$ 24,58	R\$ 97,34	0,05	97,86	C
00037588	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 89,23	R\$ 89,23	0,04	97,90	C
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	Encargos Complementares	un	6,30	R\$ 14,00	R\$ 88,19	0,04	97,95	C
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	69,54	R\$ 1,26	R\$ 87,62	0,04	97,99	C
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	4,00	R\$ 21,76	R\$ 87,04	0,04	98,03	C
I2369	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	SEINFRA	Material	M	5,00	R\$ 17,29	R\$ 86,45	0,04	98,07	C
00001871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	Material	UN	16,00	R\$ 5,34	R\$ 85,44	0,04	98,11	C
00006019	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 40,74	R\$ 81,48	0,04	98,15	C
00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	Material	M	5,27	R\$ 15,28	R\$ 80,59	0,04	98,19	C
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	70,97	R\$ 1,13	R\$ 80,20	0,04	98,23	C
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	2,80	R\$ 27,52	R\$ 77,06	0,04	98,27	C
00038094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	Material	UN	25,00	R\$ 3,03	R\$ 75,75	0,04	98,30	C
00003671	JUNTA PLASTICA DE DILATAAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	SINAPI	Material	M	48,38	R\$ 1,56	R\$ 75,47	0,04	98,34	C
MATED-13099	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SETOP	Material	hora	45,97	R\$ 1,63	R\$ 74,93	0,04	98,38	C
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	Material	m3	0,6374044	R\$ 115,40	R\$ 73,56	0,04	98,41	C

MOED-20131	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ ENCANADOR (MODALIDADE: HORISTA ENCARGOS SOCIAIS: INCLUSO)	SETOP	Mão de Obra	h	3,96	R\$ 18,57	R\$ 73,54	0,04	98,45	C
00009868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	Material	M	15,74	R\$ 4,65	R\$ 73,19	0,04	98,48	C
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	Material	M	10,00	R\$ 7,29	R\$ 72,90	0,04	98,52	C
00038112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	Material	UN	10,00	R\$ 7,17	R\$ 71,70	0,03	98,55	C
MATED-11464	ÁCIDO MURIÁTICO	SETOP	Material	l	6,00	R\$ 11,26	R\$ 67,53	0,03	98,58	C
I01106S	Cal hidratada ch-i para argamassas	ORSE	Material	kg	47,39	R\$ 1,42	R\$ 67,30	0,03	98,62	C
I00630	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	ORSE	Material	m2	1,29	R\$ 50,32	R\$ 64,76	0,03	98,65	C
I04491S	Pontaletes *7,5 x 7,5* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	ORSE	Material	m	5,08	R\$ 12,71	R\$ 64,60	0,03	98,68	C
I2264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 64,02	R\$ 64,02	0,03	98,71	C
ED-14664	EPI PARA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SETOP	Serviço	hora	37,86	R\$ 1,58	R\$ 59,81	0,03	98,74	C
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	69,54	R\$ 0,86	R\$ 59,80	0,03	98,77	C
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	Material	CENTO	1,22	R\$ 47,77	R\$ 58,12	0,03	98,79	C
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	Material	UN	6,00	R\$ 9,67	R\$ 58,02	0,03	98,82	C
I10492	Cesta Básica	ORSE	Encargos Complementares	un	0,27845784	R\$ 205,00	R\$ 57,08	0,03	98,85	C
00005103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 28,49	R\$ 56,98	0,03	98,88	C
I2503	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 54,10	R\$ 54,10	0,03	98,90	C
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	2,00	R\$ 26,75	R\$ 53,50	0,03	98,93	C
00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	Material	M	7,91	R\$ 6,68	R\$ 52,85	0,03	98,95	C
MATED-11432	SOLVENTE DILUENTE (BASE: AGUARRÁS)	SETOP	Material	l	1,43	R\$ 35,66	R\$ 50,92	0,02	98,98	C
00003670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 24,62	R\$ 49,24	0,02	99,00	C
00007128	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	5,00	R\$ 9,71	R\$ 48,55	0,02	99,03	C
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	Material	CENTO	1,49	R\$ 31,64	R\$ 47,15	0,02	99,05	C
00000123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	SINAPI	Material	L	4,56	R\$ 10,20	R\$ 46,56	0,02	99,07	C
00003535	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	7,00	R\$ 6,61	R\$ 46,27	0,02	99,09	C
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	Material	UN	0,5715	R\$ 79,45	R\$ 45,41	0,02	99,11	C
I8368	CABO LÓGICO 4 PARES, CAT. 6 - UTP	SEINFRA	Material	M	13,00	R\$ 3,47	R\$ 45,11	0,02	99,14	C
MATED-13097	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SETOP	Material	hora	45,97	R\$ 0,98	R\$ 45,05	0,02	99,16	C
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	Material	KG	0,3072	R\$ 145,11	R\$ 44,58	0,02	99,18	C
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	Material	UN	10,00	R\$ 4,44	R\$ 44,40	0,02	99,20	C
00036531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	SINAPI	Equipamento	UN	0,0000821220834	R\$ 531.395,08	R\$ 43,64	0,02	99,22	C
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	2,00	R\$ 21,76	R\$ 43,52	0,02	99,24	C
I43059S	Aco ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhao	ORSE	Material	kg	4,24	R\$ 9,85	R\$ 41,78	0,02	99,26	C
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	Material	UN	39,03	R\$ 1,07	R\$ 41,76	0,02	99,28	C
00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	Material	UN	16,00	R\$ 2,51	R\$ 40,16	0,02	99,30	C
00038099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	SINAPI	Material	UN	25,00	R\$ 1,57	R\$ 39,25	0,02	99,32	C
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,80	R\$ 21,76	R\$ 39,17	0,02	99,34	C
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	Material	M	4,00	R\$ 9,75	R\$ 39,00	0,02	99,36	C
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	Especiais	KWH	35,73	R\$ 1,09	R\$ 38,95	0,02	99,38	C

00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	1,82	R\$ 20,93	R\$ 38,13	0,02	99,40	C
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	Material	M2	0,6253016	R\$ 59,68	R\$ 37,32	0,02	99,41	C
00038083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 37,26	R\$ 37,26	0,02	99,43	C
I00081	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	ORSE	Material	kg	3,46	R\$ 10,41	R\$ 36,02	0,02	99,45	C
I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	Material	m3	0,216942	R\$ 157,76	R\$ 34,22	0,02	99,47	C
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	Material	L	0,9771	R\$ 34,89	R\$ 34,09	0,02	99,48	C
ED-15208	BASE DE CONCRETO, COM FCK 25 MPA, PARA CAVALETE DN 20MM (1/2"), FORMA EM CONTRA BARRANCO, EXCLUSIVE CAVALETE, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	SETOP	Serviço	un	1,00	R\$ 33,83	R\$ 33,83	0,02	99,50	C
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	Material	KG	40,60	R\$ 0,81	R\$ 32,88	0,02	99,51	C
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,004662441440587200	R\$ 6.845,02	R\$ 31,91	0,02	99,53	C
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	Encargos Complementares	un	6,30	R\$ 5,00	R\$ 31,50	0,02	99,54	C
MATED-11260	DETERGENTE AMONIACO	SETOP	Material	l	2,40	R\$ 12,80	R\$ 30,70	0,01	99,56	C
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	Material	UN	0,4362	R\$ 70,12	R\$ 30,59	0,01	99,57	C
I04509S	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	ORSE	Material	m	4,68	R\$ 6,45	R\$ 30,19	0,01	99,59	C
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	Material	UN	0,975	R\$ 28,94	R\$ 28,22	0,01	99,60	C
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 13,72	R\$ 27,44	0,01	99,61	C
00005074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	SINAPI	Material	KG	1,02	R\$ 25,91	R\$ 26,54	0,01	99,63	C
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	Material	L	3,90	R\$ 6,72	R\$ 26,21	0,01	99,64	C
ED-14700	FERRAMENTAS PARA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SETOP	Serviço	hora	37,86	R\$ 0,69	R\$ 26,12	0,01	99,65	C
00006016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 25,81	R\$ 25,81	0,01	99,67	C
I00378S	Armador (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	1,14	R\$ 21,67	R\$ 24,62	0,01	99,68	C
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	Material	KG	0,5271	R\$ 46,41	R\$ 24,46	0,01	99,69	C
I02378	Vale transporte	ORSE	Encargos Complementares	un	5,12	R\$ 4,50	R\$ 23,06	0,01	99,70	C
00011739	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 11,22	R\$ 22,44	0,01	99,71	C
I0020	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 22,43	R\$ 22,43	0,01	99,72	C
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	70,97	R\$ 0,31	R\$ 22,00	0,01	99,73	C
MATED-11262	ESTOPA DE ALGODÃO	SETOP	Material	Kg	0,95952	R\$ 22,31	R\$ 21,41	0,01	99,74	C
00038102	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 10,42	R\$ 20,84	0,01	99,75	C
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,91737877602	R\$ 21,52	R\$ 19,74	0,01	99,76	C
00038113	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 9,33	R\$ 18,66	0,01	99,77	C
00004755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,858284008	R\$ 21,52	R\$ 18,47	0,01	99,78	C
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	Encargos Complementares	un	0,09281928	R\$ 194,68	R\$ 18,07	0,01	99,79	C
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	Material	L	1,81	R\$ 9,80	R\$ 17,70	0,01	99,80	C
00011681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 8,65	R\$ 17,30	0,01	99,81	C
00003520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 8,52	R\$ 17,04	0,01	99,81	C
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	Equipamento	UN	0,0030528654104	R\$ 5.482,87	R\$ 16,74	0,01	99,82	C
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	SINAPI	Material	UN	118,80	R\$ 0,13	R\$ 15,44	0,01	99,83	C
00007097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 7,70	R\$ 15,40	0,01	99,84	C

00007319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	SINAPI	Material	L	1,00	R\$ 14,70	R\$ 14,74	0,01	99,84	C
I05067S	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	ORSE	Material	kg	0,702	R\$ 20,87	R\$ 14,65	0,01	99,85	C
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	Material	UN	66,24	R\$ 0,22	R\$ 14,57	0,01	99,86	C
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	Material	L	2,14	R\$ 6,77	R\$ 14,51	0,01	99,86	C
I0280	BRITA	SEINFRA	Material	M3	0,120725	R\$ 114,49	R\$ 13,82	0,01	99,87	C
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	Material	UN	2,55	R\$ 5,32	R\$ 13,55	0,01	99,88	C
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	Encargos Complementares	h	5,35	R\$ 2,46	R\$ 13,17	0,01	99,88	C
ED-5236	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SETOP	Serviço	hora	37,86	R\$ 0,34	R\$ 12,87	0,01	99,89	C
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	Material	L	0,33137	R\$ 37,59	R\$ 12,46	0,01	99,90	C
I43130S	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	ORSE	Material	kg	0,351	R\$ 35,30	R\$ 12,39	0,01	99,90	C
00003516	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	5,00	R\$ 2,39	R\$ 11,95	0,01	99,91	C
I2344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	SEINFRA	Material	UN	1,10	R\$ 10,37	R\$ 11,41	0,01	99,91	C
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	Material	m3	0,072314	R\$ 156,92	R\$ 11,35	0,01	99,92	C
00044945	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 11,34	R\$ 11,34	0,01	99,92	C
00007141	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 10,32	R\$ 10,32	0,00	99,93	C
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	Material	M3	0,10542152	R\$ 95,21	R\$ 10,04	0,00	99,93	C
00003526	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	3,00	R\$ 3,13	R\$ 9,39	0,00	99,94	C
00039026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	Material	KG	0,3552	R\$ 26,00	R\$ 9,24	0,00	99,94	C
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	Material	m	1,17	R\$ 7,62	R\$ 8,92	0,00	99,95	C
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	Equipamento	UN	0,002024690682272	R\$ 4.131,27	R\$ 8,36	0,00	99,95	C
I03767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	Material	un	7,39	R\$ 1,11	R\$ 8,21	0,00	99,96	C
I2410	PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	0,50	R\$ 16,18	R\$ 8,09	0,00	99,96	C
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	Material	m3	0,070308	R\$ 113,92	R\$ 8,01	0,00	99,96	C
00003518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 3,88	R\$ 7,76	0,00	99,97	C
I37372S	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	Encargos Complementares	h	5,35	R\$ 1,43	R\$ 7,66	0,00	99,97	C
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	Encargos Complementares	cj	0,024751808	R\$ 300,00	R\$ 7,43	0,00	99,97	C
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,0002519955024872	R\$ 27.844,14	R\$ 7,02	0,00	99,98	C
00003517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	SINAPI	Material	UN	3,00	R\$ 2,16	R\$ 6,48	0,00	99,98	C
I0362	CABO LOGICO/VIDEO COAXIAL 50 (OHMS)	SEINFRA	Material	M	3,06	R\$ 2,04	R\$ 6,24	0,00	99,98	C
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	Material	UN	2,29	R\$ 2,63	R\$ 6,03	0,00	99,99	C
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	Material	kg	0,1683	R\$ 35,30	R\$ 5,94	0,00	99,99	C
00001873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 5,94	R\$ 5,94	0,00	99,99	C
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	Equipamento	UN	0,00028899576433	R\$ 19.748,52	R\$ 5,71	0,00	99,99	C
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	Equipamento	UN	0,0000066442998	R\$ 798.589,44	R\$ 5,31	0,00	100,00	C
00003542	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	8,00	R\$ 0,66	R\$ 5,28	0,00	100,00	C
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	Material	UN	4,00	R\$ 1,31	R\$ 5,24	0,00	100,00	C
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	Material	KG	0,60	R\$ 8,65	R\$ 5,19	0,00	100,00	C
ED-14645	EPI PARA AJUDANTE DE BOMBEIRO/ ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SETOP	Serviço	hora	3,96	R\$ 1,29	R\$ 5,11	0,00	100,01	C

ED-14651	EPI PARA BOMBEIRO/ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SETOP	Serviço	hora	3,96	R\$ 1,29	R\$ 5,11	0,00	100,01	C
MATED-11258	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32,00MPA)	SETOP	Material	Kg	5,36	R\$ 0,87	R\$ 4,66	0,00	100,01	C
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	Encargos Complementares	h	5,35	R\$ 0,85	R\$ 4,55	0,00	100,01	C
MATED-13098	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SETOP	Material	hora	45,97	R\$ 0,09	R\$ 4,14	0,00	100,02	C
MOED-20150	PEDREIRO (MODALIDADE: HORISTA)ENCARGOS SOCIAIS: INCLUSO)	SETOP	Mão de Obra	h	0,158	R\$ 24,58	R\$ 3,88	0,00	100,02	C
I40304S	Prego de aço polido com cabeça dupla 17 x 27 (2 1/2 x 11)	ORSE	Material	kg	0,16	R\$ 24,17	R\$ 3,87	0,00	100,02	C
I04230S	Operador de maquinas e tratores diversos - terraplanagem (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	0,1452166824	R\$ 26,27	R\$ 3,81	0,00	100,02	C
00007116	TE PVC SOLDABEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 3,77	R\$ 3,77	0,00	100,02	C
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	Material	UN	0,1846	R\$ 20,16	R\$ 3,72	0,00	100,03	C
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	Encargos Complementares	par	0,04914016	R\$ 73,93	R\$ 3,63	0,00	100,03	C
I43483S	Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	Encargos Complementares	h	2,47	R\$ 1,43	R\$ 3,53	0,00	100,03	C
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	Encargos Complementares	un	0,27845784	R\$ 12,54	R\$ 3,49	0,00	100,03	C
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	Material	KG	0,144	R\$ 23,11	R\$ 3,33	0,00	100,03	C
I39017S	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5" mm, cobrimento 20 mm	ORSE	Material	un	12,55	R\$ 0,25	R\$ 3,14	0,00	100,03	C
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	Material	KG	0,1307	R\$ 23,56	R\$ 3,08	0,00	100,04	C
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	Material	KG	0,0678	R\$ 43,97	R\$ 2,98	0,00	100,04	C
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	Material	M3	0,026	R\$ 114,49	R\$ 2,98	0,00	100,04	C
MATED-11248	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: MÉDIA)	SETOP	Material	m3	0,0186	R\$ 159,50	R\$ 2,97	0,00	100,04	C
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	Equipamento	UN	0,001186300918608	R\$ 2.382,88	R\$ 2,83	0,00	100,04	C
00007139	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 1,34	R\$ 2,68	0,00	100,04	C
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	Material	M3	0,019	R\$ 136,23	R\$ 2,59	0,00	100,04	C
00003529	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	3,00	R\$ 0,81	R\$ 2,43	0,00	100,04	C
I43491S	Epi - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	Encargos Complementares	h	1,63	R\$ 1,39	R\$ 2,26	0,00	100,05	C
I06114S	Ajudante de armador (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	0,129915723744	R\$ 16,97	R\$ 2,20	0,00	100,05	C
00001573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 2,03	R\$ 2,03	0,00	100,05	C
00005066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	SINAPI	Material	KG	0,066	R\$ 30,46	R\$ 2,01	0,00	100,05	C
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	Encargos Complementares	un	0,111383136	R\$ 18,00	R\$ 2,00	0,00	100,05	C
MATED-11251	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 2 GRANULOMETRIA: 19-38MM)	SETOP	Material	m3	0,0126	R\$ 157,50	R\$ 1,98	0,00	100,05	C
I05068S	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	ORSE	Material	kg	0,08924	R\$ 19,58	R\$ 1,75	0,00	100,05	C
ED-5226	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SETOP	Serviço	hora	3,96	R\$ 0,44	R\$ 1,74	0,00	100,05	C
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 1,70	R\$ 1,70	0,00	100,05	C
00003500	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 1,67	R\$ 1,67	0,00	100,05	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	166,23	R\$ 0,01	R\$ 1,66	0,00	100,05	C
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	Encargos Complementares	par	0,142322896	R\$ 10,87	R\$ 1,55	0,00	100,06	C

00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,0596420406	R\$ 25,37	R\$ 1,51	0,00	100,06	C
I43489S	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	Encargos Complementares	h	1,11	R\$ 1,31	R\$ 1,46	0,00	100,06	C
I02711S	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com camara	ORSE	Encargos Complementares	un	0,007506264	R\$ 187,68	R\$ 1,41	0,00	100,06	C
I06117S	Carpinteiro auxiliar (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	0,0826826448	R\$ 16,97	R\$ 1,40	0,00	100,06	C
ED-14681	FERRAMENTAS PARA AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SETOP	Serviço	hora	3,96	R\$ 0,35	R\$ 1,39	0,00	100,06	C
ED-14687	FERRAMENTAS PARA BOMBEIRO/ ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SETOP	Serviço	hora	3,96	R\$ 0,35	R\$ 1,39	0,00	100,06	C
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	Material	UN	0,2492	R\$ 5,47	R\$ 1,36	0,00	100,06	C
I10596	Protetor auricular	ORSE	Encargos Complementares	un	0,27845784	R\$ 4,85	R\$ 1,35	0,00	100,06	C
ED-5227	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SETOP	Serviço	hora	3,96	R\$ 0,33	R\$ 1,31	0,00	100,06	C
00007138	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 1,18	R\$ 1,18	0,00	100,06	C
I43459S	Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	Encargos Complementares	h	2,47	R\$ 0,44	R\$ 1,09	0,00	100,06	C
I43467S	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	Encargos Complementares	h	1,63	R\$ 0,61	R\$ 0,99	0,00	100,06	C
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	Material	UN	4,00	R\$ 0,23	R\$ 0,92	0,00	100,06	C
I11251	Pincel de seda 2"	ORSE	Encargos Complementares	un	0,033264	R\$ 27,11	R\$ 0,90	0,00	100,06	C
I43465S	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	Encargos Complementares	h	1,11	R\$ 0,78	R\$ 0,87	0,00	100,06	C
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	Material	L	0,03315	R\$ 25,04	R\$ 0,83	0,00	100,06	C
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	Equipamento	UN	0,0000081479754	R\$ 97.914,24	R\$ 0,80	0,00	100,07	C
MOED-8499	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA (MODALIDADE: HORISTA)ENCARGOS SOCIAIS: INCLUSO)	SETOP	Mão de Obra	h	0,032592592	R\$ 22,15	R\$ 0,72	0,00	100,07	C
MATED-11250	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 1 GRANULOMETRIA: 9,5-19MM)	SETOP	Material	m3	0,0042	R\$ 156,67	R\$ 0,66	0,00	100,07	C
I39315S	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20" mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	ORSE	Material	un	1,38	R\$ 0,41	R\$ 0,57	0,00	100,07	C
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	Encargos Complementares	un	0,037127712	R\$ 13,50	R\$ 0,50	0,00	100,07	C
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	Encargos Complementares	h	5,35	R\$ 0,08	R\$ 0,43	0,00	100,07	C
I11247	Serra mármore	ORSE	Encargos Complementares	un	0,001298256	R\$ 327,80	R\$ 0,43	0,00	100,07	C
I10583	Trincha 3"	ORSE	Encargos Complementares	un	0,033264	R\$ 11,98	R\$ 0,40	0,00	100,07	C
I02692S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	ORSE	Material	l	0,0351	R\$ 10,61	R\$ 0,37	0,00	100,07	C
I11249	Serra circular eletrica portatil	ORSE	Encargos Complementares	un	0,000363456	R\$ 979,65	R\$ 0,36	0,00	100,07	C
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	Encargos Complementares	pr	0,04914016	R\$ 7,00	R\$ 0,34	0,00	100,07	C
I11250	Rolo lâ de carneiro 20cm	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0170016	R\$ 17,50	R\$ 0,30	0,00	100,07	C

I10788	Pá quadrada	ORSE	Encargos Complementares	un	0,007506264	R\$ 36,90	R\$ 0,28	0,00	100,07	C
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	Encargos Complementares	un	0,012375904	R\$ 20,11	R\$ 0,25	0,00	100,07	C
ED-14652	EPI PARA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SETOP	Serviço	hora	0,158	R\$ 1,49	R\$ 0,24	0,00	100,07	C
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	Encargos Complementares	un	0,011259396	R\$ 18,58	R\$ 0,21	0,00	100,07	C
I11252	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0007392	R\$ 236,49	R\$ 0,17	0,00	100,07	C
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	Encargos Complementares	un	0,003753132	R\$ 37,80	R\$ 0,14	0,00	100,07	C
ED-14688	FERRAMENTAS PARA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SETOP	Serviço	hora	0,158	R\$ 0,89	R\$ 0,14	0,00	100,07	C
I43488S	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	Encargos Complementares	h	0,14356	R\$ 0,89	R\$ 0,13	0,00	100,07	C
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	Encargos Complementares	un	0,01018728	R\$ 12,00	R\$ 0,12	0,00	100,07	C
I10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	Encargos Complementares	un	0,002596512	R\$ 44,00	R\$ 0,11	0,00	100,07	C
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	Encargos Complementares	un	0,009087792	R\$ 11,60	R\$ 0,11	0,00	100,07	C
I04722	Colher de pedreiro	ORSE	Encargos Complementares	un	0,005193024	R\$ 18,80	R\$ 0,10	0,00	100,07	C
I11265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	Encargos Complementares	un	0,005193024	R\$ 18,75	R\$ 0,10	0,00	100,07	C
I11246	Escala métrica de bambú	ORSE	Encargos Complementares	Un	0,009087792	R\$ 10,22	R\$ 0,09	0,00	100,07	C
I11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	Encargos Complementares	un	0,000363456	R\$ 246,00	R\$ 0,09	0,00	100,07	C
EQED-8483	BETONEIRA (ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICIDADE CAPACIDADE NOMINAL: 400L CAPACIDADE DE MISTURA: 310L MOTOR ELÉTRICO: TRIFÁSICO POTÊNCIA: 2CV CONSUMO: 1,5KWH CARREGADOR MECÂNICO: NÃO INCLUSO OPERADOR: NÃO INCLUSO REFERÊNCIA: 36396 OU EQUIVALENTE) (PRODUTIVO)	SETOP	Equipamento Custo Horário	CHP	0,03278688524590160	R\$ 2,62	R\$ 0,09	0,00	100,07	C
ED-5235	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SETOP	Serviço	hora	0,158	R\$ 0,52	R\$ 0,08	0,00	100,07	C
I02705S	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	ORSE	Serviço	kwh	0,05469248	R\$ 1,05	R\$ 0,06	0,00	100,07	C
I13896S	Vibrador de imersao, diametro da ponteira de *45* mm, com motor eletrico trifasico de 2 hp (2 cv)	ORSE	Equipamento	un	0,0000137605248	R\$ 3.929,44	R\$ 0,05	0,00	100,07	C
I04725	Espátula	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0029568	R\$ 16,82	R\$ 0,05	0,00	100,07	C
I10789	Nível de bolha de madeira	ORSE	Encargos Complementares	un	0,002596512	R\$ 15,40	R\$ 0,04	0,00	100,07	C
I11243	Martelo sem unha	ORSE	Encargos Complementares	un	0,001298256	R\$ 28,00	R\$ 0,04	0,00	100,07	C
I11244	Martelo com unha	ORSE	Encargos Complementares	un	0,000726912	R\$ 48,95	R\$ 0,04	0,00	100,07	C
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	Encargos Complementares	un	0,002596512	R\$ 13,52	R\$ 0,04	0,00	100,07	C
I10790	Prumo de face	ORSE	Encargos Complementares	un	0,001298256	R\$ 25,95	R\$ 0,03	0,00	100,07	C

ED-14677	EPI PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SETOP	Serviço	hora	0,032592592	R\$ 1,01	R\$ 0,03	0,00	100,07	C
I14618S	Serra circular de bancada com motor elétrico, potencia de *1600* w, para disco de diametro de 10" (250 mm)	ORSE	Equipamento	un	0,000013819008	R\$ 1.748,47	R\$ 0,02	0,00	100,07	C
EQED-23071	VIBRADOR DE IMERSÃO PARA CONCRETO (PESO*: 19KG POTÊNCIA NOMINAL: 4,1KW COMBUSTÍVEL: GASOLINA REFERÊNCIA: E9069 OU EQUIVALENTE OPERADOR: NÃO INCLUSO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS (PRODUTIVO)	SETOP	Equipamento Custo Horário	CHP	0,0022222222222220	R\$ 9,61	R\$ 0,02	0,00	100,07	C
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	Encargos Complementares	un	0,000726912	R\$ 26,89	R\$ 0,02	0,00	100,07	C
I10577	Serrote 40cm	ORSE	Encargos Complementares	un	0,000363456	R\$ 36,00	R\$ 0,01	0,00	100,07	C
I10578	Formão grande	ORSE	Encargos Complementares	un	0,000726912	R\$ 15,15	R\$ 0,01	0,00	100,07	C
ED-8500	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)- HORISTA	SETOP	Serviço	hora	0,032592592	R\$ 0,18	R\$ 0,01	0,00	100,07	C
I10586	Torquesa	ORSE	Encargos Complementares	un	0,000067816	R\$ 39,00	R\$ 0,00	0,00	100,07	C
I43464S	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	Encargos Complementares	h	0,14356	R\$ 0,01	R\$ 0,00	0,00	100,07	C
I10585	Arco de serra	ORSE	Encargos Complementares	un	0,000067816	R\$ 20,90	R\$ 0,00	0,00	100,07	C
ED-14712	FERRAMENTAS PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SETOP	Serviço	hora	0,032592592	R\$ 0,01	R\$ 0,00	0,00	100,07	C
EQED-23071	VIBRADOR DE IMERSÃO PARA CONCRETO (PESO*: 19KG POTÊNCIA NOMINAL: 4,1KW COMBUSTÍVEL: GASOLINA REFERÊNCIA: E9069 OU EQUIVALENTE OPERADOR: NÃO INCLUSO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS (IMPRODUTIVO)	SETOP	Equipamento Custo Horário	CHI	0,00	R\$ 0,82	R\$ 0,00	0,00	100,07	C
EQED-8483	BETONEIRA (ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICIDADE CAPACIDADE NOMINAL: 400L CAPACIDADE DE MISTURA: 310L MOTOR ELÉTRICO: TRIFÁSICO POTÊNCIA: 2CV CONSUMO: 1,5KWH CARREGADOR MECÂNICO: NÃO INCLUSO OPERADOR: NÃO INCLUSO REFERÊNCIA: 36396 OU EQUIVALENTE) (IMPRODUTIVO)	SETOP	Equipamento Custo Horário	CHI	0,00	R\$ 0,96	R\$ 0,00	0,00	100,07	C

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 01 SALAS DE AULA	DATA : 21/10/2025			BDI : 29,79%	
		DESCRIÇÃO:	E. M. E. B. SÃO JOSÉ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	
		LOCAL:	POVOADO PORTO SEGURO	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%	
		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
				SETOP	2025/04 - Central COM	93,83%	55,49%	
				SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%	
				Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 21.679,85	100,00%				100,00%	
			R\$ 21.679,85					R\$ 21.679,85
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	R\$ 4.138,19	100,00%				100,00%	
			R\$ 4.138,19					R\$ 4.138,19
3	FUNDAÇÕES	R\$ 12.825,36		40,00%	60,00%		100,00%	
				R\$ 5.130,14	R\$ 7.695,22			R\$ 12.825,36
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 10.725,24		40,00%	60,00%		100,00%	
				R\$ 4.290,10	R\$ 6.435,14			R\$ 10.725,24
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	R\$ 17.454,06		70,00%	30,00%		100,00%	
				R\$ 12.217,84	R\$ 5.236,22			R\$ 17.454,06
6	ESQUADRIAS	R\$ 12.104,30		40,00%	60,00%		100,00%	
				R\$ 4.841,72	R\$ 7.262,58			R\$ 12.104,30
7	SISTEMA DE COBERTURA	R\$ 29.705,93		70,00%	30,00%		100,00%	
				R\$ 20.794,15	R\$ 8.911,78			R\$ 29.705,93
8	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	R\$ 23.062,66		40,00%	60,00%		100,00%	
				R\$ 9.225,06	R\$ 13.837,60			R\$ 23.062,66
9	SISTEMAS DE PISOS	R\$ 15.993,06		30,00%	70,00%		100,00%	
				R\$ 4.797,92	R\$ 11.195,14			R\$ 15.993,06
10	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 20.444,21				100,00%	100,00%	
						R\$ 20.444,21		R\$ 20.444,21
11	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 2.605,93		20,00%	40,00%	40,00%	100,00%	
				R\$ 521,19	R\$ 1.042,37	R\$ 1.042,37		R\$ 2.605,93
12	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 12.126,97		20,00%	40,00%	40,00%	100,00%	
				R\$ 2.425,39	R\$ 4.850,79	R\$ 4.850,79		R\$ 12.126,97
13	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	R\$ 4.831,21		20,00%	40,00%	40,00%	100,00%	
				R\$ 966,24	R\$ 1.932,48	R\$ 1.932,49		R\$ 4.831,21
14	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	R\$ 8.439,86		20,00%	20,00%	60,00%	100,00%	
				R\$ 1.687,97	R\$ 1.687,97	R\$ 5.063,92		R\$ 8.439,86
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 10.739,21		40,00%	30,00%	30,00%	100,00%	
				R\$ 4.295,68	R\$ 3.221,76	R\$ 3.221,77		R\$ 10.739,21
16	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.065,07				100,00%	100,00%	
						R\$ 1.065,07		R\$ 1.065,07
17	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 61.945,66	12,41%	34,24%	35,25%	18,10%	100,00%	
			R\$ 7.690,43	R\$ 21.208,21	R\$ 21.837,74	R\$ 11.209,28		R\$ 61.945,66
		R\$ 269.886,77	R\$ 33.508,47	R\$ 92.401,61	R\$ 95.146,79	R\$ 48.829,90		R\$ 269.886,77
			R\$ 33.508,47	R\$ 125.910,08	R\$ 221.056,87	R\$ 269.886,77		

Quadro de Composição do BDI 3

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Objeto

Construção de escola de 01 sala - E.M. E. B. São José (Pov.Porto Seguro)

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

Desoneração

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	3,00%	3,00%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,50% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	4,50%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,12%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,79%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																										
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 01 SALAS DE AULA	DATA : 21/10/2025																								
	DESCRIÇÃO:	E. M. E. B. SÃO JOSÉ	BDI : 29,79%																								
	LOCAL:	POVOADO PORTO SEGURO																									
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM																									
		<table> <tr> <th>FORTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr> <tr> <td>ORSE</td><td>2025/07</td><td>111,36%</td><td>69,82%</td></tr> <tr> <td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,48%</td></tr> <tr> <td>SETOP</td><td>2025/04 - Central COM</td><td>93,83%</td><td>55,49%</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2025/08 COM DESONERAÇÃO</td><td>90,08%</td><td>52,02%</td></tr> <tr> <td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SETOP	2025/04 - Central COM	93,83%	55,49%	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																								
ORSE	2025/07	111,36%	69,82%																								
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
SETOP	2025/04 - Central COM	93,83%	55,49%																								
SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%																								
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,84	0,65
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09	0,07
B9	Férias Gozadas	8,54	6,60
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,35	16,29

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,75	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,72	3,64
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,49	2,70
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	13,47	10,41

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,32	5,99
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
	TOTAL	16,74	6,32

A + B + C + D =

111,36

69,82

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,20	1,20
	TOTAL	23,00	23,00

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,76	0,00
B2	Feriados	3,68	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,65
B4	13º Salário	11,06	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05

B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,09	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	13,84	10,42
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		49,23	20,11

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,97	4,50
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,11
C3	Férias Indenizadas	0,93	0,70
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,78	2,09
C5	Indenização Adicional	0,50	0,38
TOTAL		10,32	7,78

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,77	4,21
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,51	0,39
TOTAL		11,28	4,60

A + B + C + D = 93,83 55,49

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		48,36	19,04

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
TOTAL		10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
TOTAL		8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %
A	GRUPO A	
A1	INSS	20,00
A2	SESI	1,50

A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
TOTAL		36,80

B	GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91
B2	Feriados	3,96
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91
B4	13º Salário	10,91
B5	Licença PaternidadeE	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,73
B7	Dias de Chuvas	1,64
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
B9	Férias Gozadas	9,99
B10	Salário Maternidade	0,03
TOTAL		46,26

C	GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15
C3	Férias Indenizadas	3,65
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17
C5	Indenização Adicional	0,55
TOTAL		16,02

D	GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58
TOTAL		17,60

A + B + C + D = 116,68

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %
-----	-----------	-----------

A	GRUPO A	
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
TOTAL		16,80

B	GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,07
B2	Feriados	4,84
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93
B4	13º Salário	11,20
B5	Licença PaternidadeE	0,09
B6	Faltas Justificadas	0,75
B7	Dias de Chuvas	1,65
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13
B9	Férias Gozadas	13,12
B10	Salário Maternidade	0,03
TOTAL		50,81

C	GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	8,57
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,46
C3	Férias Indenizadas	1,92
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,32
C5	Indenização Adicional	0,72

	TOTAL	16,99
--	--------------	--------------

D	GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,54
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,76
	TOTAL	9,30

A + B + C + D = 93,90

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06	0,00
B2	Feriados	4,77	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,97	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,68	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	9,51	7,23
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,86	16,98

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54	4,21
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32	0,24
C3	Férias Indenizadas	3,73	2,84
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,65	3,53
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
	TOTAL	14,71	11,17

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,87	2,85
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50	0,38
	TOTAL	8,37	3,23

A + B + C + D = 86,74 48,18

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	21,80	21,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,65

B4	13º Salário	10,97	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	11,16	8,48
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		47,31	18,17

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,17	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60	1,98
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
TOTAL		10,81	8,22

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,77	3,54
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39	0,29
TOTAL		10,16	3,83

A + B + C + D = 90,08 52,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Obra: Construção de uma Escola com 01 Salas de Aula E. M. E. B. São José

Local da Obra: Povoado Porto Seguro, Bom Jardim/MA

1 - TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas úteis (m²)
01	Copa	2,50x2,30x3,00	6,25
01	Diretoria	3,35x2,25x3,00	7,54
01	Sala 01	8,15x6,00x3,00	48,00
01	Calçada	46,30x7,50 e 1,00x14,30	41,60
01	Hall do Banheiro	2,15x1,30x3,00	2,79
01	WC 1	2,05x1,00x3,00	2,05
01	WC 2	2,05x1,00x3,00	2,05
01	DEPÓSITO	3,35x1,30x3,00	4,35
01	PÁTIO	3,35x3,65x3,00	8,87

2 - Tabela de referência de cores e acabamentos

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Paredes e pilares	Fachadas	Pintura acrílica (do piso até 90cm de altura)	Azul
		Pintura acrílica (Listras de 10cm)	Azul, Verde e Marrom
		Pintura Acrílica (de 90 cm do piso até o teto)	Branca
		Pintura acrílica (para o pilar vertical)	Vermelho
		Pintura acrílica (para o pilar diagonal)	Azul
		Pintura acrílica (para a cobertura da fachada)	Laranja
	Ambientes internos molhados	Revestimento cerâmico (até 2m de altura) e Pintura acrílica (a partir de 2m de altura)	Branco
	Ambientes internos não molhados	Pintura acrílica	Branco
Janelas	Todos os	Folhas das Janelas	Alumínio natural



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

	ambientes		
Portas	Todos os ambientes	Alisares	Branco
		Folhas de porta	Branco
Teto	Ambientes internos	Forro PVC	Branco
	Ambientes externos	Estrutura de madeira	Verniz fosco
Piso	Áreas internas	Revestimento cerâmico 45x45	Branco
	Áreas externas	Revestimento cerâmico 45x45	Branco
	Calçada	Pintura	Cinza

3 - Tabela de especificação de Louças e metais

Banheiro	
01	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR
01	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR
02	VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA SAVEIRO, CELITE OU SIMILAR, C/ ENGATE PVC, ASSENTO UNIVERSAL AMANCO OU SIMILAR

4 - Tabela de esquadrias

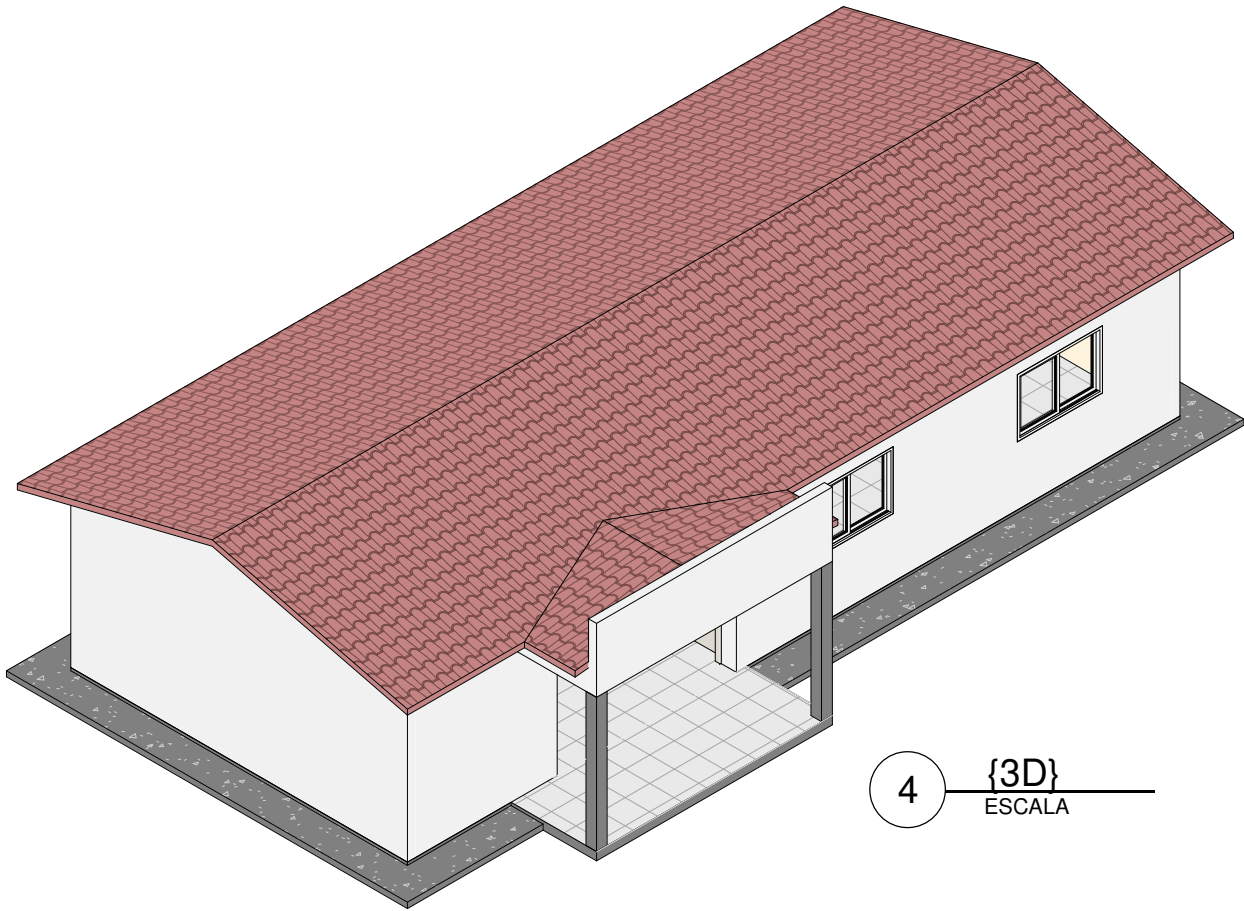
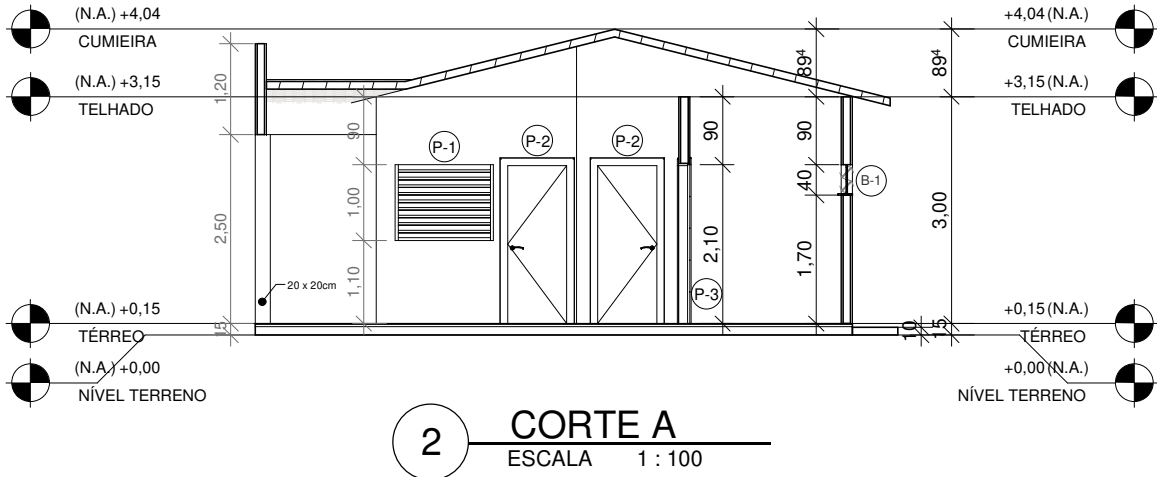
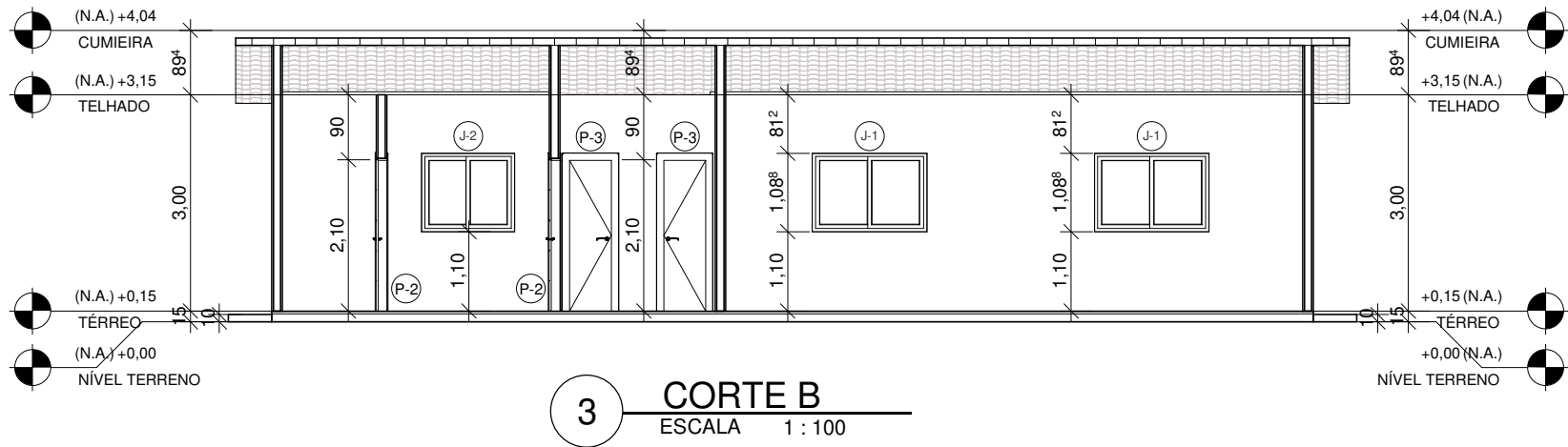
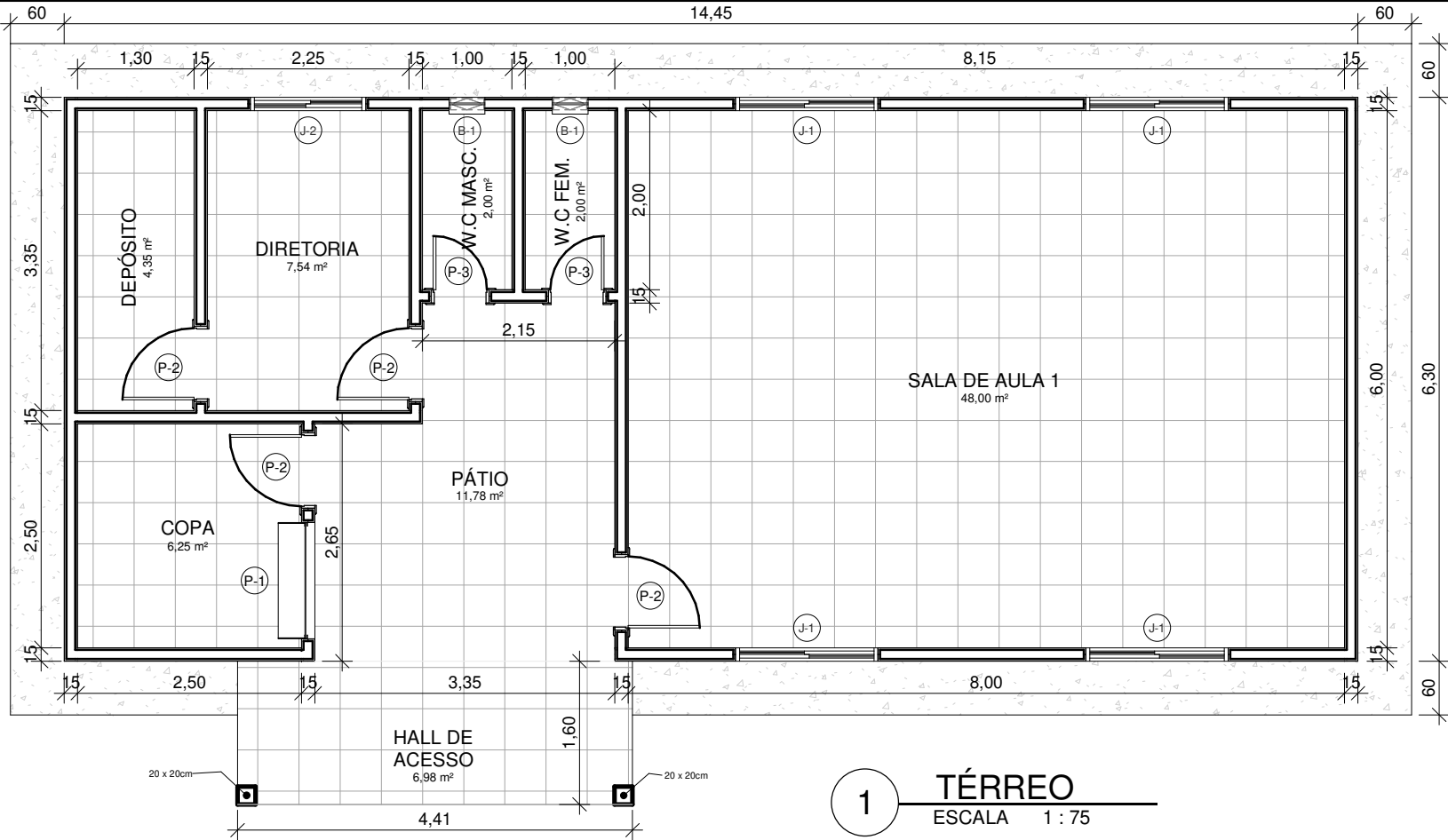
Portas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

02	Porta de madeira, interna lisa, (0,60x2,10) m, completa (inclusas ferragens)
04	Porta de madeira, interna lisa, (0,80x2,10) m, completa (inclusas ferragens)
01	Portão de enrolar metálico, padrão comercial, (1,30x1,00 m)
Janelas	
01	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO (1,20x1,00 m).
04	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO (1,50x1,00 m).
02	Janela basculante com 2 folhas basculantes, com bandeira inferior fixa, ferragens inclusas, (0,40x0,40 m)



QTO - PORTAS						
CÓD	QTD	COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	DESCRIÇÃO	
P-1	1	1,300	1,000	1,30 m²	Portão de enrolar metálico, padrão comercial	
P-2	4	0,800	2,100	1,68 m²	Porta de abrir de madeira com pintura laqueada branca	
P-3	2	0,600	2,100	1,26 m²	Porta de abrir de madeira com pintura laqueada branca	
Total: 7						

AR - QUADRO GERAL DE ÁREAS			
NOME	ÁREA	PERÍMETRO	PÉ DIREITO
COPA	6,25 m²	10,000	3,000
DEPÓSITO	4,35 m²	9,300	3,000
DIRETORIA	7,54 m²	11,200	3,000
HALL DE ACESSO	6,98 m²	11,748	3,000
PÁTIO	11,78 m²	14,700	3,000
SALA DE AULA 1	48,00 m²	28,000	3,000
W.C FEM.	2,00 m²	6,000	2,600
W.C MASC.	2,00 m²	6,000	2,600
Total: 8		88,91 m²	

QTO - ESQUADRIAS TOTAIS						
CÓD	QTD	COMPRIMENTO	ALTURA	PEITORIL	ÁREA	DESCRIÇÃO
B-1	2	0,400	0,400	1,700	0,16 m²	Janela basculante com 2 folhas bastulantes, com bandeira inferior fixa, ferragens inclusas
J-1	4	1,500	1,000	1,100	1,50 m²	Janela de correr com 2 painéis em alumínio e vidro.
J-2	1	1,200	1,000	1,100	1,20 m²	Janela de correr com 2 painéis em alumínio e vidro.
Total: 7						

EMEB SÃO JOSÉ (Povoado
Porto Seguro) - Padrão 1 Sala
(FNDE)



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
BOM JARDIM

PLANTA BAIXA, CORTE A, CORTE B, 3D, TABELAS DE ÁREAS, PORTAS E ESQUADRIAS	
	P-1
Escala	Como indicado



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250979743

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRENO VINICIUS DOS SANTOS MEIRELES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1121859879**

Registro: **1121859879MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Bom Jardim**

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS

Complemento:

Cidade: **BOM JARDIM**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.229.975/0001-72**

Nº: **S/N**

CEP: **65380000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 269.886,77**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO PORTO SEGURO

Complemento:

Cidade: **BOM JARDIM**

Data de Início: **02/10/2025**

Finalidade:

Proprietário: **Município de Bom Jardim**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **MA**

Nº: **S/N**

CEP: **65380000**

Previsão de término: **19/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-3.545615, -45.605858**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **06.229.975/0001-72**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	88,91	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	88,91	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	88,91	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	88,91	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	88,91	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	88,91	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 1 SALA EMEB SÃO JOSÉ, NO POVOADO PORTO SEGURO, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

BRENO VINICIUS DOS SANTOS MEIRELES

RNP: **1121859879**

Data: **01/11/2025 12:48:11**

BRENO VINICIUS DOS SANTOS MEIRELES - CPF: *.319.423-****

Município de Bom Jardim - CNPJ: 06.229.975/0001-72

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yB8dz
 Impresso em: 01/11/2025 às 12:48:11 por: , ip: 177.74.105.162





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250979743

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47**

Registrada em: **28/10/2025**

Valor pago: **R\$ 271,47**

Nosso Número: **8306616053**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yB8dz
Impresso em: 01/11/2025 às 12:48:12 por: , ip: 177.74.105.162

